SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3010

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT) - Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:

EDUARDO BUZZATTI (DEM) - Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB) - Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB) - Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP) - São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB) - Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT) - Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB) - Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

"Dispõe sobre suplementação e redução de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**
ART. 1º – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 31.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fiscalização Ambiental

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R$ 31.000,00
ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo..... R$ 4.000,00
3.3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria..... R$ 25.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.. R$ 2.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fiscalização Ambiental

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 31.000,00
ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 04 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
PRÓ-SINOS – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:787C7B48

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

"RECEBE SERVIDOR DO MUNICIPIO DE ESTEIO E O DESIGNA PARA O EXERCICIO DA FUNÇÃO DE ADVOGADO JUNIOR"

Leonardo Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - RECEBER E DESIGNAR em 11/01/2021, CAROLINA WEBER DIAS, inscrita no CPF sob o nº 838.051.410-68, portadora do RG nº Matrícula 6744, inscrita na OAB/RS nº 87.128, servidor público do Município de Esteio, para exercer a função de Advogado Junior junto ao Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, nos termos da Resolução nº 002/2017 (quadro de pessoal), regulamentada pela Resolução nº 05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:FEB72D28

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

"RECEBE SERVIDOR DO MUNICIPIO DE ESTEIO E O DESIGNA PARA O EXERCICIO DE COORDENADORA DO PROGRAMA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL"

Leonardo Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - RECEBER E DESIGNAR em 25/01/2021, **DANIELA TOMAZ COIMBRA**, inscrita no CPF sob o nº 820.129.890-04,

portadora do RG nº 4037538669, Matrícula 41.382, servidor público do Município de Esteio, para exercer a função de coordenadora do programa permanente da educação ambiental junto ao Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, nos termos da Resolução nº 002/2017 (quadro de pessoal), regulamentada pela Resolução nº 05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 25 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:204BCB55

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

"REVOGA AS PORTARIAS Nº 022/2020 E 023/2020 E DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES, REFERENTES À ARRECADAÇÃO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – TCFAM NO MUNICÍPIO DE CANOAS/RS EM SEGUNDA INSTÂNCIA."

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, **LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 780.228.350-72, portador do RG n.º 3061502278, **ROBERTA PATUZZI** , inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, portador do RG n.º 1081792283 e **DANIELA TOMAZ** , inscrita no CPF nº 820.129.890-04, portadora do RG nº 4037538669, para compor a Comissão de Julgamento dos processos de impugnação, referentes a arrecadação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFAM, em **SEGUNDA INSTÂNCIA dos municípios de CANOAS e CACHOEIRINHA, RS**, prevista em Resolução de nº 012/2017 do Consórcio Pró Sinos no Art. 2º, inciso III.

Art. 2º - Esta Portaria revoga as Portarias 022/2020 e 023/2020 de 25 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 27 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:B8490677

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
Pregão Presencial N° 021/2020	Aditivo I ao Contrato nº 031/2020 de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão-de-obra, e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

Alegrete, RS, 25/02/2021

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:00CA2437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
MUNICIPIO DE ALEGRIA, a Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATÍFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 017/2021, referente ao Processo Administrativo nº 031/2021, datado do dia 25 de fevereiro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da administração municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da Empresa VALDIR WILLERS 50056280025, pessoa Jurídica, inscrito sob CNPJ n°18.885.833/0001-42, para Prestação de serviços de mão de obra especializada para a realização de pinturas na área interna do CRAS. Conforme documentos que compõe o processo da dispensa. Totalizando o valor dos serviços R$ 3.000,00 (três mil reais).

Alegria, RS, 25 de fevereiro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0D3615DE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 042/2021-MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO Nº 042/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Prestação de serviços de mão de obra especializada para a realização de pinturas na área interna do CRAS do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 017/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. A Contratante pagará pela prestação de serviço o valor de R$: 3.000,00 (três mil reais). **CONTRATADA: VALDIR WILLERS 50056280025,** inscrita com CNPJ nº18.885.833/0001-42. Data: 25.02.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C9E40CE2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
MUNICIPIO DE ALEGRIA, a Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATÍFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 016/2021, referente ao Processo Administrativo nº 030/2021, datado do dia 25 de fevereiro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da administração municipal e a

possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da Empresa **CLAIRTON ANDRE CAMILLO 02658112017**, pessoa Jurídica, inscrito sob CNPJ n° 13.183.681/0001-12, para fornecimento de materiais e execução de cerca com mourões de concreto e portão de entrada em 02 poços em Alegria-RS (Localidade de Esquina Rolim). Conforme documentos que compõe o processo da dispensa. Pela prestação dos serviços e materiais o Contratante pagará o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Alegria, RS, 25 de fevereiro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D9E1F3D5

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2021 - MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO Nº 041/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução de cerca com mourões de concreto e portão de entrada em 02 poços em Alegria-RS (Localidade de Esquina Rolim).Dispensa de Licitação nº 016/2021. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura. A Contratante pagará pela prestação de serviço e materiais o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais). **CONTRATADA: CLAIRTON ANDRE CAMILLO 02658112017**, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.681/0001-12. Data: 25.02.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6D479EB1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, graxas e líquidos para freios para manutenção das máquinas, caminhões, veículos e implementos agrícolas do município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 11 do mês de março do ano de 2021**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 25 de fevereiro de 2021.

TRESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:50CF11DB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 015/2021, referente ao Processo Administrativo nº 029/2021, datado do dia 25 de fevereiro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **KOERBES SISTEMAS E ASSESSORIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 06.914.875/0001-85, para Assessoria Tributária em ICMS, levantamento dos dados censitários, índices e valores de ICMS, visando verificar a correção, e majorar o retorno de ICMS ao Município, serviços de verificação, exame correto, preenchimento e auditoria nas GUIAS GMB/GIA, entrega das guias, acompanhamento da digitação de inconsistência no SITAGRO, débitos contra o Município, saídas da produção primária, análise técnica dos relatórios (AIM-IPM) para a formação do índice de retorno, serviços técnicos para majoração e aumento das ações de Educação Fiscal e Nota Fiscal Gaúcha e serviços de implantação, coordenação do Programa Educação Fiscal no Município, apresentação da prestação de contas das ações desenvolvidas ao Estado RS, todos os serviços relacionados ao programa PEF/RS e NFG, pelo período de 10 (dez) meses. O Contratante pagará a Contratada pelo serviço o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Alegria - RS, 25 de fevereiro de 2021.

TRESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3AB5411F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2021- MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA –RS. **OBJETO** – Assessoria Tributária em ICMS, levantamento dos dados censitários, índices e valores de ICMS, visando verificar a correção, e majorar o retorno de ICMS ao Município, serviços de verificação, exame correto, preenchimento e auditoria nas GUIAS GMB/GIA, entrega das guias, acompanhamento da digitação de inconsistência no SITAGRO, débitos contra o Município, saídas da produção primária, análise técnica dos relatórios (AIM-IPM) para a formação do índice de retorno, serviços técnicos para majoração e aumento das ações de Educação Fiscal e Nota Fiscal Gaúcha e serviços de implantação, coordenação do Programa Educação Fiscal no Município, apresentação da prestação de contas das ações desenvolvidas ao Estado RS, todos os serviços relacionados ao programa PEF/RS e NFG. Dispensa de Licitação nº 015/2021. Vigência: A contar do dia 01 de março de 2021 com término em 31.12.2021. Valor total do contrato R$ 6.000,00 (seis mil reais). Empresa Contratada: **KOERBES SISTEMAS E ASSESSORIA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº 06.914.875/0001-85. Data: 25 de fevereiro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E3864B27

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2021- MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal e filantrópica, para os meses de fevereiro à julho de 2021, atendendo Educação Especial, Creche e Educação Infantil, Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria-RS. Chamada Publica 001/2021. Vigência – A partir da assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31 de julho de 2021. Valor Total R$ 4.158,10 (quatro mil cento e cinqüenta e oito reais e dez centavos). **Contratado**: **Astor Antonio Regner,** Pessoa Física**,** inscrito no CPF nº 600.283.199-15. Data: 24.02.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:09B9163B

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2021- MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPRENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal e filantrópica, para os meses de fevereiro à julho de 2021, atendendo Educação Especial, Creche e Educação Infantil, Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria-RS. Chamada Publica 001/2021. Vigência – A partir da assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31 de julho de 2021. Valor Total R$ 520,18 (quinhentos e vinte reais e dezoito centavos). Contratado: João Matter, Pessoa Física, inscrito no CPF nº 275.166.360-53. Data: 24.02.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:AA80D5D0

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2021- MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPRENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal e filantrópica, para os meses de fevereiro à julho de 2021, atendendo Educação Especial, Creche e Educação Infantil, Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria-RS. Chamada Publica 001/2021. Vigência – A partir da assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31 de julho de 2021. Valor Total R$. 1.921,28 (um mil novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). Contratado: **ELISEU LUCAS CAVALINI**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 347.140.900-97. Data: 24.02.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A13C6E0E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal e filantrópica, para os meses de fevereiro à julho de 2021, atendendo Educação Especial, Creche e Educação Infantil, Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria-RS. Chamada Publica 001/2021. Vigência – A partir da assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31 de julho de 2021. Valor Total R$ 5.304,86 (cinco mil trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). Contratado: **LUCIANE PATZ BRAUM**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 005.032.510-89. Data: 24.02.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:335C4FED

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal e filantrópica, para os meses de fevereiro à julho de 2021, atendendo Educação Especial, Creche e Educação Infantil, Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria-RS. Chamada Publica 001/2021. Vigência – A partir da assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31 de julho de 2021. Valor Total R$ 862,54 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Contratado: **TIAGO MIGUEL CARVALHO SCHERER,** Pessoa Física, inscrita no CPF nº 022.838.700-03 Data: 24.02.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:46722C1E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal e filantrópica, para os meses de fevereiro à julho de 2021, atendendo Educação Especial, Creche e Educação Infantil, Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria-RS. Chamada Publica 001/2021. Vigência – A partir da assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31 de julho de 2021. Valor Total R$ 480,60 (quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos). Contratado: **TIAGO MIGUEL CARVALHO SCHERER,** Pessoa Física, inscrito no CPF nº 022.838.700-03 Data: 24.02.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:36C7F862

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO Nº 028/2021 **- CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto o fornecimento com a entrega parcial dos gêneros alimentícios para Alimentação Escolar das escolas municipais e filantrópica, para o ano letivo de 2021, atendendo alunos de Educação Especial, Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria - RS, mediante a utilização de recursos do Convênio FAE/MEC/MUNICÍPIO. Pregão Presencial nº 005/2021. Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. A Contratante

pagará pela prestação de serviço o valor de R$:20.561,04 (vinte mil quinhentos e sessenta e um reais com quatro centavos). **CONTRATADA:. AURI P GRIEBLER – ME**, inscrita no CNPJ nº 95.103.107/0001-71. Data: 22.02.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:49D0E22F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2021 -MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO Nº 029/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto o fornecimento com a entrega parcial dos gêneros alimentícios para Alimentação Escolar das escolas municipais e filantrópica, para o ano letivo de 2021, atendendo alunos de Educação Especial, Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria - RS, mediante a utilização de recursos do Convênio FAE/MEC/MUNICÍPIO. Pregão Presencial nº 005/2021. Vigência:. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. A Contratante pagará pela prestação de serviço o valor de R$:16.909,03 (dezesseis mil novecentos e nove reais com três centavos). **CONTRATADA: GABRIELA GIACOMELLI KAIBER – ME,** inscrita no CNPJ 22.823.404/0001-18. Data: 22.02.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CD516AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola, conforme Termo de Convênio nº 901109/2020, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Proposta nº 002335/2020, de acordo com a solicitação emitida pela Secretaria Municipal da Agricultura. **Recebimento das propostas:** no período de **01 de março de 2021 a 15 de março de 2021, até às 8h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **15 de março de 2021, às 09h00min**. Edital no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:183D8DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2021

Objeto: Reforma e adaptação do 3º pavimento da Prefeitura Municipal de Alvorada, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Parada 48, Centro de Alvorada, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI. Recebimento de Propostas: **17 de março de 2021, às 10 horas. Local:** Dependências da Prefeitura de Alvorada, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS. Edital na integra: site alvorada.atende.net, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Informações (51) 3044-8563.

Alvorada, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:6013C1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Ata de Registro de Preços nº 016/2021, Pregão Eletrônico nº 044/2020

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
55	INTEGRADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE - Integrador químico Classe V, teste para monitorar as variáveis de pressão, tempo e temperatura no processo esterilização autoclave vapor saturado. Caixa com 250 unidades. Fornecer amostra.	CX	Monitore	30	R$ 74,49

Contratado: D MED Distribuidora de Material Hospitalar Ltda – CNPJ: 38.049.999/0001-36.

Alvorada, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:43BAD798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 - A

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 046/2020 - A, Pregão Eletrônico nº 082/2019

Objeto: concede-se o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, solicitado pela empresa conforme processo nº 914/2021 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, referente ao item 2 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
2	Cimento Classe 32, composto de adição de material pozolânico – sacos de 50 kg – que atenda a NBR 11.578.	R$ 29,82	R$ 33,99

Contratado: Margarete Ana da Silva - ME – CNPJ: 19.265.168/0001-57.

Alvorada, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F837689A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de manipulados, oficinais ou correlatos, para uso humano, destinados ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da rede municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por **ITEM**. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

CIRURGICA LAJEADENSE ME – CNPJ 21.112.395/0001-94				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
14	GEL HIDRATANTE TRANSPARENTE E VISCOSO (HIDROGEL) COM ALGINATO – Marca: Casex	g	2.000	R$ 0,250
20	LUGOL FORTE – SOLUÇÃO – Marca: Newprov	L	7	R$ 68,000
ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 04.932.432/0001-91				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
12	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 1000ML – Marca: JP Farma	BLS	500	R$ 6,400
17	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL – Marca: JP Farma	BLS	500	R$ 3,110
FARMACIA M2M EIRELI – CNPJ 10.868.144/0003-80				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30% – Marca: Manipulado	ml	100	R$ 0,530
05	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 45% – Marca: Manipulado	ml	100	R$ 0,700
06	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50% – Marca: Manipulado	ml	250	R$ 0,750
07	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% – Marca: Manipulado	ml	1.000	R$ 1,080
21	PAPAÍNA 2% – Marca: Manipulado	g	6.000	R$ 0,330
22	PAPAÍNA 6% – Marca: Manipulado	g	6.000	R$ 0,370
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 85.247.385/0001-49				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
09	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) - 100ML - INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO - (BOLSA FLEXÍVEL) – Marca: Equiplex	FR	12.000	R$ 2,200
10	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 250ML – Marca: Equiplex	FR	12.000	R$ 2,500
11	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 500ML – Marca: Equiplex	FR	6.000	R$ 3,000

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 25 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de fevereiro de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:4B3675F4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
3º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37929/2018 - CASA DE REPOUSO SANTA TEREZINHA

Secretaria Municipal do Trabalho**, Assistência Social e Cidadania**

3º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019
Processo Administrativo nº 37929/2018
Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional situado à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº126, representada pela Secretária Sra. JOCÉLIA WUNDER, de outro, a CASA DE REPOUSO SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04971507/0001-43, estabelecida nesta cidade, situada à Rua Gustavo Valente, nº 275, Bairro Bela Vista , neste ato representada por sua representante legal, Sra. TEREZA LOPES MEDINA, portadora do RG nº 1004637698 e CPF 491.871.980-53, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fundamento nos itens 3.3 (quantidades de serviço) e 4.4 (dotação orçamentária), do edital de Chamamento Público nº 001/2018, o presente Aditivo objetiva modificar temporariamente o número de vagas e a origem do recurso destinados à execução da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA -QUANTIDADE DE SERVIÇOS
Nos termos previstos no item 3.3 (quantidade de serviço) do edital de chamamento público nº 001/2018, o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos (ILPI) atenderá 05 (cinco) metas adicionais, consistentes em idosos de ambos os sexos, de forma temporária pelo período de 06 (seis) meses, a contar do início da vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nos termos previstos no item 4.4 (dotação orçamentária) do edital de chamamento público 001/2018, os recursos financeiros destinados exclusivamente à execução das metas adicionais e temporárias referidas na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 19 – Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;
Unidade: 70 – Fundo Municipal de assistência Social
Atividade: 4043 – Ações Covid-19 SUAS/ Acolhimentos: Portaria 369
Despesa: 3.3.3 50.43 – subvenções sociais
OBS: RECURSOS FEDERAIS DA PORTARIA Nº 369/2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
Secretaria Municipal do Trabalho**, Assistência Social e Cidadania**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, já firmado pelos presentes partícipes.
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 05(vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada 24 de fevereiro de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal da SMTASC

TEREZA LOPES MEDINA
Casa de Repouso Santa Terezinha

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:89A27CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Contrato Nº..: 014/2021

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratado...: DIMITRI GRAFF CONSTANTIN 03652850050
Valor.....: 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência.....: Início: 19/02/2021 Término: 19/08/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2021
Recursos.....: Dotação: 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (207)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL E ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO COM TREINAMENTO TÉCNICO NOS SETORES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Arroio dos Ratos, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3D793A77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Contrato Nº..: 015/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratado...: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
Valor.....: 24.017,52 (vinte e quatro mil e dezessete reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 22/02/2021 Término: 22/03/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2021
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.32.00.00.00.00 (470)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INFLIXIMABE 100MG/AMPOLA EM CARATER DE URGENCIA, PARA A PACIENTE SILVIA FANFA SOARES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROC. Nº.: 032/1.19.0001475-4.

Arroio dos Ratos, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F7AFDD65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2021**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE FILTROS, OLEO LUBRIFICANTE E DERIVADOS PARA ENTREGA IMEDIATA, DESTINADO A FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 15/03/2021, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 25 de fevereiro de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:321FF79B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 01 a 30 de março de 2021, trinta dias, ao servidor Ademir de Lima Girardi**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B9A990BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE 005/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO tendo como objeto: repasse de a título de cessão de uso de um trator agrícola. Beneficiada: Associação Agrícola Entre Rios, CNPJ: 37.943.306/0001-91. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 25 de fevereiro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:C2D2AD8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CESSÃO DE DIREITO DE USO Nº 034

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO AGRICOLA ENTRE RIOS
CNPJ: nº 37.943.306/0001-91
OBJETO: O bem móvel objeto da presente concessão é um trator agrícola de rodas novo, de fabricação nacional, marca Massey Ferguson, modelo MF 4707/4 plat, rodado dianteiro 12.4-24R1, rodado traseiro 18.4-30R1, ano de fabricação 2020, motor LMD116052, série produto 4707565318, código finame 3549748 – FCI: 8640761D-9378-498A-A4D7-644F4FDE028D, conforme NF nº 000.030.097, Série 1.
VALOR DO CONTRATO:
HOMOLOGaÇÃO: 25/02/2021
Assinatura: 25/02/2021
PRAZO: Indeterminado
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026//2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão – RS, 25 de fevereiro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:74AB3058

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de março de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE BRITA. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 25 de fevereiro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:C0BA5729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 29 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA a pedido, ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**,** do Cargo de DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos) CCM (03). MATRÍCULA FUNCIONAL 2122-9.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido, a contar de 24 de fevereiro de 2021, a Senhora **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, do Cargo de DIRETOR DE ESCOLA – CCM3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, matrícula funcional nº 2122-9, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:674F32D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - CONVOCA PSS 001/2021.

EDITAL Nº 005 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem ao Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária, para contratação administrativa de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificação Nº 001/2021**,** Edital n° 004/2021.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Nº da Insc.	Candidato	Anos Finais
1º	Alcenira Frozza Orso	Matemática
2º	Cristiane Rita Sbardellotto Thomazi	Matemática

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais
1º	Onélia Balhejo Gerônimo	Língua Inglesa

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais
1º	Sônia Salete Orlandi Souza	História
2º	Simone Lemos	História

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais
1º	Maria Isolete Borges Correia	Ciências
2º	Marlon de Menezes	Ciências

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais
1º	Onélia Balhejo Gerônimo	Língua Portuguesa
2º	Rosemara Cristiana de Paula	Língua Portuguesa

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais
1º	Sônia Salete Orlandi Souza	Geografia

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais
1º	Katia Pereira	Educação Física
2º	Maria Bruna Karal daSilva	Educação Física

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais
1º	Elizângela Batista Gerhardt	Arte

PROFESSOR ANOS INICIAIS D ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato
1º	Cinara Francisca da Rosa
2º	Cladir Ortiz
3º	Patrícia Lizzi
4º	Cleciane Batistti dos Santos
5º	Gabriele Bagatini Sanini Sopelsa
6º	Adriana Schneider de Oliveira

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 Horas semanais

Classificação	Candidato
1º	Cinara Francisca Nunes da Rosa
2º	Cladir Ortiz
3º	Patrícia Lizzi
4º	Cleciane Batistti dos Santos
5º	Adriana Schneider de Oliveira
6º	Rita Aparecida da Silveira Ceccon
7º	Roselaine da Cas Kern
8º	Ana Paula Rodrigues da Silva
9º	Letícia Francisca Piassini

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de fevereiro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7C84CBAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 006/2021

ATA Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99 Contratada: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.160.552/0001-83. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais de construção e artefatos de concreto. Esta ata terá validade de 1 (um) ano

Bom Princípio, 25 de fevereiro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:6D776522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 005/2021

ATA Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99 Contratada: TONIAL – FERRAGEM, COMÉRCIO, PEÇAS DE CONCRETO EIRELI, CNPJ: 20.070.766/0001-50. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais de construção e artefatos de concreto. Esta ata terá validade de 1 (um) ano

Bom Princípio, 25 de fevereiro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:092C6FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99 Contratada: MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 91.362.954/0001-08. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais de construção e artefatos de concreto. Esta ata terá validade de 1 (um) ano

Bom Princípio, 25 de fevereiro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:BD68D316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99 Contratada: BONALUME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , CNPJ: 07.310.161/0001-20. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais de construção e artefatos de concreto. Esta ata terá validade de 1 (um) ano

Bom Princípio, 25 de fevereiro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:C8E46C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, através do Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **11 de março de 2021, às 14 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 018/2021, cujo objeto é a contratação de cobertura de seguros para a frota municipal. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:ADBEB1C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2021

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2021, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, para um período de 06 (seis) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços conforme especificações constantes no edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 11/03/2021 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 26 de fevereiro de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:FB58B32D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2021

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2021, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, para um período de 06 (seis) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 16/03/2021 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 26 de fevereiro de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:F0644238

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Modalidade: DISPENSA nº 006/2021. **Objeto:** Contratação de empresa emissora de rádio com ampla abrangência, para programa de rádio semanal para divulgação de atos oficiais, bem como avisos e comunicados em caráter informativo e social. **Contratada:** Rádio FM Miraguaí LTDA – CNPJ n. º 01.783.883/0001-16. **Valor total:** R$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais), sendo R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) mensais. **Prazo de contratação:** de 1º de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Braga/RS, 26 de fevereiro de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:C34B0A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 18 2021

PORTARIA Nº 018/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

REVOGA PORTARIA E NOMEIA membros para compor Comissão de Avaliação dos Candidatos à Estágio junto Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

Karini Pinheiro Cioccari Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 153/2017;

Art. 2º Nomear os servidores Leticia Blos Orsi, Gizele Vier, Esmael Hahn da Silva e Solange Teresinha de Almeida, como membros da Comissão de Avalição de Candidatos à Estágios no IPASEM/CB;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 25 de fevereiro de 2021.

Campo Bom, 25 de fevereiro de 2021.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:6B576463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 CONTRATO Nº 232/2017

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
LOCADOR: ARNO WOLFF, CPF 185.191.130-87
OBJETO DO CONTRATO: Locação de prédio para Central de Marcação de Consultas e Exames.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, de 06/10/2020 até 06/10/2021.

Campo Bom, 05 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6664851F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que foi adjudicado e homologado no dia 06/01/2021 o

processo licitatório modalidade Tomada de Preços, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO LARGO IRMÃOS VETTER, ETAPAS 1, 2 E 3**,** tendo como vencedora a empresa Esi Comércio e Construções LTDA com valor total de R$1.810.444,41.

Campo Bom, 25 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8E96A24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que foi adjudicado no dia 28/01/2021 e homologado no dia 29/01/2021 o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de eletroeletrônicos e instrumentos musicais diversos**,** com valor total de R$ 23.622,97.

Campo Bom, 25 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4793F099

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 CONTRATO Nº 232/2017

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
LOCADOR: ARNO WOLFF, CPF 185.191.130-87
OBJETO DO CONTRATO: Locação de prédio para Central de Marcação de Consultas e Exames.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterado o nome do locador conforme segue: ERCY LINDENMEYER WOLFF, brasileira, aposentada, viúva, não convivente em união estável, portadora da carteira de identidade sob o nº 1023259003 SSP/RS e CPF nº 482.547.380-68, residente à Rua Antunes Ribas, nº 61, apto 201, Bairro Morro do Espelho, São Leopoldo/RS.
ADROALDO GUILHERME WOLFF, brasileiro, aposentado, CPF 112.766.300-34, CNH 00472361352 DETRAN/RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens com CLARISSE GEORG WOLFF, brasileira, do lar, CPF sob o nº 806.272.340-20 e carteira de identidade nº 4024737126, residentes à Rua Dr. Felix Vieira, nº 110, Bairro Jardim das Acácias, São Leopoldo/RS.
ESTEVAM EMILIO WOLFF, brasileiro, aposentado, CPF sob o nº 107.959.870-72 e carteira de identidade nº 4024737126 SSP/RS, casado pela comunhão universal de bens com MARIA LETICIA BLOS WOLFF, brasileira, aposentada, CPF sob o nº 160.857.790-20 e carteira de identidade nº 1024853648 SSP/RS, residentes à Rua Dom Pedrito, nº 105, Bairro Campestre, São Leopoldo/RS.
LICIENE WOLFF, brasileira, aposentada, divorciada, não convivente em união estável, CPF sob o nº 749.860.660-72 e carteira de identidade nº 8023258687 SSP/RS, residente à Estrada Francisco Waldemar Bohrer, nº 595, Bairro Lomba Grande, Novo Hamburgo/RS.
GILSON LUIZ WINCK, brasileiro, auxiliar de produção, solteiro, maior, não convivente em união estável, CPF sob o nº 003.889.950-76 e carteira de identidade nº 1079087852 SSP/RS, residente à Estrada Francisco Waldemar Bohrer, nº 595, Bairro Lomba Grande, Novo Hamburgo/RS.
JERFERSON LUIZ WINCK, brasileiro, supervisor de manutenção, divorciado, não convivente em união estável, CPF sob o nº 949.718.700-91 e CNH nº 01076842736 DETRAN/RS, residente à Estrada Francisco Waldemar Bohrer, nº 595, Bairro Lomba Grande, Novo Hamburgo/RS.

Campo Bom, 03 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3F1B471E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.127, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA, a pedido, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **PAMELA THAIS DA SILVA,** matrícula nº 10199, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D02BED40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.128, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA, a pedido, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **IVI DIAS WEBER**, matrícula nº 8468, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:65DA1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.148, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA TESOUREIRO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar **VANDRÉ EDUARDO DIETRICH** matrícula nº 1646, titular do cargo de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 05 de fevereiro de 2021, em decorrência do óbito do servidor, registrado sob o nº 100198 01 55 2021 4 00099 118 0032644 58, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Primeira Zona, da Comarca de Novo Hamburgo/RS.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1B5C426E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.153, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

RETIFICA PORTARIA Nº 29.925/2011, de 09 de fevereiro de 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 29.925/2011, de 09 de fevereiro de 2011, que nomeou FLORA REJANE CARVALHO DA COSTA para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA, por um equívoco informando que ela era portadora do CPF nº 321.371.096-34, sendo que o correto seria nº 321.371.090-34,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 29.925/2011, de 09 de fevereiro de 2011, que nomeou FLORA REJANE CARVALHO DA COSTA, matrícula 7780, para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA, para que conste o **CPF nº 321.371.090-34**, onde antes constava CPF nº 321.371.096-34.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0CFA33BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.164, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA, a pedido, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **JULIANA CARVALHO RAMOS**, matrícula nº 10809, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:10408CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.174, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014,

Considerando a Portaria nº 43.686/2017, de 1º/03/2017, que cedeu a servidora ao Município de Novo Hamburgo, e as Portarias nºs 45.951/2018, de 27/02/2018, 47.742, de 30/11/2018 e 50.439, de 31/12/2019, que prorrogaram a cedência da servidora,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **FABIANE PATRICIA DE MELO**, matrícula nº 7738, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:ACEBC84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.175, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014;

Considerando a Portaria nº 43.822, de 07/03/2017, que cedeu a servidora ao município de Novo Hamburgo/RS, e as Portarias nºs 45.950/2018, de 27/02/2018, 47.740, de 30/11/2018 e 51.031, de 04/02/2020, que prorrogaram a cedência da servidora,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **DEISE RAFAELA SCHEFFEL MONTEIRO**, matrícula nº 7585, titular do cargo de Professor 20H/S, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:73D30EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.176, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014,

Considerando a Portaria nº 46.532, de 02/05/2018, que cedeu a servidora ao município de Novo Hamburgo/RS, e as Portarias nºs 47.739, de 30/11/2018 e 50.440, de 31/12/2019, que prorrogaram a cedência da servidora,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **MARA HELENA DAUBERMANN**, matrícula nº 5270, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:80E2BAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.177, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Considerando a Portaria nº 46.882/2018, de 10/07/2018, que cedeu a servidora ao município de Novo Hamburgo/RS, e as Portarias nºs 47.741, de 30/11/2018 e 50.441, de 31/12/2019, que prorrogaram a cedência da servidora,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **ANA MARIA VERCELINO**, matrícula nº 9140, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A7224A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.178, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/ RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

R E S O L V E:

I - Ceder a servidora **ANGELA CRISTIANE SCHUTZ,** matrícula nº 3753, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Sapiranga, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo Município de Sapiranga, no período de 05 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:91CC7371

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.179, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/ RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

R E S O L V E:

I - Ceder a servidora **MORGANA ALINE REINHEIMER**, matrícula nº 7263, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Nova Hartz, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo Município de Nova Hartz, no período de 05 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:88D56B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.180, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

I - Ceder por permuta a Professora **DANIELLI CRISTINA VILLACA,** matrícula nº 9600, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Sapiranga ALINE INES LOTTERMANN, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CF0BD4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.181, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

I - Ceder por permuta a Professora **ELIZANDRA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 11024, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Sapiranga ANA PAULA DA SILVA, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DACFF2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.182, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **VANESSA ZUCCO DOS SANTOS**, matrícula nº 13048, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DBBDDE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.183, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **DANIEL BERLITZ**, matrícula nº 12475, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 17 de fevereiro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:77E83782

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.184, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA AO PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 48.302, de 19/02/2019, que cedeu a servidora ao Poder Judiciário e a Portaria nº 52.079, de 23/07/2020, que prorrogou a cedência da servidora,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **DANUSE GABRIELE GANZER DUARTE**, matrícula nº 12027, titular do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, ao Poder Judiciário - Comarca de Campo Bom, conforme os termos do Capítulo XXVI, do artigo 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, a partir de 20 de fevereiro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3592BBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.185, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal do servidor **JULIANO AMARAL PEREIRA**, matrícula nº 12431, titular do cargo de Bibliotecário, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais, conforme Art. 19 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, no período 17 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6CAAD724

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE MARÇO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de março de 2021, é fixado em R$ 5,2249, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPSTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B91A970D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2020

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 06/2020 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **VALDIR JOSÉ BUTZEN,** 2º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 25 de Fevereiro de 2021.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CE374F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2020

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 06/2020 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **DÉBORA GIOVANA THUM,** 6ª colocada para a vaga de **Técnico de Enfermagem,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 25 de Fevereiro de 2021.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C7D79609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 19/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 19/2021

CONTRATADA:
EMPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COM TUBOS DE CONCRETO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Cândido Godói, RS, 22 de Fevereiro de 2021.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:07EA99D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.
CONTRATADA: EMPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 93.336.030/0001-54

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 19/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COM TUBOS DE CONCRETO VALOR: R$ 15.177,69 (quinze mil cento e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Cândido Godói, RS, 22 de Fevereiro de 2021.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A6BFE539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 358/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 358/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 40.000,00.

MARIO BACKES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.803/2020 (LOA), de 08 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2021 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – ASP
ATIVIDADE 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA:31901300.000-Obrigações Patronais.....R$ 24.000,00(186)
ELEMENTO DESPESA:31901600.000-Outras Despesas Variáveis.....R$ 16.000,00(186).

Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por redução das seguintes dotações:
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – ASP
ATIVIDADE 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA:319011.000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 40.000,00(185)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6F8AB337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 18/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.770 de 21 de janeiro de 2021, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018**, com Edital nº 001/2018, Homologado através do Edital nº 007 - Resultado Final de 21 de janeiro de 2019 e prorrogado pelo Edital nº 008 de 20 de janeiro de 2021, para assumirem os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 06/2018.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
8º lugar	Monitor Escolar	Angela Maria Fabiane

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 26 de fevereiro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:A1A8FA61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de pintura no Ginásio Municipal de Esportes na parte interna.
VALOR: R$ 16.505,65
CONTRATADA: RUDI DA SILVA ALMEIDA 89552555000
CNPJ: 31.159.412/0001-00

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:C581C0CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Assessoria Técnica para o setor de ICMS, bem como Assessoria nas Ações de Educação Fiscal e Nota Fiscal Gaúcha, por um período de 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 5.280,00
CONTRATADA: KOERBES SISTEMAS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 06.914.875/0001-85

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:B189170F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Assessoria e auxílio aos Professores e alunos na utilização das ferramentas tecnológicas.
VALOR: R$ 17.600,00
CONTRATADA: TIELI TERESINHA TABORDA DOS SANTOS 03278931092
CNPJ: 38.332.522/0001-63

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:9515719D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de pintura para o Ginásio Municipal.
VALOR: R$ 17.514,85
CONTRATADA: AGROWEL AGROPECUÁRIA WESCHTER LTDA
CNPJ: 02.383.141/0001-66

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:451B05F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento tinta para demarcação viaria.
VALOR: R$ 14.174,00
CONTRATADA: MOVILAR COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA
CNPJ: 04.657.160/0001-69

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:D6D86CCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Profissional capacitado para apresentação e produção dos informativos da Prefeitura e serviços de cerimonialista.
VALOR: R$ 9.600,00
CONTRATADA: STENIO MARCIO KWIATKOWSKI ZAKSZESKI 01006946918
CNPJ: 22.618.083/0001-10

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:86F6BCB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Profissional para coordenação de reformas e construção de calçadas no perímetro urbano da cidade, fiscalização da pavimentação por pedra irregular na estrada vicinal situada na zona rural e acompanhar a execução do projeto do Programa Minha Casa Minha Vida.
VALOR: R$ 23.400,00
CONTRATADA: GELSON SOUTO
CPF: 275.378.620-87

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:1A746440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001-2021

O Município de Coronel Barros – RS torna público que o edital de licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2021,** para a **Aquisição de área para Distrito Industrial II** foi alterado. Abertura permanece no dia **24 de março de 2021 às 09h00min**. O edital, localização e maiores informações poderão ser obtidos pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 25 de fevereiro de 2021.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:E08CE856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 037/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo efetivo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **KELLY TAIS SILVEIRA AMARAL,** ocupante do cargo efetivo de Professor.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 18 de fevereiro de 2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DE FEVEREIRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIRO KNOPP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:294F8D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 36/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 036/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DO DECRETO 048/2021.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações, o qual institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que Instituiu medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.766, de 22 de fevereiro de 2021, que Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.769, de 22 de fevereiro de 2021, que alterou o Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 048/2021, que alterou os dispositivos do decreto 378/2020, em virtude do enquadramento da região em bandeira preta;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a realização de fiscalização em conjunto do setor de Vigilância Sanitária com os Agentes de Fiscalização da Secretária da Fazenda, com intuído de averiguar os cumprimentos dos dispositivos no Decreto 048/2021;

Art. 2º- As atividades de fiscalização serão realizadas de segunda a sexta, preferencialmente;

§ 1º - Nos Finais de Semana as atividades deverão ser realizadas em regime de plantão;

§ 2º - Os servidores atuantes nas atividades de fiscalização farão jus há horas extraordinário, desde que comprovadas na efetividade;

Art. 3º- Os fiscais somente poderão realizar as atividades mediante acompanhamento da Brigada Militar ou com a Policia Civil.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F1A15404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE ao servidor municipal **CRISTIANO CARVALHO,** Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 22/02/2021 a 04/03/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médicos anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 23/02/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7D38F1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE ao servidor municipal **NELCI SISTI,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 23/02/2021 a 09/03/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 23/02/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:139DDC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) CONCEDE à servidora municipal, **ANGELA APARECIDA TUZZIN,** Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 22/02/2021 a 07/03/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 23/02/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2E02CF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2021. Objeto: Locação de sistemas informatizados de gestão municipal para Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores. Empresa(s) vencedora(s): Melhor Solução Software para Gestão Pública LTDA - CNPJ 27.528.059/0001-03 – Valor: R$ 113.600,00.

Derrubadas/RS, 25 de fevereiro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B87CFDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 03/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e publicidade. Empresa(s) vencedora(s): Maicon da Silva Spanic - CNPJ 35.239.337/0001-30.

Derrubadas/RS, 25 de fevereiro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D410EA22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CT. N° RS-68.680/CEF/PROTRANSPORTE – SETOR PUBLICO

A prefeitura de Dom Feliciano/RS torna publico a emissão da Cédula de Crédito Bancário abaixo descrita:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DOM FELICIANO.
CONTRATADA: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE.
OBJETO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO PLEITEADA PELO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, JUNTO AO BRDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES/MOBILIDADE URBANA (GRUPO I), DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO FORQUETA NO MUNICIPIO DE DOM FELICIANO/RS.
VALOR: R$ 661.590,00.
DATA DO TÉRMINO DA CARÊNCIA: 18/05/2022.
DATA DA CÉDULA: 02/06/2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:02BD3690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 04/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 04/2021

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para formação de cadastro para **Estágio dos cursos de Engenharia Civil e Licenciatura em Pedagogia. INSCRIÇÕES: De 26/02/2021 a 09/03/2021**, por meio eletrônico no site www.cieers.org.br . O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal,** no *site* **www.pdrmcard.com.br e www.cieers.org.br** .

Doutor Maurício Cardoso, em 25 de fevereiro de 2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:4446F2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATOS

- DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP- CNPJ nº 76.386.283/0001-13 – Contrato Administrativo nº 031/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais odontológicos – Valor R$ 3.771,00 - Assinatura: 12/02/2021.

- AGROINNOX COM. DE EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA– CNPJ Nº 02.663.790/0001-10 – Contrato Administrativo nº 069/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Aquisição de Kits para ordenhadeira balde a pé, conforme convênio com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do estado do Rio Grande do Sul, consulta popular 2019/2020 FPE nº 608/2020, processo 19/0400,0000864-0 – Valor R$ 53.400,00 - Assinatura: 24/02/2021.

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP - CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 002/2021 – Contrato Administrativo nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 056/2021 – Ajuste de valores e reequilibrio financeiro - Assinatura: 25/02/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:3D7378F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
PROCESSO Nº 23/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 15/03/2021. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:59927C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021
PROCESSO Nº 24/2021.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: REPASSE NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) À TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DO SUS.

PRAZO: 28/02/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93-CAPUT

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3DA8A14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 24/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: REPASSE NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) À TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DO SUS.

PRAZO: 28/02/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:002A93DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 PROCESSO Nº 25/2021.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: REPASSE NO VALOR DE R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 04 parcelas de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a título de subvenção Social, de acordo com o repasse da União através do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.
PRAZO: 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93-CAPUT

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F43378AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 24/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: REPASSE NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) À TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DO SUS.

PRAZO: 28/02/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2406940E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleo de soja.
CONTRATO Nº 50034/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
CONTRATADA: Kaisen Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI
CNPJ: 34119414/0001-56
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.069,60 (seis mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 23 de Fevereiro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:AD95799E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO TP 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50178/2020
OBJETO: Fica aditivado, com base no artigo 65, §1º da Lei n.º8.666/93, o valor de R$ 75.519,63 (setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) referente aos acréscimos conforme discriminado na "Solicitação de Aditivo Financeiro" em anexo; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: CSM Construtora Silveira Martins EIRELI
CNPJ: 05.061.642/0001-14
Data da assinatura: 22 de Fevereiro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4110729D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia **16 de fevereiro de 2022**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; fica reajustado o valor mensal a ser pago à contratada pela prestação do serviço, objeto do presente contrato, conforme INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 5,531520% passando para R$ 467,57 (módulo segurança) e R$ 467,57 (módulo medicina) conforme prevê a Cláusula 2ª subitem 2.3 do Contrato; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Engenho Informática Ltda.
Data da assinatura: 12 de Fevereiro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CCF1A406

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PP 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50063/2020
OBJETO: Fica reajustado o valor unitário do Gás Liquefeito de Petróleo – P45 em 3,45% passando para R$ 300,00 (trezentos reais); todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Weissheimer Transportes Ltda.
CNPJ: 07.924.275/0002-41
Data da assinatura: 24 de Fevereiro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:995C42D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº6848 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação de conselhos vinculadas às praças municipais, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:07D3D935

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1193/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cecilia Giovanna Moro , Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30845 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional Estatutário, matrícula nº 30846, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 01/03/2021 a 19/03/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D25528FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1194/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Laura Helena Acioly Vieira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40255, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I , vinculado a Unidade Financeira, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09.02.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4AE155BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1195/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Carla Adriana da Rosa Teixeira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41289, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I , vinculado a Unidade de Educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0FDDA294

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1196/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Aline Bernardi Capriolli, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47104, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I , vinculado a Unidade de Projetos, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03.02.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:757B8427

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1197/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Angelica Chini, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31421 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marielli Costa de Souza, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31371, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 05/04/2021 a 22/04/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7E28EC83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1198/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alexandre Frydrich, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3986, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sandro Rogério da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3983, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 22/02/2021 a 23/03/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A98489E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1199/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão da Comissão e o arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5499/2019, considerando que o valor requerido retornou aos cofres públicos por meio de acordo firmado diretamente com o servidor. Homologado em 19.02.2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A63B871B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1200/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão da Comissão e o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 0987/2021, que analisou os fatos relatados no Memorando On-line nº 2021008803
Homologado em 19.02.2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8898D9AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1201/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ricardo José Vilar de Brito , Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30753, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sergio Antônio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 01/03/2021 a 15/03/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A247BC5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1202/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Ana Marta Correa, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30386 , Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, a partir de 01.03.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:21F81DD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1203/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Beatriz Yara Motta Jantsch, Técnico em Enfermagem, Estatutário, Padrão 16, matrícula nº 50720, a contar de 12.02.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A89BEBE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1204/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Michelle Loskar Souza, Fiscal de Transito, Estatutário, matrícula nº 30393, da Secretaria Municipal de Segurança Pública para o Gabinete do Prefeito, a partir de 01.01.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2F1EC5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1205/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Amanda Caroline Fagundes, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47259, a partir de 01.03.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:408C16D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1206/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, 5º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 03/10/2019, em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 7013/2018 Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:678A8AB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1207/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Sindicância Investigatória para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 5362/2019), possíveis irregularidades relacionadas aos fatos narrados no memorando on-line nº 2020055486, em conformidade com a conclusão do Processo Administrativo Especial Portaria Nº4504/2020. O prazo para entrega dos trabalhos é de 90 (noventa) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E7AE3DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 1208/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INTIMAR para defesa final a servidora Alessandra Lopes da Silveira, nomeada no cargo de Médica Ginecologista Obstetra em 01/06/2005, matrícula 3.856, sob Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria Nº 5362/2019) da Prefeitura Municipal de Esteio, referente ao Processo Administrativo Especial Portaria nº 5473/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DB391F27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 1209/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam apurados pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 5362/2019, os fatos e as responsabilidades do servidor Éverton Luís Chaga Gomez, contratado para o cargo de Servente de Obras em 11/05/2020, matrícula nº 31.593, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sob Regime Jurídico Contratado Estatutário.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C13A712

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 009/2021

CONTRATO n° 009/2021
Pregão Eletrônico n° 016/2020
Ordem de Compra nº 491/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MLINCK TRANSLOG LTDA – ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: serviço de locação de veículo com motorista para atender demandas do CADÚNICO – SMCDH.
Valor: R$ 23.320,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte reais).
Vigência: **04 (quatro) meses**, contados do dia 25 de fevereiro de 2021.
Assinatura: 24/02/21

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A4ED671E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 014/2021

CONTRATO n° 014/2021
Pregão Eletrônico n° 016/2020
Ordem de Compra nº 608/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 07.447.405/0001-11
Objeto: serviço de locação de veículo sem motorista para deslocamento do Vice-Prefeito - GVP.
Valor: R$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais).
Vigência: **12 (doze) meses**, contados do dia 16 de abril de 2021.
Assinatura: 24/02/21

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:64D16125

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 014/2021
PROCESSO n° 1087/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de óculos de segurança com lente graduada - SMS,** no valor total de **R$ 181,61 (cento e oitenta e um reais e sessenta e um centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 700/2021,** emitida em favor de **OPTLAR - PROPTIC ARTIGOS OPTICOS E DE SEGURANCA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 58.363.359/0001-03.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2A9E2440

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 012/2021
PROCESSO n° 1087/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de ventiladores de parede (SME),** no valor total de **R$ 1.936,00 (mil, novecentos e trinta e seis reais),** conforme **Ordem de Compra nº 699/2021,** emitida em favor de **E.D. AZAMBUJA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 73.865.008/0001-94.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6DC8829D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 010/2021

CONTRATOn°010/2021
Pregão Eletrônico n° 041/2020
Ordem de Compra nº 492/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI SA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Locação de impressora multifuncional com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso no escritório de projetos da SMGG.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: **12 (doze) meses**, contados do dia 22 de fevereiro de 2021.
Assinatura: 19/02/21

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:77476C12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1210/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Regina Cardias, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 3614, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, a partir de 30/12/2020, concedida pela Portaria nº 1612/2017, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:077F852D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1211/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1169/2021, para fazer constar: DESIGNAR a servidora Solange Lemos da Rosa, matrícula nº 6743, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Bárbara Anghinoni Barbosa , matrícula nº 6886 como Fiscal Substituto, do contrato do Gabinete do Vice Prefeito - GVP, abaixo relacionado:

- Contrato nº 014/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ELF Locadora de Veículos EIRELI , que tem por objeto a locação de veículo sem motorista, para deslocamento do Exmo. Vice-Prefeito - GVP , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2020, oriundo do processo administrativo nº 1922/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:05DD327D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1212/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0256/2021, para fazer constar: DEMITIR Thaise da Silva Toso, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47095, admitido em 14.03.2019, a partir de 14.01.2021, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3224/2020. Homologado em 12.01.2021, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DDC365E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1213/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1167/2021, para fazer constar: DESIGNAR a servidora Marilene Stasiack Balestrin , matrícula nº 30981, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Claudia Adriane de Jesus , matrícula nº 6971 como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 013/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mlinck Translog LTDA , que tem por objeto a locação de veículo com motorista, tipo passeio para atender demandas do CREAS Girassol - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2020, oriundo do processo administrativo nº 1922/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7C31C636

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1214/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Debora Krey, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31577, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:840DC502

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1215/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Janaina Soares de Brito, Professor Educação Infantil, Estatutário, Padrão 14, matrícula nº 41353, a contar de 18.02.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C4116090

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 015/2021
PROCESSO n° 1080/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação da Associacao Vivendo Atos 29, para prestação de serviço de acolhimento institucional na modalidade república para atender 20 pessoas, de idades de 18 a 59 anos - SMCDH,** no valor total de **R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 724/2021,** emitida em favor de **ASSOCIACAO VIVENDO ATOS 29,** inscrita no CNPJ nº 36.751.059/0001-69.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B72B03F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1216/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora LEONICE MARQUES DOMINGUES, matrícula nº 3320, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar CLAUDIA ADRIANE DE JESUS, matrícula nº 6971, como Fiscal Substituto, do contrato do Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2021/017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, que tem por objeto a contratação da ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, para prestação de serviços de de acolhimento institucional na modalidade república, para atender 20 pessoas, de idade de 18 a 59 anos - SMCDH, vinculado à Dispensa de Licitação nº 015/2020, oriundo do processo administrativo nº 1080/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:62278DC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1217/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Juarez da Rosa Flores, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30233, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada ao Cadastro Único, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 22.02.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:84FD09A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1218/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Aline da Silva Figueiro Dias, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30936, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada ao Cadastro Único, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 22.02.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8EFF7D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
CONTRATO Nº 015/2021
O Município de Fagundes Varela torna público a Contratação da empresa BRUNO TAVARES ROCHA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para implantação de plataforma para análise e monitoramento de dados através da leitura do banco do sistema e-SUS Atenção Primária em Saúde, compreendendo a geração automática de informações referente aos componentes de Desempenho e Capitação Ponderada do Programa Previne Brasil e de relatórios personalizados, além de apoio educacional visando qualificação municipal frente ao e-SUS APS e Previne Brasil, para a UBS. Valor mensal: R$ 1.400,00. Prazo: 12 meses a contar de 01/03/21, prorrogável. O mesmo se encontra publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 24 de fevereiro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A1B1ABB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2021
CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO NA RADIO CLUBE ALTO URUGUAI LTDA

PROCESSO Nº017/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho - RS, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de espaço na Rádio Clube Alto Uruguai Ltda, para divulgação de publicidade institucional.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$:1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.
Fornecedora: Rádio Clube Alto Uruguai Ltda.

Faxinalzinho, RS, 25 de fevereiro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:8F0FA825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CERTAME Nº 13/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2021. OBJETO: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 31 de março de 2021 – 09:00 horas. **LOCAL:** Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Antônio Dall Alba, nº 1166, Centro, Floriano Peixoto, RS. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 26 de fevereiro de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:92821AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 015/2021 Registro de Preços. Objeto: Realização de cursos de qualificação profissional voltados para a área da indústria – SMTC. Abertura: **11 de março de 2021, às 08h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 016/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de bombas d'água, materiais de instalação e serviços – SMAMA. Abertura: **12 de março de 2021, às 08h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Concorrência Pública Nº 001/2021. Objeto: Concessão de direito real de uso de imóvel público. Abertura: **16 de abril de 2021, às 08h 30min.**
Chamada Pública Nº 001/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Data para apresentação de Projeto de Venda e Habilitação: **31 de Março de 2021**, no horário **das 09 às 11 horas**, junto à Sala de Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal.
Informações pelo telefone (55)3361-2000 no horário compreendido das 08:30 às 12h e das 13:30 às 17h ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

Giruá RS, 25 de fevereiro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:9B82EBED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
MEMORANDO Nº 029/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) ar condicionado SPLIT INVERTER 12.000 BTUs, marca Elgin, para a Sala do Setor de Controle Interno junto a Secretaria Municipal da Administração.
Contratado: Lojas Becker Ltda – CNPJ 04.415.928/0012-40, localizada à Rua Boa Vista, 265, Centro, Guarani das Missões/RS.
Valor total: R$ 2.273,00 (dois mil e duzentos e setenta e três reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Data: 25/02/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D0139111

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
MEMORANDO Nº 040/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de jalecos e aventais confeccionados em tecido seletel que serão utilizados por funcionários nas Escolas Municipais.
Contratado: Solange Tereza Jablonski Pauczinski, CNPJ nº 09.207.268/0001-73, localizada à Rua Avenida Inhacorá, 378, Centro, Guarani das Missões/RS.
Valor total: R$ 5.975,00 (cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Data: 25/02/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0FC33341

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - COMPRA DIRETA DO PRODUTOR 01/2021

O Município de Guarani das Missões/RS comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal n° 11.947/09 e com a Resolução CD/FNDE n° 26/2013, com nova redação dada pela Resolução FNDE nº 06/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93. Para participar da Chamada Pública, o grupo formal, o grupo informal de agricultores familiares, de empreendedores familiares rurais, agricultores familiares, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 01 e de n° 02, conforme descrições do edital.
O Edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto a Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265 – Setor de Licitações.
Prazo limite para cadastramento: até as 09h00min do dia 22/03/2021
Abertura dos envelopes: às 09h10min do dia 22/03/2021.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário/KG
01	Alface lisa ou crespa, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio.	122 unidades	**R$ 2,19**
02	Bolacha caseira, tipo amanteigado, macia, em embalagem de 500 g em perfeitas condições de apresentação com data de fabricação e validade.	183 kg	**R$ 21,43**
03	Cebolinha (tempero) - maços médios, sem folhas amareladas ou murchas.	33 unidades	**R$ 2,50**
04	Cuca, sabores variados, sovada, fresca, macia, com boa apresentação, peso médio 800 g.	238 unidades	**R$ 12,16**
05	Mandioca descascada, limpa, embalada à vácuo.	45 kg	**R$ 5,28**
06	Doce leite cremoso p/ pão - pote 1 kg, embalagens íntegras, com data de fabricação e validade.	20 kg	**R$ 13,99**
07	Polpa de fruta integral congelada de abacaxi, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos. Acondicionada em embalagem plástica, resistente,	90 kg	**R$ 16,00**

	transparente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.		
08	Pão de sanduíche fatiado sem leite - pacote de 500 g, fatiado, fresco, macio. Deve conter data de fabricação e validade.	224 unidades	**R$ 7,00**
09	Pão cachorro-quente – 50 g, sovado, fresco, tamanho uniforme, medindo de 15 a 17 cm e com boa apresentação.	172 kg	**R$ 12,63**
10	Pão cachorro-quente – 25 g, sovado, fresco, tamanho uniforme, medindo em torno de 10 cm e com boa apresentação	78,5 kg	**R$ 12,63**
11	Pão integral fatiado – embalagem 350 g.	3 unidades	**R$ 7,46**

JERONIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:19CC9783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 08 dias, a servidora municipal **Viviane Casagranda Grotto**, matrícula nº 278-0, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 17/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de fevereiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:80D58BCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2020 - APOSTILA Nº VII

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2021:

Apostila nº VII ao Contrato Administrativo n.º 90/2020; Pregão Presencial n.º 38/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados – **Item 02 - Óleo diesel S10:** R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) por litro; data de assinatura: 25/02/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:F84E53B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N. I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2021:

Termo aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 02/2021; Dispensa de licitação n.º 05/2021; Contratada: **SFREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; objeto: Prestação de serviços profissionais de advocacia para representação e defesa dos interesses do município de Ibiraiaras nos autos do processo judicial eletrônico n. 5002148-62.2020.8.21.0057 – sem alteração de valores contratados; Data de assinatura: 19/02/2021.

Ibiraiaras/RS, em 19 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:C74365F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 027-2021.

Processo n.035/21 – Inexigibilidade n. 003-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ADRIANA MALHEIROS - ME.
Objeto: Realização de show especial com "KAUÃ FELIPE", no formato *Live Show,* transmitido ao vivo pelas redes sociais Fecebook e youtube, em comemoração ao aniversário de 66 anos do município de Ibirubá, a ser realizado no dia 27/02/2021, com duração das 20h às 20h40min.
Valor Total: R$ 800,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:65DB0EC8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 028-2021.

Processo n.035/21 – Inexigibilidade n. 003-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: NATANAIR BENDER DE BAIRROS - ME.
Objeto: Realização de show especial com a "BANDA QUINTA GERAÇÃO", no formato *Live Show,* transmitido ao vivo pelas redes sociais Fecebook e youtube, em comemoração ao aniversário de 66 anos do município de Ibirubá, a ser realizado no dia 28/02/2021, com duração das 19h30min às 20h10min.
Valor Total: R$ 800,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:64AC2559

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 026-2021.

Processo n.034/21 – Dispensa n. 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: SERGIO GONÇALVES MARQUES - ME**.**

Objeto: Prestação de serviços especializados de instalação e implantação de plataforma de ensino GSuite do Google em conformidade a proposta apresentada, que contempla a solicitação ao Google, criação das UO's, cadastro da equipe técnica, docentes e estudantes com as devidas vinculações às escolas, capacitação, e suporte técnico pelo período de três meses (contados a partir da última formação da equipe docente).
Valor Total: R$ 8.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:49E0E35F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2021

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
012521	Professor – Séries Iniciais	Cátia Tatiana Geller	10
012494	Professor – Educação Infantil	Dionéia Schwaab Brandt	8º
009049	Professor - Matemática	Mauricio de Souza Oliveira	2º
009963	Professor - Português	Scheila Krammes Vogel	4º
013521	Auxiliar de Ensino	Maria Helena dos Santos Forquim Scapini	28
012753	Auxiliar de Ensino	Tauana Oliveira Corrêa	29
013709	Motorista	Jaison Soares Casani	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:44A4A104

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 016-2021 – Processo 038-2021, referente à locação de 1 hectare de área rural de terras, Matrícula n.º 22.152 (R.1) junto ao Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Ibirubá, Livro nº 2 – Registro Geral, de propriedade de OSMAR DIAS DE SOUZA – CPF 214.793.480-15, localizado na Linha Jacuí Mirim, para extração de saibro para uso da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e meio Ambiente, pelo valor mensal de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 037-2021.

Ibirubá - RS, 25 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:219F9B6C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 017-2021 – Processo 036-2021, referente à contratação da empresa MAURICIO TOGNI (Bugatti Pub), CNPJ 11.220.476/0001-54, para fins de Locação de espaço com estrutura física climatizada com placo e com conexão com internet compatível (fibra ótica) para realização de Lives Shows em comemoração ao aniversário de 66 anos do Município de Ibirubá, nos dias 26, 27 e 28/02/2021, pelo valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme solicitação e documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 040-2021.

Ibirubá - RS, 25 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:D11F1FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2021

Contratado: HENRIQUE DA SILVA – **Objeto**: Aluguel social para a adolescente Giovana Marques da Silva, conforme documentação juntada no Processo 548/2021, em anexo. Benefício Eventual previsto em Lei Federal 8.742/93., para Secretaria Municipal de Administração. **Valor: R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) **Vigência:** exercício de 2021 – Dispensa nº 009/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Fevereiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:BFBCC82C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 03/2021 PA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante dos fatos relatados no Memorando Interno nº 09/2021 da Unidade Central de Controle Interno-UCCI e nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, **DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** com a finalidade de apurar os fatos e responsabilidades, relatados no Memorando Interno nº 09/2021.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:593E3884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2021 - SETOR PESSOAL

RETIFICA A PENSÃO POR MORTE AOS DEPENDENTES DE EURICO LUNDIN

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **conforme determina a decisão judicial, Processo nº 074/1.05.0000976-8**, da 1ª Vara Judicial, Comarca de Três de Maio, **RETIFICA A PENSÃO POR MORTE AOS DEPENDENTES DE EURICO LUNDIN, a contar de 01 de janeiro de 2021,pago à DIVA DE MATTOS LUNDIN, esposa de Eurico Lundin,** Aposentado, falecido em 15/02/2009. A determinação judicial reconheceu o direito de que a revisão deve ocorrer desde a inativação do servidor, a qual ficou reconhecida como aposentadoria com proventos integrais, no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe "C", com 13 anuênios. O valor do provento a partir de 01/01/2021 passa a ser de R$ 1.763,30 (Hum Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos), e a correção do provento a **PARIDADE**, a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/01/2021.

Independência/RS, 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:36577438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 05/2021, no dia 05 de março de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais e mão de obra para execução de sistema de alarme em Escolas Municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 22 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D0350EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 07/2021 – CONTRATO Nº 10/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE AÇÕES DO MUNÍCIPIO. RS Contratante: Município de Iraí-
Contratada: NEURI FRANCISCO KHELL
CNPJ: 34.475.584/0001-73 Valor total: R$ 2.000,00

Iraí, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 06/2021 – TERMO DE ADESÃO Nº 01-2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI - CIMAU, PARA MUNICIPIOS CONSORCIADOS. TERMO DE ADESÃO 01-2021. Contratante: Município de Iraí- RS;
CONTRATADA: CIMAU- CONS. INTER. DO MEDIO ALTO URUGUAI
CNPJ: 02.493.318/0001-87
Valor total: R$ 482.803,64

Iraí, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CONVITE Nº 01/2021 – CONTRATO Nº 09/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE, CONFORME LEI Nº 3.207 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021. RS
Contratante: Município de Iraí-
Contratada: EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 21.427.302/0001-10 Valor total: R$ 23.644,75

Iraí, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F3A29A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Eletrônico nº 01/2021, no dia 12 de março de 2021, as 08:00 horas,** referente à aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas referente ao Convenio MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901112/2020 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICIPIO DE IRAI – RS, através do Portal de Compras Públicas. Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B92E0DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de parafusos para iluminação pública, no valor de R$ 3.741,00 (três mil setecentos e quarenta e um reais), com a ELETROCOM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.245.455/0001-95.

Iraí, 23 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 08/2021 – CONTRATO Nº 11/2021
Objeto: Aquisição de parafusos para iluminação pública;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ELETROCOM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ: 92.245.455/0001-95;
Valor total: R$ 3.741,00.

Iraí, 25 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4CC7888D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

O Município de Itacurubi torna pública a **homologação e adjudicação** do processo de Pregão Presencial nº 08/2021, Processo Administrativo nº 13.2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças e baterias para ônibus e tratores.

Contratado: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN.
CNPJ: 04.498.456/0001-84.

Homologada em 25/02/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:0CB56483

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 07/2021, Processo Administrativo nº 14.2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de material ambulatorial e fraldas geriátricas.

Contratado: SELIA MARIA HERMANNS
CNPJ: 29.806.057/0001-64

Contratado: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.318.264/0001-04

Homologada em 23/02/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:2B542BAE

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 11/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de fardamento de futebol para uso das equipes que representam o município em jogos oficiais e não oficiais.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CLARICE STEFAN OLIVEIRA
CNPJ: 21.203.566/0001-90

Homologação: 25/02/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5DAE7E1D

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021, Processo Administrativo nº 29/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de material esportivo para uso da secretaria municipal de esporte, turismo e lazer.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: MARCIA DAIANE SOARES GUEDES EIRELI
CNPJ: 07.557.447/0001-05

Homologação: 25/02/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B53528F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº 053/2021

Contratado: **MAC ENGENHARIA EIRELI.**
CNPJ: 80.083.454/0016-99.
Objeto: Britas para Usinagem de CBUQ.
Valor: R$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais).
Pregão Eletrônico nº 035/2020.
Datado de 22/02/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 054/2021

Contratado: **COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L M LTDA.**
CNPJ: 00.572.574/0001-34.
Objeto: Pneus e Câmaras.
Valor: R$ 889,80 (Oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2020.
Datado de 22/02/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 055/2021

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR.**
CNPJ: 10.583148/0001-50.
Objeto: Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 3.464,10 (Três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).
Pregão Presencial nº 004/2020.
Datado de 23/02/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 056/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 8.548,46 (Oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
Pregão Presencial nº 004/2020.
Datado de 23/02/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 057/2021

Contratado: **LOPES E BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 6.968,20 (Seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Pregão Presencial nº 004/2020.
Datado de 23/02/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 058/2021

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LAMANA LTDA.**
CNPJ: 89.225.544/0001-65.
Objeto: Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 961,50 (Novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 23/02/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 059/2021

Contratado: **LOPES E BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 1.920,30 (Um mil e novecentos e vinte reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 23/02/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 060/2021

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 745,35 (Setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 23/02/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:507BC756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 54/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para a elaboração do projeto de engenharia e arquitetura e acompanhamentos para a Construção do Centro de Especialidades, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 17 de março de 2021, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 25 de fevereiro de 2021

MARCELO AUGUSTO FROHLICH
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:ED466A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, em exercício, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Associação Beneficiente Projeto Restaurar – Casa Acolher, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de menor, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 25 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E77D8EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 55/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância TIPO A, para a Secretaria de Saúde e Assistência Social, com recursos provenientes do Recurso Livre. Cópias do Edital nº 55/2021 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 12 de março de 2021, às 10 horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 25 de fevereiro de 2021.

MARCELO AUGUSTO FROHLICH
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:1C97A8A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
EDITAL Nº 009/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de utilitário seminovo, tipo Camioneta Cabine Dupla.
O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS,** torna público para conhecimento dos interessados, que foi procedida a retificação do Edital de Licitação Nº 009/2021, relativo ao Processo Licitatório Nº 009/2021, na Modalidade de Pregão Presencial Nº 004/2021, para o efeito de **alterar a data** para o recebimento dos Envelopes Propostas e Documentos constante do Preâmbulo do Edital, que passa a ser **às 09:00 horas do dia 11 de março de 2021**.
As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Jacuizinho/RS, 24 de fevereiro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:7A6489DA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e de Limpeza para as Secretarias Municipais.
O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS,** torna público para conhecimento dos interessados, que foi procedida a retificação do Edital da Licitação Nº 010/2021, relativo ao Processo Licitatório Nº 010/2021, na Modalidade de Pregão Presencial Nº 005/2021, para o efeito de **alterar a data** para o recebimento dos Envelopes Propostas e Documentos constante do Preâmbulo do Edital, que passa a ser **às 14:00 horas do dia 11 de março de 2021**.
As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Jacuizinho/RS, 24 de fevereiro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:98A333B6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 011/2021** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 –** Processo Licitatório **Nº 011/2021**, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **09 horas do dia 12 de Março de 2021.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13h30minhs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 25 de fevereiro de 2021.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:9075187B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 012/2021** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 –** Processo Licitatório **Nº 012/2021**, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 500M² DE BRITA Nº 2 POSTA NA SEDE DA PREFEITURA PARA SEREM UTILIZADAS EM MELHORIAS NAS ESTRADAS.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **09 horas do dia 15 de Março de 2021.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13h30minhs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 25 de fevereiro de 2021.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:E6001A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Processo de Compras/Sistema 3789
Retificação da Tomada de Preços 001/2020
Processo Administrativo 4782/2020 (046/2021 e 033/2021)

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, torna pública o presente **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001/2020,** que se realizará em **17 de Março de 2021, as 10horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Justifica-se a presente **RETIFICAÇÃO**, conforme Ato Impugnatório:
Goldani Transporte Ambiental Ltda. CNPJ 17.058.030/0001-51. Prot. 046/2021.
***Coleturb Soluções Ambientais Ltda. CNPJ 21.145.485/0001-81. Prot. 033/2021*.**

Conforme Parecer Jurídico e acolhimento superior, os itens passam a ter nova redação:

2. DO CADASTRO
2.1. Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, protocolando no **PROTOCOLO CENTRAL**, da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, até as **17h30min, do dia 12 de Março de**

2021, a documentação solicitada no **EDITAL**, bem como sua **RETIFICAÇÃO**.

2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do seu responsável técnico, emitido/reconhecido pelo órgão competente (CREA/CAU), compatível com o objeto licitado;
b) ...
c) ...
d) ...
e) ...
f) ...
g) EXCLUÍDO.
h) Declaração formal de que a empresa disponibilizará de equipamentos necessários para a satisfatória execução do objeto deste edital, bem como, de local devidamente licenciado para destinação final dos resíduos.

O restante do **CONTEÚDO**, permanece **INALTERADO**.

Maquiné/RS, 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:821D43D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 21/2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2021 O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar junto as escolas da rede municipal de ensino.
Objeto contratual: Impressão de cópias de livros ponto afim de perícia documental envolvendo processo judicial de servidor.
Contratada: PROJTEC SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PROTAGENS EIRELI – CNPJ nº 29.380.034/0001-30
Valor: R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Marcelino Ramos, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:05AF1401

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 22/2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2021
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: Aquisição de peças de reparo para máquinas lotadas junto a Secretaria Municipal de Obras.
Contratada: RETIFICA MOCELLIN LTDA – CNPJ nº 89.424.782/0001-08
Valor: R$ 2.277,51 (dois mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Marcelino Ramos, RS, em 23 de fevereiro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:363F03B7

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 23/2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2021
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, XXX, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: Contratação de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social.
Contratada: EMATER/RS – ASSOC. RIOGRAND. DE EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL – CNPJ nº 89.161.475/0001-73
Valor: R$ 44.644,08 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

Marcelino Ramos, RS, em 24 de fevereiro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:6CBFA9CB

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 24/2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2021
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: Aquisição de peças de reparo para máquinas lotadas junto a Secretaria Municipal de Obras.
Contratada: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – CNPJ nº 90.868.767/0001-09
Valor: R$ 1.155,75 (hum mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Marcelino Ramos, RS, em 23 de fevereiro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:41689D14

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 25/2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2021
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: Aquisição de EPPIs destinados aos estudantes, professores e demais servidores das escolas municipais, prevendo o retorno das aulas.
Contratada: FERRAGEM MAFISSONI LTDA – CNPJ nº 88.502.315/0001-88
Valor: R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).
Contratada: RS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.614.915/0001-48
Valor: R$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais)
Contratada: COPARE – COMÉRCIO DE PARAFUSOS ERECHIM LTDA – CNPJ nº 87.359.568/0002-62
Valor: R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais)

Marcelino Ramos, RS, em 24 de fevereiro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:9C9A8619

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 26/2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2021
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: Aquisição de recarga de extintor ABC.
Contratada: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 04.388.947/0001-72
Valor: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Marcelino Ramos, RS, em 24 de fevereiro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:55404115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 023/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: Aquisição de Lâminas, Parafusos e Porcas 5/8 para PATROLA MOTONIVELADORA CASE 845B PAC2.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 25 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:B9288E6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 024/2021.

REQUERENTE: Gabinete Prefeito Municipal.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Readequação da ETE com estudo Técnico Hidrológico e Licenciamento Ambiental.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 25 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:680ABCEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 025/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para adequação de instalação elétrica na Rodovia.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 25 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:5721736A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 026/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: Aquisição de Canos para Rede de Água Municipal.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 25 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:5331FB69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 29/2021

EDITAL Nº 29/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.397 de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Secretário de Escola**, conforme Edital N° 26/20
INSCRIÇÕES Nºs:
01. SIMONE BOENO DA SILVA

02. CARINE DA SILVA
03. JULIANA PEREIRA RECHE
04. CHARLENE PEREIRA DOS SANTOS
05. MARILEI XAVIER DA SILVA
06. RUDIMILA VALENTE DE LIMA

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de fevereiro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:B1CFDAA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SEGURO PREDIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial 012/2021, tendo por finalidade a contratação de Seguro Predial. Cópias do Edital podem ser extraídas no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 25 de fevereiro de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:B004B013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS DIVERSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Março 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 013/2021, tendo por finalidade o registro de preços para serviços de pintura e sinalização viária. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 25 de fevereiro de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:A9F12B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 16/03/2021 às 09h, processo licitatório nº 133/2021, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços, nº 04/2021, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de fevereiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:AD7E3D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 10/03/2021 às 10h, processo licitatório nº 137/2021, modalidade Pregão Eletrônico, nº 05/2021, Objeto: Aquisição de um veículo tipo furgão ambulância zero km para a SMS.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de fevereiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:5913FE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/03/2021 às 10h, processo licitatório nº 142/2021, modalidade Pregão Presencial, nº 06/2021, Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para os veículos da SME e SMOSTT.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de fevereiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:07761C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 17/03/2021 às 10h, processo licitatório nº 146/2021, modalidade tomada de preços nº 03/2021, Objeto: Reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais descritivos técnicos.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de fevereiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:4934071B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/03/2021 às 09h, processo licitatório nº 153/2021, modalidade tomada de preços nº 04/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos PPCI das escolas municipais.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de fevereiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9E04CDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 96/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Mattana Veiculos Ltda.
CNPJ: 32.225.388/0001-15
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para revisão dos 40.000 do Car/Caminhão/Rollon Rol Iveco/Tector, diesel, ano 2019, placa: IZU-2C32.

Valor Contratual: R$ 2.103,20 (dois mil cento e três reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:27F50A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 101/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Nova Medical Testes do Brasil Equipamentos & Serviços Ltda.
CNPJ: 40.085.349/0001-98
Objeto: aquisição urgente de teste rápido corona vírus

Valor Contratual: R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BEB58B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 106/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Noeli Vieira Distribuidora de Soros.
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Objeto: aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8CC6D905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 106A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 00.203.590/0001-50
Objeto: aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 335,50 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:43954203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

Contratada: Mac Energia de Gereadores Ltda
CNPJ nº 19.540.420/0001-99
Objeto: locação mensal de gereador 55KVA para uso na UBS Centro Comunitário DR. Valmor de Souza Machado.

Valor Contratual: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de fevereiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E81C33BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ZC Serviços Medicos Ltda.
CNPJ nº 38.658.849/0001-20
Objeto: contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na área de clinica geral, para atender a demanda dos usuários do sistema único de saúde do município de Mostardas/RS, com uma carga horária de 32 horas semanais a partir de 01 de março de 2021 por 06 meses.

Valor Contratual: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de fevereiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C899234B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: São Cristóvão Transporte Executivo Eireli
CNPJ nº 32.229.310/0001-79
Objeto: contratação emergencial para transporte escolar das linhas Escola Marcílio Dias (São Simão), Mina/Pontal do Mina/São Simão/Sede, Rincão, Teixeiras e Balneário Mostardense, pelo período de 120 dias, enquanto aguarda processo licitatório.

Valor Contratual: R$ 296.006,88 (duzentos e noventa e seis mil e seis reais e oitenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de fevereiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B5CD16AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 03/2021 para o **registro de preços para aquisição de cartuchos de testes compatíveis com o aparelho ICHROMA II para diagnóstico de COVID-19 e de outros testes de diagnóstico.** A data de abertura da presente será dia **11/03/2021, a partir das 9 h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Nova Santa Rita/RS, 26 de fevereiro de 2021.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7A606C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3941/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-10.954,00 (Dez Mil novecentos e cinquenta e quatro Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 599
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 10.954,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS**
Classif: **10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE**
Conta: 503
Fonte....: 0040 – ASPS
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 10.954,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 23 dias do mês Fevereiro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:12D9DFAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3942/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-2.000,00 (Dois mil Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 06.181.0034.0.0009 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CONSEPRO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 66
Elem. Despesa: 3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES.....**R$ - 2.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 33
Elem. Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇAÕ.....**R$ - 2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B526271E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

12° ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015
CONCESSIONÁRIO: INB TELECOM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 13 de outubro de 2020, o prazo constante da Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de manutenção de câmeras IP e internet livre em diversos locais pertencentes à Prefeitura, com fornecimento de equipamentos e mão de obra.
EXPEDIENTE: 17462/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:EF81EDF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

7° ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2015
CONCESSIONÁRIO: INB TELECOM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – QUALIFICAÇÃO
Fica alterada a qualificação da empresa contratada, passando a vigorar com a seguinte redação: " **INB TELECOM LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.985.717/0001-90 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) sob nº 168686, estabelecida na Avenida Paulo Maciel de Moraes, 961, sala 01, bairro Centro, em Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP: 95.500-000, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Oliveira Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 105.735.473- 8 RS, inscrito no CPF sob o nº 676.079.930-53 e o Sr. Flavio Augusto Carvalho da Fonseca Rossini, inscrito na OAB/SP sob o nº 291.963 e no CPF sob o nº 324.071.338-11".

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 20 de dezembro de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de instalação e manutenção de câmeras IP e internet Wi-Fi Livre, em diversos locais pertencentes a Prefeitura, com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como mão de obra de instalação e manutenção.
EXPEDIENTE: 20963/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9852499E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº003/2021
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0063-39
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE GÁS OXIGÊNIO PARA UNIDADES DE SAÚDE
EXPEDIENTE: 11220/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2342D3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 056/2018
CREDENCIADA: JEFERSON NEVES HERTZOG
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de janeiro de 2021, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para Prestação de serviços de oficineiro de iniciação teatral, para ministrar oficina de teatro na comunidade, nos locais e horários determinados pela Assessoria de Cultura e Juventude, tendo como público-alvo moradores da comunidade, conforme Edital de Chamamento Público nº 041/2018.
EXPEDIENTE: 11220/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5EE773A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2020: Comunicamos o INDEFERIMENTO da impugnação impetrada pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA. Comunicamos ainda a retificação no edital. Objeto: Registrar preços de larvicida BTI, destinados ao uso da Vigilância Sanitária/Departamento de Proteção Animal do Município de Osório. Data de abertura das propostas: 11-03-2021 às 9h. Data da disputa do pregão: 11-03-2021 às 10h.

Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 26 de fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:28011314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público/Credenciamento n° 01/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de castração de cães e gatos (orquiectomia). Credenciamento aberto a partir de 15/03/2021, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Paraí, na Av. Presidente Castelo Branco n° 1033, Centro em Paraí/RS. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone 54 34771233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:2944754F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.594 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Cargo em Comissão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 12 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

RESOLVE:
Art.1º Nomear Rafael Marins de Carvalho, CPF 051.108.750-06, para o Cargo em Comissão de Diretor Geral, CC2, de acordo com a Lei nº 1.438/2018, ficando lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 23 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de fevereiro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:E80B7FFE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.592 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede férias a servidora lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 4.961/2020, despacho nº 2;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Maclene Silva dos Santos, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1357-9, no período de 08/03/2021 a 06/04/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de fevereiro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:65D52918

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.586 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede férias regulamentares, altera período, converte 1/3 em Abono Pecuniário e libera férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e designa servidores em substituição.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 4.960/2020, despachos nº 2 e nº 30 e Protocolos nº 49/2021, nº 83/2021, nº 84/2021 e nº 120/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - Referente ao período aquisitivo 2019/2021:
a) Arirton Correa da Costa, Operário, matrícula n° 1069-3, no período de 07/03/2021 a 05/04/2021.
II - Referente ao período aquisitivo 2020/2021:
a) Eder João Veleda Monteiro, Operário, matrícula nº 585-1, no período de 02/03/2021 a 31/03/2021;
b) Gilberto Cezar de Oliveira Borba, Operador de Motoniveladora, matrícula nº 1181-9, no período de 25/03/2021 a 23/04/2021;
c) Jose Deroni Veleda Monteiro, Pedreiro, matrícula nº 1240-8, no período de 03/03/2021 a 01/04/2021;
d) Velocindo Francisco de Moraes, Operário, matrícula nº 1442-7, no período de 18/03/2021 a 16/04/2021.
Art. 2º Liberar 30 (trinta) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.547 de 07 de janeiro de 2021, concedidas no Art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria 5.527 de 22 de dezembro de 2020, do servidor Cledimar Cardozo Moraes, Operário, matrícula nº 577-0, no período de 22/02/2021 a 23/03/2021.
Art. 3º Converter 1/3 das férias concedidas pelo Art. 7º, I, "a" da Portaria nº 5.566 de 25 de janeiro de 2021, em abono pecuniário da servidora Sabrina da Silva Brandstetter, Operário, matrícula n° 1728-0, alterando o período concedido para 18/02/2021 a 09/03/2021.
Art. 4º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Carlos Adalberto Tavares Soares, Pedreiro, matrícula n° 604-1, no período de 08/03/2021 a 27/03/2021;
Art. 5º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 4º em abono pecuniário.
Art. 6º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2020, ao servidor Leonério Gonçalves

Miranda, Secretário Municipal, matrícula nº 1087-1, no período de 22/03/2021 a 10/04/2021.
Art. 7º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 6º em abono pecuniário.
Art. 8º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor Luiz Otávio Rochel Souza, Motorista, matrícula nº 1718-3, no período de 08/03/2021 a 27/03/2021.
Art. 9º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 8º em abono pecuniário.
Art. 10º Suspender as férias concedidas no Art. 5º da Portaria 5.566 de 25 de janeiro de 2021, do servidor Vagner Castro Acosta, Coordenador de Serviços Urbanos, matrícula nº 587-8, a contar de 18 de fevereiro de 2021, restando um saldo de 20 (vinte) dias de férias.
Art. 11º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas no Art. 10º, no período de 01/03/2021 a 20/03/2021.
Art. 12º Designar o servidor Cleimar Peraça de Oliveira, Pedreiro, matrícula n° 583-5, em substituição ao servidor Vagner Castro Acosta, Coordenador de Serviços Urbanos, matrícula nº 587-8, no período de 01/03/2021 a 20/03/2021.
Art. 13º Designar o servidor Vagner Castro Acosta, Coordenador de Serviços Urbanos, matrícula nº 587-8, em substituição ao servidor Leonério Gonçalves Miranda, Secretário Municipal, matrícula nº 1087-1, no período de 22/03/2021 a 10/04/2021.
Art. 14º Designar o servidor Cleimar Peraça de Oliveira, Pedreiro, matrícula n° 583-5, em substituição ao servidor Vagner Castro Acosta, Coordenador de Serviços Urbanos, matrícula nº 587-8, no período 22/03/2021 a 10/04/2021.
Art. 15º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de fevereiro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:DDFA0EBD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.591 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede férias regulamentares e libera férias suspensas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.267/2020, despacho nº 2, Protocolos nº 134/2021 e nº 135/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2020/2021:
a) Ieda Maria Goulart Oliveira Madruga, Agente Administrativo, matrícula nº 1448-6, no período de 25/03/2021 a 23/04/2021;
b) Renato Luiz Medeiros Madruga, Tesoureiro, matrícula nº 395-6, no período de 15/03/2021 a 13/04/2021;
c) Saionara Medeiros Madruga, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 397-2, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.
Art. 2º Liberar 17 (dezessete) dias de férias liberadas pela Portaria nº 5.558 de 21 de janeiro de 2021, suspensas pela Portaria nº 5.285 de 02 de abril de 2020, concedidas pelo Art. 1º, alínea "a", da Portaria nº 5.210 de 14 de fevereiro de 2020, da servidora Ieda Maria Goulart Oliveira Madruga, Agente Administrativo, matrícula nº 1448-6, no período de 08/03/2021 a 24/03/2021.
Art. 3º Liberar 14 (quatorze) dias de férias liberadas pela Portaria nº 5.533 de 28 de dezembro de 2020, suspensas pela Portaria nº 5.287 de 02 de abril de 2020, concedidas pela Portaria nº 5.209 de 14 de fevereiro de 2020 do servidor Renato Luiz Medeiros Madruga, Tesoureiro, matrícula nº 395-6, no período de 01/03/2021 a 14/03/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de fevereiro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:350515E0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.595 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede licença por motivo casamento, suspende e libera férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art. 473, II, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho; Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.006/2020, despacho nº 34;

RESOLVE:
Art 1º Conceder licença por motivo de casamento a servidora Maria Eneida Gonçalves Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1165-7, no período de 01/02/2021 a 03/02/2021.
Art 2º Suspender as férias concedidas no Art. 4º, II, "a", da Portaria 5.525 de 22 de dezembro de 2020, da servidora Maria Eneida Gonçalves Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1165-7, a contar de 01 de fevereiro de 2021, restando um saldo de 2 (dois) dias de férias.
Art. 3º Liberar 2 (dois) dias de férias suspensas no Art. 2º, no período de 04/02/2021 a 05/02/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de fevereiro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F1F5309F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 143/2020-SMED**, para aquisição de caminha empilhável infantil.
Empresa vencedora:
Item 01: Mkuri Comércio de Móveis em Geral, no valor de R$ 390.000,00.
RP: **PE Nº 151/2020-SMF**, para aquisição de papel A4.
Empresa vencedora:
Item 01: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, no valor de R$ 508.000,00.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de fevereiro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:AA870FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 112/2020-SMS**, para aquisição de material odontológico.
Empresas vencedoras:
Item: 0001 Descrição: Broca, conforme item 1 do anexo I do edital. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,5333 Valor Final: 3,7800 Valor Total: 1.134,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ODONTOSUL LTDA Modelo: KAVO Item: 0002 Descrição: Broca,conforme item 2 do anexo I do edital. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,5333 Valor Final: 3,7800 Valor Total: 1.890,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ODONTOSUL LTDA Modelo: KAVO Item: 0003 Descrição: Broca,conforme item 3 do anexo I do edital. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 17,6033 Valor Final: 5,8000 Valor Total: 2.900,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ODONTOSUL LTDA Modelo: KAVO Item: 0004 Descrição: Escova, conforme item 4 do anexo I do edital. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,1167 Valor Final: 0,9000 Valor Total: 270,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Modelo: CHAMPION Item: 0005 Descrição: Mandril,conforme item 5 do anexo I do edital. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 16,4333 Valor Final: 7,5000 Valor Total: 2.250,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ODONTOSUL LTDA Modelo: MICRODONT Item: 0006 Descrição: Ponta,conforme item 6 do anexo I do edital. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,6400 Valor Final: 1,1300 Valor Total: 565,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ODONTOSUL LTDA Página 2 de 5 Modelo: CHAMPION Item: 0007 Descrição: Ponta, conforme item 7 do anexo I do edital. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,6400 Valor Final: 1,1111 Valor Total: 555,5500 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ODONTOSUL LTDA Modelo: CHAMPION Item: 0008 Descrição: Taça,conforme item 8 do anexo I do edital. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,2900 Valor Final: 1,1300 Valor Total: 339,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ODONTOSUL LTDA Modelo: MICRODONT Item: 0009 Descrição: Alicate,conforme item 9 do anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 141,1333 Valor Final: 81,1300 Valor Total: 8.113,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Modelo: IMPLA Item: 0010 Descrição: Afastador,conforme item 10 do anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 17,6533 Valor Final: 7,3300 Valor Total: 733,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Modelo: MAQUIRA Item: 0011 Descrição: Arco,conforme item 11 do anexo I do edital. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 25,6400 Valor Final: 25,6000 Valor Total: 5.120,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ODONTOSUL LTDA Modelo: 6B Item: 0012 Descrição: Broqueiro,conforme item 12 do anexo I do edital. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 25,1333 Valor Final: 12,0000 Valor Total: 600,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ODONTOSUL LTDA Modelo: PB Item: 0013 Descrição: Carpule,conforme item 13 do anexo I do edital. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 49,6133 Valor Final: 23,0800 Valor Total: 4.616,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Modelo: IMPLA Página 3 de 5 Item: 0014 Descrição: Cureta,conforme item 14 do anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13,7000 Valor Final: 4,8600 Valor Total: 486,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Modelo: IMPLA Item: 0015 Descrição: Cureta,conforme item 15 do anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13,7000 Valor Final: 4,3400 Valor Total: 434,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Modelo: IMPLA Item: 0016 Descrição: Cureta,conforme item 16 do anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 37,4300 Valor Final: 12,1500 Valor Total: 1.215,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS Modelo: CURETA GRACEY 3/4 Item: 0017 Descrição: Cureta,conforme item 17 do anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 37,4300 Valor Final: 12,1500 Valor Total: 1.215,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS Modelo: CURETA GRACEY 5/6 Item: 0018 Descrição: Cureta,conforme item 18 do anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 37,4300 Valor Final: 12,1500 Valor Total: 1.215,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS Modelo: CURETA GRACEY 7/8 Item: 0019 Descrição: Cureta,conforme item 19 do anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 37,4300 Valor Final: 12,1500 Valor Total: 1.215,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS Modelo: CURETA GRACEY 11/12 Item: 0020 Descrição: Cureta,conforme item 20 do anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 37,4300 Valor Final: 12,1500 Valor Total: 1.215,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS Modelo: CURETA GRACEY 13/14 Item: 0021 Página 4 de 5 Descrição: Pedra,conforme item 21 do anexo I do edital. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 40,5800 Valor Final: 25,0000 Valor Total: 5.000,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda Modelo: IODONTOSUL Item: 0022 Descrição: Pinça,conforme item 22 do anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 91,1233 Valor Final: 55,4900 Valor Total: 5.549,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Modelo: IMPLA Item: 0023 Descrição: Placa de vidro,conforme item 23 do anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,6533 Valor Final: 7,5000 Valor Total:

750,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ODONTOSUL LTDA Modelo: DF Item: 0024 Descrição: Pote,conforme item 24 do anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,7867 Valor Final: 1,3700 Valor Total: 137,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ODONTOSUL LTDA Modelo: AV Item: 0025 Descrição: Porta,conforme item 25 do anexo I do edital. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 32,1000 Valor Final: 20,1000 Valor Total: 4.020,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS Modelo: PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM Item: 0026 Descrição: Prendedor, conforme item 26 do anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,7600 Valor Final: 3,1900 Valor Total: 319,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Modelo: IMPLA Item: 0027 Descrição: Sindesmótomo,conforme item 27 do anexo I do edital. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 17,8733 Valor Final: 6,0900 Valor Total: 609,0000 Situação: Homologado em 24/02/2021 10:59:50 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Modelo: IMPLA
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de fevereiro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:18D74156

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 179/2020-SMS**, para aquisição de medicamentos.
Empresas vencedoras:
Item: 0001 Descrição: SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - conforme descrição do item 1 Anexo I do edital. Quantidade: 230.500 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,1240 Valor Final: 0,1580 Valor Total: 36.419,0000 Situação: Homologado em 25/02/2021 11:53:20 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: MCW Produtos Medicos e Hospitalares Modelo: Prati Donaduzzi Item: 0002 Descrição: SULFAMETOXAZOL - conforme descrição do item 2 Anexo I do edital. Quantidade: 4.050 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 21,2800 Valor Final: 3,1800 Valor Total: 12.879,0000 Situação: Homologado em 25/02/2021 11:53:20 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: generico Item: 0004 Descrição: SULPIRIDA - conforme descrição do item 4 Anexo I do edital. Quantidade: 25.200 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 1,1307 Valor Final: 1,1307 Valor Total: 28.493,6400 Situação: Homologado em 25/02/2021 11:53:20 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: ILG COMERCIAL LTDA ME Modelo: EQUILID Item: 0006 Descrição: TIMOLOL - conforme descrição do item 6 Anexo I do edital. Quantidade: 450 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 7,1200 Valor Final: 6,1200 Valor Total: 2.754,0000 Situação: Homologado em 25/02/2021 11:53:20 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: generico Item: 0007 Descrição: TRAMADOL, AMPOLA DE 1 MG - conforme descrição do item 7 Anexo I do edital. Quantidade: 1.750 Unidade de Fornecimento: Ampola Valor Referência 1,3275 Valor Final: 0,7400 Valor Total: 1.295,0000 Situação: Homologado em 25/02/2021 11:53:20 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: TEUTO Item: 0008 Descrição: TRAMADOL, AMPOLA DE 2 MG - conforme descrição do item 8 Anexo I do edital. Quantidade: 1.200 Unidade de Fornecimento: Ampola Valor Referência 8,6640 Valor Final: 0,9990 Valor Total: 1.198,8000 Situação: Homologado em 25/02/2021 11:53:20 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda Página 2 de 2 Modelo: TEUTO Item: 0009 Descrição: VARFARINA SÓDICA - conforme descrição do item 9 Anexo I do edital. Quantidade: 21.600 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,2620 Valor Final: 0,2610 Valor Total: 5.637,6000 Situação: Homologado em 25/02/2021 11:53:20 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me Modelo: TEUTO CAIXA COM 30 Item: 0010 Descrição: VERAPAMIL CLORIDRATO - conforme descrição do item 10 Anexo I do edital. Quantidade: 95.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,4595 Valor Final: 0,1880 Valor Total: 17.860,0000 Situação: Homologado em 25/02/2021 11:53:20 Por: Gislaine Duarte Rodrigues Nome da Empresa: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Modelo: GENÉRICO.Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de fevereiro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:5CB3835E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - RELATÓRIO ANUAL DA QUALIDADE DA ÁGUA 2020

Em conformidade com o Decreto Federal 5.440/05 e o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017, informa ao consumidor, a qualidade da água potável em Pelotas. Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Tratamento, sito à Rua Joana Neutzling Levien, nº 1.980 - Bairro Santa Terezinha, ou pelo telefone (53) 3027.3218, ou ainda no site www.sanep.com.br.

O sistema de abastecimento de água de Pelotas é constituído das seguintes etapas:

*Captação - coleta de água bruta no manancial;

*Coagulação/floculação - etapa inicial do tratamento. Adiciona-se produto químico para aglutinar as impurezas da água, formando flocos;

*Decantação - os flocos formados sedimentam em tanques próprios (decantadores);

*Filtração - elimina as partículas menores, inclusive parte dos microrganismos presentes;

*Desinfecção - aplicação de cloro gás para exterminar os microrganismos capazes de causar doenças ao homem;

*Fluoretação - adição do flúor para prevenção da cárie dentária;
*Neutralização - mantém o pH da água próximo à neutralidade (nem ácido, nem alcalino);

*Reservação - armazenamento da água tratada;

*Distribuição - canalização para abastecimento da cidade.

Nas quatro Estações de Tratamento de Água (ETAs) do SANEP é realizado o tratamento descrito acima. Uma das ETAs abastece a zona rural. A água produzida nas três demais ETAs entra numa rede de distribuição interligada. Os produtos químicos utilizados na água são universalmente empregados. A qualidade da água fornecida à população é monitorada 24 horas, desde a captação até a saída da planta de tratamento das ETAs. Semanalmente é feito o controle da água distribuída em 69 pontos distintos da rede de abastecimento, monitorando o pH, o cloro residual, a turbidez, o flúor, o manganês, o alumínio, a cor e os índices microbiológicos. Todos os controles são feitos por análises executadas em laboratório próprio e/ou terceirizado. Sempre que amostras coletadas e analisadas apresentarem resultados fora dos limites estabelecidos pela Legislação em vigor, serão adotados os seguintes procedimentos: vistoria no local, nova coleta de amostra para análise, descargas na rede de abastecimento, medidas corretivas na planta de tratamento e outras ações, até que a qualidade seja restabelecida. A água potável é fornecida à população conforme os padrões de potabilidade, estabelecidos pelo Anexo XX Portaria de Consolidação nº 5, do Ministério da Saúde.

Média anual das amostras retiradas da rede de distribuição no ano de 2020

Parâmetros	Nº de amostras		Média detectada	Padrão do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, do MS
	exigidas	analisadas		
Cor	768	1393	4,00	Até 15 uH
pH	768	1393	6,70	6 a 9,5
Turbidez	2172	2407	0,97	Até 5,0 NTU
Flúor	384	1345	0,80	Até 1,50 mg/L
Escherichia coli	2172	2409	Ausência	Ausência
Cloro Residual Livre	2172	2409	0,87	Entre 0,2 a 2,0 mg/L

Turbidez - característica que reflete o grau de transparência da água. A legislação determina que o valor máximo permitido seja de 5 uT (unidade de turbidez).

pH - indica o quanto a água é ácida (pH baixo) ou alcalina (pH alto). É um parâmetro importante para a qualidade da água e para a manutenção das condições da canalização. A Legislação determina que o pH esteja entre 6,0 e 9,5.

Cor Aparente - ensaio que expressa o grau de coloração da água. A legislação define que o valor máximo permitido seja de 15 uH (unidade Hazen para cor).

Flúor - produto adicionado à água para prevenção da cárie dentária. A legislação exige que todas as amostras atendam aos teores mínimo e máximo definidos em função da temperatura média máxima do município, no caso do RS, entre 0,6 e 0,9 mg/L.(Portaria nº 10/99 CEVS/RS).

Escherichia coli ou Coliformes Termotolerantes - indica a possibilidade da presença de organismos causadores de doença na água. Não é permitida, em hipótese alguma, a sua presença na água potável. Sempre que é constatada a presença de coliformes é feita recoleta para nova determinação. Se necessário aumenta-se a dosagem do produto desinfetante e realizam-se descargas na rede.

CRL (Cloro Residual Livre) - indica a quantidade do cloro presente na rede de distribuição, adicionado no processo de desinfecção da água. Limite mínimo e máximo permitido entre 0,2 a 2,0 mg/L, nunca ultrapassando 5 mg/L. De acordo com a Portaria de Consolidação nº 5 Anexo XX, a dosagem de cloro gás é aumentada no verão, a fim de manter os valores entre 0,2 e 2,0 mg/L em toda a rede de distribuição.

O Relatório completo, contendo as análises individualizadas de cada Estação de Tratamento de Água, pode ser encontrado no site do Sanep, pelo link https://portal.sanep.com.br/agua/relatorios.

CARLOS VINÍCIUS GONÇALVES
Chefe do Departamento de Tratamento do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:A3A59A99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, torna público que as **10:00** horas do dia **23/02/2021** na Prefeitura Municipal de Piratini, Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, reuniu-se a Comissão de Licitações para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA XCMG 180 GR.**
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 23 de fevereiro de 2021.

ALINE LUIZ OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:94F8AB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

CONTRATANTE: município de Piratini
CONTRATADA: VIGUINE MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 35.669.698/0001-40
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 46/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MÉDIO, MUNCK, CAMINHÃO URBANO SEMI LEVE, TRATOR AGRÍCOLA E PICK UP CABINE DUPLA – PRÉ SAL
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020
DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 79, DA Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020

Piratini, 24 de FEVEREIRO de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:00FA9FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: inexigibilidade de licitação Nº 005/2021
CONTRATADA: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ nº 66.000.787/0001-08
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE COVID-19, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL.
INÍCIO: 23/02/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/12/2021
VALOR: R$ 1.800,00 (HUM miL E OITOCENTOS Reais)

Piratini, 23 de janeiro de 2021.

ALINE LUIZ OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:001B25B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA – EPP
OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar destinada as Escolas Municipais, e gêneros alimentícios destinados a confecção de lanches e merenda aos grupos de pessoas que participam dos programas desenvolvidos pelo CRAS.
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 25 de fevereiro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:00F63EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA TRITICOLA SANTA ROSA LTDA
OBJETO: Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar destinada as unidades municipais, e gêneros alimentícios destinados a confecção de lanches e merenda aos grupos de pessoas que participam dos programas desenvolvidos pelo CRAS.
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 25 de fevereiro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:0EA8B96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - ADIAMENTO DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (19/03/2021 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 02/2021, receberá a documentação e propostas para **Aquisição de próteses dentárias, conforme especificação completa constante do Edital, destinadas aos pacientes do Município, conforme encaminhamento e avaliação dos profissionais de odontologia da UBS-ESF, pelo período de 12 meses, prorrogável até 60 meses, com previsão máxima de 25 próteses por mês**, ***cujo recebimento fica adiado para o dia 19/03/2021*** **às 14:00 horas**. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos/RS, 25 de março de 2021.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:C25C7E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 07/2021 - PRE 06/2021 - RP 06/2021: SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 07/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2021**, no tipo menor preço POR ITEM. Objeto: Registro de Preço para a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.* Início das **Propostas: 07:59h do dia 01/03/21 até às 07:59h do dia 12/03/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 12/03/21**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 26/02/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:99B6BB0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.02.2021 a 11.03.2021,** ao Servidor **VANDERLEI TEIXEIRA DE CASTRO,** Matrícula **3309-0,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:69B4892A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **01.03.2021**, a Servidora **JANICE DA SILVA KAIZER**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal da Fazenda. Ficando dispensada do cargo de Coordenadora, Padrão FG-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EDE4DA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 238/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **01.03.2021**, **MILA SIMÕES PIRES DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, Padrão CC-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado no Gabinete Municipal. Ficando dispensada do cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5871296D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 239/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **01.03.2021**, **JOSIELE ALVES BARBOSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Administração. Ficando dispensada do cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:405AFC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 240/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **01.03.2021**, **JOÃO PEDRO FAGUNDES DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Obras e Viação. Ficando dispensado do cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F7844E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 241/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **01.03.2021**, **MARLA JORDANA DA SILVA MOREIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D92C1F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 242/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **01.03.2021**, **IVANICE MARIA CERETTA DE FIGUEIREDO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Obras.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8D64A700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO DE ITEM E DATA - PE 60/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Pregão Eletrônico 060/2020 – Processo Adm. nº 8737/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de Teste Rápido Antigenio (AG) para Detectação de Sars Cov2 (Covid 19).

ONDE SE LÊ:
Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de antígenos (AG) de SARS – Cov – 2, em mostra de swab de nasofaringe; tempo para resultado mínimo de 15 a 30 minutos; tipo de amostra: swab de nasofaringe, especificidade:
>99,9%, sensibilidade: mínimo de 84,4%:
Dispositivo embalado individualmente deverá conter:
1 - Dispositivo teste, sachê dissecante com sílica gel,
2 – Tampão de extração;
3 – Tampa filtro;
4 – Swab estéril;
Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. **Registro no Ministério da Saúde/ANVISA**

PASSA A SER:
Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de antígenos (AG) de SARS – Cov – 2, em amostras de swab de nasofaringe; tempo para resultado mínimo de 15 a 30 minutos; tipo de amostra: swab de nasofaringe, especificidade:
1 - >99,9%, sensibilidade:= ou > que 92 %
2 - Dispositivo embalado individualmente deverá conter: Dispositivo teste, sachê dissecante com sílica gel,
3 – Tampão de extração;
4 – Tampa filtro;
5 – Swab estéril;
Validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. **Registro no Ministério da Saúde/ANVISA**

Ficam mantidas todas as demais condições.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 11/03/2021 – 09:00 Horas

Edital e Alteração à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:(55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 26 de Fevereiro de 2021

RICARDO DO E. S. BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B1B22F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO - PE 61/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de material de expediente, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
37.076.968/0001-01 – PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	1, 6, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 33, 36, 38, 47, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 69, 72, 75, 77, 78, 80, 102, 103, 108, 109, 111 e 114.
21.681.063/0001-20 – LEANDRO STRINGARI	2. 4, 5, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 63, 65, 67, 68, 74, 76, 81, 83, 84, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 104, 106, 110, 117, 118 e 119.
21.189.579/0001-52 – BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	7, 99 e 115.
91.824.383/0001-78 – ASTOR STAUDT	13, 25, 37, 49, 51, 54, 55, 57, 70, 85, 86, 107, 112 e 116.
31.999.655/0001-49 – INTERBRINQ COMERCIO EIRELI	32 e 34.
73.993.362/0001-02 – BARONESA LTDA	45, 46, 48, 50, 89, 90, 92 e 113.
24.291.879/0001-36 – TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	73.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/02/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:680949D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 147/2020 – TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 147/2020 – Tomada de Preços 005/2020, que tem como objeto a Execução de Obras regime de empreitada global para transposição em estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, a ser construída no Bairro Castelarim, tendo como empresa contratada ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 05 de outubro de 2020 a 03 de janeiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:05969976

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020

Extrato de Julgamento do Pregão Eletrônico 36/2020 que tem como objeto o registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de Materiais Curativos Especiais, tendo como empresas Vencedoras, nos itens e valores descritos abaixo: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA: Item 001, pelo valor de R$ 47,88; Item 003, pelo valor de R$ 23,00; HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO – ME: Item 002, pelo valor de R$ 3,15; SAMYRAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: Item 004, pelo valor de R$ 28,00; Item 005, pelo valor de R$ 55,00; Item 006, pelo valor de R$ 93,00; Item 007, pelo valor de R$ 30,00; Item 008, pelo valor de R$ 17,00; Item 009, pelo valor de R$ 60,00; Item 010, pelo valor de R$ 92,00; Item 011, pelo valor de R$ 52,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:175D1DA8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 005/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 005/2020 do Pregão Presencial nº 82/2019, que tem como objeto locação e monitoramento de Centrais PABX, conforme Termo de Referência, tendo como empresa contratada HENDGES SILVA LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 03/01/2021 a 03/01/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2C14711C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.698, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a adoção de praças, parques, canteiros, áreas verdes e mobiliários públicos no município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a adoção, por órgão, entidade ou empresa de praças, parques, canteiros, áreas verdes e mobiliários públicos, como bancos, paradas de ônibus, lixeiras e similares, no Município.

Art. 2.º A adoção importa em responsabilidade pela manutenção e conservação da área ou mobiliário público adotado.

Parágrafo Único. Pode o adotante, além da conservação e manutenção, participar financeiramente, parcial ou integralmente, na implantação de melhorias na área ou mobiliário adotado.

Art. 3.º É facultado ao adotante a colocação de mensagens publicitárias na área ou mobiliário adotado, nas condições e especificações que forem estabelecidas pelo Poder Executivo em regulamento à presente Lei, a ser baixado no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 8.256, de 6 de março de 2019.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9ADEAFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.699, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza desconto no pagamento antecipado e único do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, fixa os prazos para o seu recolhimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto sobre o valor devido à título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2021, desde que o pagamento seja feito integralmente em cota única, na forma e modo discriminados:
I - de 5% (cinco por cento) do valor devido se for até o dia 15 de abril de 2021, para os contribuintes que não estiverem com os pagamentos em dia dos tributos mencionados no caput deste artigo até a data de 31/12/2020.
II - de 15% (quinze por cento) do valor devido se for até o dia 15 de abril de 2021, para os contribuintes que estiverem com os pagamentos em dia dos tributos mencionados no caput deste artigo até a data de 31/12/2020.

Art. 2.º As demais parcelas, não observado o disposto no artigo anterior, em número de seis (06), deverão ser pagas, respectivamente:
-Primeira: até 15 de abril de 2021
-Segunda: até 17 de maio de 2021
-Terceira: até 15 de junho de 2021
-Quarta: até 15 de julho de 2021
-Quinta: até 16 de agosto de 2021
-Sexta: até 15 de setembro de 2021

Art. 3.º A Taxa de Coleta de Lixo terá os mesmos vencimentos, para o exercício de 2021, do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem os descontos previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 8.612, de 9 de dezembro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9A297D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.700, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

De 20 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre política de incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social no Município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° A alínea "c", do art. 5.º, da Lei Municipal n.º 8.478, de 20 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre política de incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social no Município, e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) Certidão Negativa de Débitos dos tributos municipais dos sócios (se pessoa física relativa ao CPF e se pessoa jurídica relativa ao CNPJ da empresa);"

Art. 2.º O art. 9.º da Lei Municipal n.º 8.478, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescido de um Parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. No caso de empreendimentos cuja atividade seja de administração de imóveis, próprios ou locados, é permitida a sublocação, desde que atendidos os quesitos de investimentos e geração de empregos."

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2CC36142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 029/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021.
CONTRATADA: EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA, CNPJ: 87.126.678/0001-01.
OBJETO: Aquisição de passagens para o Ensino fundamental e Ensino Médio da zona rural do Município da empresa Expresso de Transporte Catanduva.
VALOR TOTAL: R$ 624.872,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:48DBBCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 028/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2021.
CONTRATADA: PRO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 16.578.307/0001-04.
OBJETO: Aquisição de indicador/controlador de pesagem para balança.
VALOR TOTAL: R$ 6.535,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:7FB764A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 067/2020.
CONTRATADA: PROCERGS-CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 87.124.582/0001-04.
OBJETO: Contratação da PROCERGS para o Diário Oficial do Estado.
VALOR TOTAL: R$ 107.450,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura (23/02/2021).

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:89F151C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO
EDITAL N.º 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e pela Lei Municipal nº 8.659 de 09 de fevereiro de 2021, e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público que estão abertas inscrições para seleção de interessados, com vistas à adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas neste Edital e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação do candidato, acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1. DAS VAGAS

O Programa Frentes Emergenciais de Trabalho, é destinado ao resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores desempregados do Município de Santo Antônio da Patrulha, e à promoção de melhorias das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade. Serão disponibilizadas 20 (vinte) Bolsas de Incentivo à Qualificação Profissional, mais cadastro reserva. Dessas 20 (vinte) Bolsas, 2 (duas) serão destinadas a moradores de rua, visando incluí-los na sociedade.

2. DA CAPACITAÇÃO

A capacitação será ministrada por órgãos municipais com experiência na formação e qualificação de mão-de-obra, sob a coordenação da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA ADESÃO

3.1. A adesão ao Programa deverá ser solicitada em formulário próprio (Anexo I) fornecido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS) devendo estar subscrito pelos

diferentes proponentes e encaminhado à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão (SEGPG), para conferência e homologação.
3.2. O período de inscrição será de 02 de março de 2021 a 04 de março de 2021, no horário das 13h às 17h, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, situada na Avenida Cel. Victor Villa Verde, 126, Centro, Santo Antônio da Patrulha, RS.
3.3. As condições de participação no programa, ficam limitada a uma pessoa por família e serão observadas as seguintes prioridades mediante seleção simples. São os seguintes requisitos:
I. Estar em situação de desemprego;
II. Residir no Município a, no mínimo, 2 (dois) anos;
III. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
IV. Permanecer no programa por no mínimo 06 (seis) meses.
3.4. Para a inscrição os interessados deverão apresentar os seguintes documentos **(original e cópia)** e, no que couber assinar as respectivas declarações, sob sua responsabilidade de acordo com Ficha de Inscrição (Anexo I).
I. Identidade oficial com foto;
II. CPF
III. Carteira de Trabalho e Previdência Social constando o último contrato de trabalho, bem como assinar a declaração de desemprego com indicação de data;
IV. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo) **atual, bem como anterior, que comprove no mínimo 2 (dois) anos de residência no município**, sendo que na impossibilidade de apresentação deste último, deverá apresentar declaração da concessionária dos serviços contendo data de início da titularidade da economia em nome do candidato; ou contrato de aluguel; ou, caso resida com outros familiares, apresentar declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, declarando a residência do interessado e respectivo período, de modo a verificar se superior a dois anos(Anexo II); ou, ainda, apresentar comprovante de inscrição ativa no bolsa família, no Município de Santo Antônio da Patrulha, contendo data de início, para verificar se superior a
dois anos;
V. Certidão de nascimento ou identidade dos integrantes do grupo familiar;
VI. Assinar declaração (Anexo I) para comprovar que está ciente de que deverá iniciar participação em curso de aperfeiçoamento de no mínimo 20 (vinte) horas, no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) a partir do início das atividades no programa, sob pena de desligamento do mesmo; ou caso não seja alfabetizado, apresentar comprovante de matrícula no ensino regular ou alfabetização de jovens e adultos, estes últimos no ato da inscrição;
VII. Folha Resumo do Cadastro Único do Governo Federal, fornecida pelo CRAS.
3.5. A não apresentação dos documentos inviabilizará a inscrição.
3.6. O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor municipal habilitado, no local, dia e hora de inscrição, conferida e assinada pelo candidato, onde declarará sob pena da Lei que todas as informações anotadas na ficha são verdadeiras, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital.
3.7. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda ou omita aos requisitos fixados, a mesma será cancelada sem prejuízo de sanções de ordem civis e penais.

4. DA SELEÇÃO

4.1. No caso do número de inscrição superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:
I. Homens e mulheres chefes de família;
II. Maior tempo de desemprego;
III. Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos e superior a 60 (sessenta anos);
IV. Família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;
V. Família com menor renda per capita.
4.2. A seleção será realizada em etapa única e consistirá em seleção simples conforme os critérios especificados neste edital;

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos habilitados serão apresentados em lista de classificação;
5.2. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência sucessivamente, o candidato que atender aos requisitos previstos no item 4.1 deste edital.

6. DO RECURSO

O candidato que desejar contestar a classificação ou a não homologação de inscrição, deverá realizar solicitação através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinando a Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão –SEGPG, apresentando o motivo de sua contestação e dados de contato.

7. DO INGRESSO

7.1. A homologação dos inscritos será publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
7.2. O ingresso do Programa obedecerá à ordem rigorosa de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade do Município.
7.3. O candidato que por qualquer motivo não iniciar no período de atuação determinada pela Administração Pública, perderá o direito a vaga.
7.4. O local de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidos pela Coordenação do Programa, sem direito de escolha pelo bolsista.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A jornada de atividades no programa são de 34 horas semanais.
8.2. As relações e os direitos estabelecidos pelo Programa terão vigência de 6 (seis) meses, prorrogável uma vez pelo mesmo período, não acarretarão outros encargos que não os previsto na Lei, nem vínculo empregatício de qualquer espécie entre Prefeitura do Município e os beneficiários.
8.3. Os candidatos selecionados e convocados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação dos documentos que comprovem a veracidade de suas informações.
8.4. A inexatidão das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato.
8.5. Os inscritos remanescentes ficarão em lista de espera, podendo ser chamados para substituírem participante do Programa, em caso de desistência, para concluir o tempo faltante de contrato.
8.6. O bolsista poderá ser excluído do Programa nas seguintes hipóteses:
I. Atrasos reiterados no local de apresentação que inviabilize o trabalho, pois serão considerados falta;
II. Faltas não justificadas;
III. Indisciplina, descumprimento de horário de trabalho e frequência insuficiente para os cursos de aperfeiçoamento profissional, do ensino regular ou da alfabetização de jovens e adultos.
8.7. Utilizar, obrigatoriamente, os equipamentos de Proteção Individual em todas as atividades do Programa, as quais serão definidas por Decreto.
8.8. Justificar as faltas com Atestado Médico em caso de doença, e com Certidão de Óbito no caso de perda de familiar de primeiro grau.
8.9. As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência de bolsistas ou porque o titular perdeu o direito a bolsa, poderão ser preenchidas imediatamente por outro candidato, observadas a ordem de classificação e os critérios de desempate previsto no item 4.1 deste edital.
8.9 Todas as publicações oficiais referentes a presente seleção serão publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CONCURSOS

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital	26/02/2021
Período de Inscrição, presencial – Local Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.	02/03/2021 a 04/03/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Preliminar	05/03/2021
Período de Recurso – Solicitação via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinado a Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPG.	08/03/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Definitiva	09/03/2021
Período de atendimento na Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPG para encaminhamento do seguro conforme contato do responsável atendente.	10/03/2021 a 12/03/2021

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GERUSA SILVEIRA DA SILVA
Secretária do Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0725E27B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação dos (as) aprovados (as) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA IONE TAÍS LEMOS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 14º lugar;

NOMEIA ANA FLAVIA DE OLIVEIRA BUENO, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 15º lugar;

NOMEIA JAQUELINE THAIS POMMER, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 16º lugar;

NOMEIA CLAUDIOMAR TIAGO FUCILINI, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificado em 17º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 26 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:91417382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 16/2021 (Processo Administrativo nº 24/2021). **Objeto:** Aquisição de peças necessárias ao conserto do veículo Fiat Uno Mille Fire, Placa ITM 2635, utilizado junto a SEDECOM, consoante justificativa anexa a Requisição de Compra Nº103/2021 - SEDECOM. **EMPRESA:** DESMANCHE DE VEICULOS SANTO AUGUSTO LTDA, (CNPJ nº 35.326.443/0001-51): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13. **Valor Total:** R$ 2.718,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de fevereiro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:CA8BDE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 17/2021 (Processo Administrativo nº 26/2021). **Objeto:** Contratação com urgência de empresa para realização de conserto necessário ao sistema de ar-condicionado do veículo Van Renault Master Minibus L3H2, ano/modelo 2014/2015, placas IVX 9639, utilizado junto a SMS, no transporte de enfermos, consoante justificativa anexa a Requisição de Compra Nº104/2021 - SMS. **EMPRESA:** BRASFILM SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS EIRELI, (CNPJ nº 04.249.689/0001-43): Item: 1. **Valor Total:** R$ 700,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de fevereiro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:AAC85321

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 170/2021

Processo n° 174/2021 – Dispensa por Limite n° 170/2021.Empresa Contratada: Jonas Pancotte – CNPJ:17.540.304/0001-44 - Objeto: Contratação de empresa para elaboração de atualização cadastral do sistema de abastecimento de água da sede do município – **valor total:** R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais) **- dispositivo legal:** art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 25 de Fevereiro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:F3398819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **FARMÁCIA BIG-FARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS SJ,** CNPJ nº 06.122.369/0001-53 e **FARMACIA BURICA LTDA – AGAFARMA,** CNPJ nº 09.335.821/0002-34, para a aquisição de medicamentos para enfrentamento do Covid-19, pelo valor de R$ 3.150,00 e R$ 3.040,00, respectivamente, de acordo com o processo nº 183/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como, art. 4º da Lei Federal nº 13.979, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 25 de fevereiro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4CCF3EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

CONTRATO Nº 13/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021: Contratação de espaço no Jornal Tribuna do Povo para publicação de matérias educativas, informativas e de prestação de contas do município.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gelain Empresa Jornalística Ltda
CNPJ nº 26.263.346.0001-76
Preço Mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de março de 2021.
Contrato Assinado em: 25 de fevereiro de 2021
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti, Matrícula nº 1017

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:42C557B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO Nº 40623/2020
SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 11/2019
CNPJ: 01.582.046/0001-29
OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação hospitalar.
DO ADITIVO: Fica a partir de 01 de janeiro de 2021, reajustado o valor referente ao equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa em razão de acordo coletivo, passando os valores a serem os abaixo:
- Auxiliar de Limpeza, Higienização e Conservação Hospitalar: dos atuais R$ 7.490,44, para R$ 7.880,10 por posto – reajuste de 5,2021%;
- Auxiliar de Limpeza, Higienização e Conservação em Cozinha Hospitalar: dos atuais R$ 7.507,98, para R$ 7.898,50 por posto – reajuste de 5,2014%
- Secretária (agente administrativo): dos atuais R$ 4.044,88, para R$ 4.257,67 por posto – reajuste de 5,2607%

O reajuste geral do contrato será de 5,2048%, passando dos atuais R$ 86.457,26 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) para R$ 90.957,17 (noventa mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) mensais.
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:4DCDE21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.784, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto n º 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Acrescenta o inciso XXIV ao §1º do art. 5º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, com a seguinte redação:

"**Art. 5º.** (...)

§ 1º. (...)
(...)
XXIV. o ingresso de clientes nos estabelecimentos deverá ocorrer, no máximo, até as 20h e a conclusão do atendimento não poderá ultrapassar as 21h."

Art. 2º. Acrescenta o §18 ao art. 12 do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, com a seguinte redação:

"**Art. 12.** (...)
(...)

§ 18. Os estabelecimentos de comércio de veículos deverão permanecer fechados."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 25 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44DAD0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021 FHC -AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS E COBERTORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **- PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021 FHC - Menor Preço por Lote**, com lotes exclusivos a ME/EPP - SRP **OBJETO:** Aquisição futura de TECIDOS E COBERTORES, conforme solicitação do Departamento de Higienização Hospitalar, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 11 de março de 2021 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E2543A12

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº045/2017.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 045/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
CONTRATADO: RDN SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 00.286.846/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de LEITURA informatizada de hidrômetros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:055B95F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO 001/2021- CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X LEILA CRISTINA CONRAD, no valor de R$1.873,74 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). Tendo como objeto a prestação de serviços especializados de técnica em enfermagem a serem executados pela CONTRATADA, pelo período de 06(seis) meses, a fim de substituir servidores efetivos que estarão em período de férias. O presente contrato tem vigência de 04 de janeiro de 2021 à 04 de julho de 2021. **Assinado em 04 de janeiro de 2021.**

CONTRATO Nº002/2021 - PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MICHELE DAIANE BAUM ZAPPE, valor de R$50,00(cinquenta reais) por cada consulta médica na área de clínica geral realizada. Tendo como objeto a Prestação de serviços médicos por parte da contratada, podendo ser de até 250(duzentas e cinquenta) consultas médicas na área de clínica geral a critério da Secretaria Municipal de Saúde. O presente contrato tem vigência de 30 dias a contar da data de assinatura. **Assinado em 1° de fevereiro de 2021.**

CONTRATO Nº003/2021- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA E TREINAMENTO - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X FABIO ANDRÉ WEBER WILCHEN-ME, CNPJ:07.858.823/0001-00, o valor de R$4.000,00(quatro mil) reais. Tendo como objeto a Prestação de serviços de consultoria técnica na implantação do Google For Education e Formação Presencial aos professores da Rede Municipal de Ensino para uso da plataforma, conforme Dispensa de Licitação 017/2021. **Assinado em 1° de fevereiro de 2021.**

CONTRATO 004/2021 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E MINERAL CASCALHEIRAS - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.053.736/0001-83, o valor de R$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais). Tendo como objeto a Prestação de serviços de licenciamento ambiental e mineral de 04 áreas de extração de mineral situados nas localidades interioranas de Linha Floresta, Linha Follmann, São Jorge e São Sebastião do Município de são Martinho, com vistoria técnica por profissionais habilitados, Geólogo e Engenheiro Florestal, Elaboração de documentos administrativos; Relatórios técnicos e Licenciamento Mineral Junto ao DNPM. Conforme processo licitatório Dispensa de Licitação nº 021/2021. **Assinado em 04 de fevereiro de 2021.**

CONTRATO Nº005/2021 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.053.736/0001-83, o valor de R$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais). Tendo como objeto a Prestação de serviços de elaboração de projetos de anuência previa, com o objetivo de requerer junto ao departamento de recursos hídricos da secretaria de meio ambiente do Estado do Rio Grande do Sul a autorização de perfuração de dois poços nas localidades interioranas de São Francisco e Lajeado Taborda, conforme Dispensa de Licitação 022/2021. **Assinado em 08 de fevereiro de 2021.**

CONTRATO Nº006/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ:07.723.096/0001-65, o valor de R$10.000,00(dez mil) reais. Tendo como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, conforme Dispensa de Licitação 028/2021. **Assinado em 09 de fevereiro de 2021.**

CONTRATO Nº 007/2021 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MARCIANO RAFFAELLI BONAPAZ, o valor de R$1.490,55 (mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). Tendo como objeto a prestação de serviços veterinários a serem executados pelo **CONTRATADO**, pelo período de 15 dias, a fim de substituir servidor efetivo que estará em período de férias. **Assinado em 12 de fevereiro de 2021.**

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:88C0D9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 001/2021, que tem por OBJETO – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS ESCOLARES.** Licitação do tipo menor preço unitário. Acontecerá no **DIA 10 DE MARÇO DE 2021, ÀS 08H30MIN PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E AS 09H00MIN PARA ABERTURA DOS ENVELOPES,** junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 26 de fevereiro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:FEFAAEDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0237/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **JOÃO LUÍS PREUSS KIPP**, detentor docargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 2602, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **24.11.2016 a 23.11.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.03.2021 a 12.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:88CB55D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0238/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 05 (cinco) dias, a servidora **GICÉLI MULLER DA FONSECA**,detentora do cargo efetivo de Técnico Agrícola, matrícula 2015, referente ao periodo aquisitivo de **04.10.2017 a 03.10.2018, interrompidas**pela Portaria DP nº 0325 de 12.03.2020, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.03.2021 a 05.03.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:40E41076

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0239/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **ZELMIR DE JOSUÉ DINIZ**, detentor do cargo efetivo de Vigilante, matricula 1569, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, sendo 10 dias referentes ao períodoaquisitivo de **04.08.2018 a 03.08.2019**e 20 dias referentes ao período aquisitivo de **04.08.2019 a 03.08.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.03.2021 a 30.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:74024455

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0240/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SILVIA LINKE FERRARI**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1734, férias de 20 (vinte) dias, referente ao periodo aquisitivo de **07.08.2019 a 06.08.2020,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.02.2021 a 13.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:38278FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0241/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE fériasao servidor **JORGE LUIS MORAES FRAGA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1045, o gozo de 07 (sete) dias de Férias, referente períodoaquisitivo de **04.11.2018 a 03.11.2019**, **interrompidas**pela Portaria DP nº **0462 de 05.05.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.03.2021 a 14.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6FA5E190

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0242/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **JOELI DA SILVA BICCA**, matrícula 2430, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0159 de 05.02.2021**, a contar de **04.03.2021**, restanto **15**dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B1731A56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0243/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **CARMELUCIA KURZ DE ASSUMPÇÃO**, matrícula 2675, detentora do cargo comissionado de **Diretora do Abrigo Municipal de São Pedro do Sul**,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0096 de 19.01.2021**, a contar de **19.02.2021**, restanto **12**dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B8B1DCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0236/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **VANDEMIR ROGERIO AREND**, detentor docargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2047, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **01.02.2019 a 30.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.02.2021 a 05.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:94DD0451

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RStorna público, que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 -REGISTRO DE PREÇOpara futuras contratações de serviços de **ARBITRAGENS DESPORTIVAS**, visando atender às atividades do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal da Administração.

ABERTURA: 15.30.2021, ÀS 09:00HS.

Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 26 de fevereiro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:76D10BEC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RStorna público, que realizará o seguinte processo licitatório:

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, para atendimento da demanda nesta especialidade dos pacientes acamados, afim de adequação as necessidades de atendimento de Processos Judiciais.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 05.03.2021, ÀS 09:00HS.

Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 26 de fevereiro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CC688A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial para a aquisição de materiais de expediente para as escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, Centro Integrado, CEMACA, Museu Municipal e diversas Secretarias Municipais, nas condições, quantidades e exigências do Edital. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 11 de março de 2021, na sala de Licitações, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 26 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:22EF0E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2021

Licitação exclusiva às beneficiárias da LC nº 123/06.

O Prefeito Municipal de São Sepé, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Aquisição de Implementos de Uso Agrícola, conforme Convênio nº 902884/2020/MAPA, sendo a data de abertura das propostas no dia 12/03/2021, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:3D5EAD5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 73685 - PERP nº 0038/2021 –PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS HIGIENIZADOS PARA O HOSPITALMUNICIPAL GETÚLIOVARGAS, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 29/03/2021 às 09:30 horas.

REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 71584/2020 - PE nº 0279/2020 –PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - GOVERNO FEDERAL - PROPOSTAS 913183/20-004, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 10/03/2021 às 09:30 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 defevereiro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7A207DD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 037, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 17154/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentada pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL;
CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;
CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, (Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);
CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, Expediente Administrativo nº 17154/2020, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 17154/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentado pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, de Sapucaia do Sul- RS.
Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SAC. NOSSA SENHORA APARECIDA , de Sapucaia do Sul, RS, comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.
Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus-COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID -19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à verificação "in loco", nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de Fevereiro de 2021.

Secretaria Municipal da Saúde

TATIANA AMADEU MIRANDA;

MARINA SHMIDTT

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento

ANDREIA MACHADO DOS SANTOS

Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município

FLÁVIA DA COSTA MENTGES;

SUZANA FÉLIX PEREIRA;

CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MATTOS.

Secretaria Municipal de Educação- Rede Municipal de Ensino

ZORAIDA DA SILVA ALVES;

COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:CEEF3B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 011-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 011/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público no município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 10 de março de 2021 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:67A31BE9

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 012-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 012/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens completas dos veículos da frota do Município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 11 de março de 2021 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:E1B1E06D

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 013-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 013/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria administrativa e Gestão na área da Saúde, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi/RS, data da abertura será no dia 12 de março de 2021 às 08 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:64B1C90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O Município de Tapera torna público a RETIFICAÇÃO do Edital da Concorrência 001/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para **Concessão do Direito de Uso da Rede de Fibras Ópticas na Comunidade Esquina da Sorte e São João,** Alteração: **item 2.1.5 incluindo o item 2.1.5.1.** Altera-se também a data para o dia **31 de**

março de 2021. Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone, pelo fone (54) 3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site *www.tapera.rs.gov.br.*

Tapera RS, 25 de fevereiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:53670A89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 545/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para realização de perícias médicas em servidores do quadro efetivo do município de Tapera, que se encontram afastados do trabalho, em licença saúde, com a empresa Cempeas.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Fevereiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DD18E81D

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 544/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de óleo diesel para a frota da Prefeitura de Tapera, com a empresa Auto Posto Simon.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Fevereiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:55EA0950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 022/2020
PROCESSO N°: 1394/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 009/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
LOCADOR: PSO - EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO TUCANOS
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, diante da solicitação da CONTRATADA devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento, nos termos do Memorando n° 065/2021, fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/02/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:379221A2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 023/2020
PROCESSO N°: 1457/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 011/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
LOCADOR: PSO - EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO SANTA ROSA
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2021, conforme solicitação contida no Memorando n° 063/2021 expedido pela Secretaria de Planejamento.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/02/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EF6C4B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Posto rota 101 derivados de petróleo LTDA. **Objeto** Aquisição de aditivo arla 32 para atendimento da secretaria de obras e trânsito, secretaria de agricultura e meio ambiente, secretaria da saúde e secretaria da educação e cultura. **Valor:** R$ 6.678,00 (Seis mil, seiscentos e setenta e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:D26767D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Savar Veículos LTDA. **Objeto** Revisão de 60.000 KM do veículo ambulância placas JAA0J58 da secretaria da saúde. **Valor:** R$ 813,66 (Oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:E0DD035A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Chamada Pública PNAE nº 01/2021** – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme objeto. **A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de Março de 2021, às 9:30 horas,** na sala de Licitações Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 24 de fevereiro de 2021.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:1E69354A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 11 de março de 2021** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul **a aquisição e montagem de mini porta pallets destinado à utilização da Secretaria de Saúde do Município.**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:241CF0B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANÇA EIRELI,** Objeto: aquisição de 20 (vinte) mangueiras e 04 (quatro) abafadores de fogo para uso no combate de incêndios para o Pelotão de Bombeiros de Tramandaí, **VALOR TOTAL:R$ 11.000,00 (onze mil reais).**O prazo do Contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. **Pregão ELETRONICO N° 002/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BED93D53

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 15 de março de 2021** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul **a aquisição de testes rápidos para detecção de SARS-COV-2 para ações das estratégias de preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:138A4EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 12 de março de 2021** estará recebendo propostas para a **contratação de serviços de arbitragem para diversos eventos municipais.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2EDD9A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021 para Registro de Preços. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar para os alunos das Escolas Municipais. **Abertura das propostas:** as 09h do dia 15 de março de 2021. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site *https://pregaobanrisul.com.br/*. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D50A5123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público o edital do Pregão Presencial nº 03/2021 para Registro de Preços. **Objeto:** aquisição de Larvicida Biológico BTI (Bacillus Thuringiensis Israelenses), para aplicação em córregos na área rural do município de Três Cachoeiras. **Data da abertura:** 11/03/2021. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 7h30min às 12h30min, ou pelo telefone (51) 3667 1155 ou pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:0FD848DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços no sistema de iluminação pública do Município, incluindo instalação de novos braços, manutenção em pontos existentes, troca de lâmpadas, reatores, bases fotocélulas, suportes e conectores. **Data da abertura:** 16/03/2021. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 07h30minh às 12h30minh, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e pelo site www.trescahoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:8451C481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA RETANGULAR PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO PLUVIAL DA RUA ADELINO LOPES DA SILVA, BAIRRO CRECHE
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de março de 2020, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 FEVEREIRO DE 2021.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:51EDB790

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 1282/2020
Tomada de Preços nº 22/2020
Contrato n° 139/2020
Termo aditivo n° 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ESI Comércio e Construções Ltda
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para realizar obra do muro de contenção, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Serafim Ávila – localizada no bairro Creche – Centro – Triunfo – RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor no montante de R$ 2.484,36 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), passando o valor do contrato de R$ 45.715,52 (quarenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), para o valor de R$ 48.199,88 (quarenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 FEVEREIRO DE 2021.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EA1C65CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 38/2021
Dispensa de licitação nº 25/2021
Contrato n° 32/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: I.P. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
Objeto do contrato: Locação com manutenção mensal do software – sistema para fundo de aposentadoria e pensão, gerador de benefícios para Unidade Gestora do RPPS/FAPETRI e disponibilização de extrato previdenciário via web, com hospedagem de sistema, dados/informações "na nuvem", conforme documentos anexos ao processo de dispensa de licitação acima mencionado.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor mensal: R$ 1.064,00 (mil e sessenta e quatro reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 FEVEREIRO DE 2021.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:532DD3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6056 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto n.º 6054, de 24 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ-RS**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes de direito aplicáveis, e:
Considerando a necessidade de encontrar equilíbrio nas decisões administrativas durante o período de Quarentena
D E C R E T A:
Artigo 1º O artigo 4º doDecreto n.º 6054 de 24 de fevereiro de 2021, passa a vigorar acrescido dos incisos VI e VII, com a seguinte redação:
Artigo 4.º Para o fim de que cuida o artigo 1º deste decreto, **ficam suspensos**:
(...)
VI – o atendimento presencial nas Agências Bancárias e Cooperativas de Crédito localizadas no território do Município de Tupanciretã-RS;
VII – o atendimento presencial na Agência dos Correios.
Artigo 2º O parágrafo primeiro do artigo 4º doDecreto n.º 6054 de 24 de fevereiro de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso XXIII, com a seguinte redação:
§ 1º - O disposto no "caput" deste artigo **não** se aplica aos estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, na seguinte conformidade:
(...)
XXIII – transporte de grãos e pecuária;

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:1E51C677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rafaella Alves cassol
OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal da Administração, na Assessoria de Imprensa de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 366/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:264241AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ilsomar Quevedo dos Santos
OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Compras de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 368/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:8998EEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: FG Interliga Ltda - ME
OBJETO: Contratação de Plano de Internet de 15MB para seis Escolas Municipais localizadas no interior do município, compreendendo a instalação, ativação e mensalidade para manutenção do plano.
VALOR: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 384/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:8A4E6FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Giovanna Della Flora
OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo a ser desempenhado junto ao Setor de Compras, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 391/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:E61CD641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Larissa Duarte Guterres
OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 04 fevereiro de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 451/2021.
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93 .

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:424C6160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Aldori José Fagundes
OBJETO: Prestação de serviço de Instrutor de Música junto ao CAPS
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais
VIGÊNCIA:01/02/2021 a 31/12/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 478/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:94E299FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jessica Moraes da Silva Lopes
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 17 de agosto de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 422/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 12 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:696CC691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jeverson Ferreira de Freitas
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR:R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 17 de agosto de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 422/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 12 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:1FD942DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jonatan Soares Moreira
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR:R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 17 de agosto de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 422/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 12 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:95B139DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Paola Notargiacomo Ceolin
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 17 de agosto de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 422/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 12 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:1526BBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Lucas Reis Rodrigues
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR:R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 17 de agosto de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 422/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 12 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:956DEF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: Planalto Transportes Ltda
OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias, com seguro, através de vale transporte, na linha Tupanciretã/Cruz Alta/Tupanciretã, num total estimado de 300 vales transporte anuais
VALOR: R$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos) por passagem
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 03 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:1BBB216C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/29.853
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021 PROCESSO LC: 303
CONTRATO Nº 076/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021,** em favor da empresa **PLANALTO TRANSPORTES LTDA,** para aquisição de passagens rodoviárias, com seguro, através de vale transporte, na linha Tupanciretã/Cruz Alta / Cruz Alta/Tupanciretã, visando atender os pacientes que necessitam do transporte para a realização de exames e consultas, num total estimado de 300 vales transporte anuais, no valor de R$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos) por passagem, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2021, com base no Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2021

GSTAVO HERTER TERRA
Prefeito De Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:EED59BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
CONTRATADO: VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA

OBJETO: Aquisição passagens rodoviárias, com seguro, nas linhas Tupanciretã/Santa Maria/Tupanciretã e Tupanciretã/Porto Alegre/Tupanciretã, através de vale transporte, num total estimado de 500 vales transporte anuais
VALOR: R$ 33,75 pela passagem de Tupanciretã/Santa Maria e R$ 152,80 pela passagem de Tupanciretã/Porto Alegre
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 03 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:FD4FA10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/29.852
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021 PROCESSO LC: 304
CONTRATO Nº 077/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021,** em favor da empresa **VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA,** para aquisição de passagens rodoviárias, com seguro, nas linhas Tupanciretã/Santa Maria/Tupanciretã e Tupanciretã/Porto Alegre/Tupanciretã, através de vale transporte, visando atender os pacientes que necessitam do transporte para a realização de exames e consultas nas respectivas cidades, num total estimado de 500 vales transporte anuais, no valor de R$ 33,75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos) pela passagem de Tupanciretã/Santa Maria e R$ 152,80 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) pela passagem de Tupanciretã/Porto Alegre, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2021, com base no Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:F1DD4912

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **15 de março de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2021,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS,** destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 25 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:BB8822DF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **17 de março de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2021,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS,** destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 25 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:9BD2F889

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/29.922
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 412/2021 PROCESSO LC: 422

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 422/2021,** em favor dos profissionais, abaixo relacionados, para contratação de Agentes de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 18 de fevereiro a 17 de agosto de 2021, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contrato 089/2021 – **Jessica Moraes da Silva Lopes** - R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais
Contrato 090/2021 – **Jeverson Ferreira de Freitas** - R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais
Contrato 091/2021 – **Jonatan Soares Moreira** - R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais
Contrato 092/2021 – **Paola Notargiacomo Ceolin**- R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais
Contrato 093/2021 – **Lucas Reis Rodrigues** - R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais

Tupanciretã, 12 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:56AE7042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.609, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.609, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fixa o início do ano letivo nas escolas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º É fixado o início e o término do Ano Letivo de 2021 nas Escolas Municipais da seguinte forma:

- Dias Letivos: 200;
- Início do ano Letivo: 03 de março de 2021;
- Término do ano Letivo: 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os professores, alunos, pais e/ou responsáveis deverão cumprir as determinações do presente Decreto, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

Art. 3º As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:F87CE05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 05/2021, às 9h do dia 23 de março de 2021, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TECNOLOGIA LED 150W, com recursos do Orçamento do Município, tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 15 de fevereiro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:37B82C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 017/2021
c) Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de 70 horas de Escavadeira Hidráulica, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços;

02 – Fornecedor: **ESCAVAÇÕES FRARE LTDA, CNPJ: 05.429.632/0001-99;**
03 – Valores:
• Valor hora: R$240 (duzentos e quarenta reais);
• Valor Total: R$9.800,00 (nove mil e oitocentos);

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
08 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS
2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E3CCBBE4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 018/2021
c) Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de 150 horas de Retroescavadeira, conforme solicitação da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, sendo que o pagamento do serviço prestado sera da seguinte forma: o município custeia 50% do valor e o agricultor 50%;

02 – Fornecedor: **ESCAVAÇÕES FRARE LTDA, CNPJ: 05.429.632/0001-99;**
03 – Valores:
• Valor hora: R$130,00 (duzentos e quarenta reais);
• Município 50% = R$65,00 (sessenta e cinco reais);
• Agricultor 50% = R$65,00 (sessenta e cinco reais);
• Valor total a ser pago pelo Município**: R$9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais);**

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2038 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:A4EAAEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 03/2021 foi declarado FRACASSADO na fase de Habilitação. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, não havendo manifestações, abre-se o prazo previsto pelo Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 para a apresentação de novos documentos de habilitação, portanto fica agendado o dia 19/03/2020 às 14 horas a sessão pública para recebimento de novos documentos de habilitação.

Venâncio Aires, 25/02/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C2BB3AA2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2019. Objeto: Adita-se a Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 07/03/2022, nos moldes do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 22/02/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:89BB6171

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preço nº 12/2020. Objeto: Adita-se a Subcláusula Segunda da Cláusula Sexta do Contrato em epígrafe, acrescendo o valor inicialmente pactuado, resultando em um acréscimo líquido ao valor contratado de R$ 1.906,88 (um mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos) com base nas disposições do Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/02/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:07EFDEB9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2020. Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução em 90 (noventa) dias, respectivamente até 19/05/2021, passando o contrato a viger até 17/08/2021, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/02/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8A7873BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 53, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **26/02 a 04/03/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	8CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
01/2021	66/2020	3/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	32º SOLANGE RONCATTO TESSARO 33º NADIA GRION

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 25/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:0B2A6112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA 003/2021

ESTABELECE REGRAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E ESCALAS DE TRABALHO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ O DIA PRIMEIRO DE MARÇO DE 2021 EM VIRTUDE DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE BANDEIRA PRETA NOS TERMOS DO SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 9°, I, artigo 41, inciso XVII, da lei orgânica do Município e os artigos 2°, parágrafo 3° e 5°, art.43, III e V, artigo 107 e artigo 199, inciso II, todos do Regimento deste Legislativo;

Considerando o agravamento da pandemia do COVID-19, que resultou no enquadramento da região em que se insere este município no protocolo de bandeira preta no sistema de distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a necessidade da pronta adoção de medidas visando à prevenção no que respeita a disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores;

Considerando a excepcional necessidade de redução da circulação de pessoas no interior dos prédios públicos, dando-se preferência ao atendimento à distância;

Considerando a mudança da Bandeira da Vermelha, para Bandeira preta no ambito do litoral norte, conforme noticiado pelo Governador do Estado, através das redes sociais;

CONSIDERANDO: que não haverá prejuízo aos contribuintes.

RESOLVE

Art. 1º. Na vigência dos protocolos de distanciamento controlado relativos a bandeira preta do sistema de distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul deverão ser adotadas as seguintes medidas pelos servidores desta Câmara Municipal, no período compreendido o dia 23 de fevereiro de 2021 até o dia primeiro de março de 2021;

I- Os servidores devem ser organizados pela Direção-Geral em escalas de trabalho para exercício das atividades no horário de expediente da Câmara Municipal;

II- Os servidores devem ficar reduzidos em ambiente de trabalho fechado, evitando ampla circulação e contato, mantendo as atividades, ficando estabelecida ocupação máxima de 25% do quadro de servidores no mesmo horário de expediente;

III- Os servidores não escalados para prestar serviços na sede do legislativo deverão exercer as suas atividades de forma remota (home office) evitando, assim, prejuízo aos contribuintes e a atividade da câmara Municipal;

IV- Ficam suspensos os atendimentos nos gabinetes dos vereadores, os quais devem trabalhar de forma remota;

Art. 2º. Na vigência desta Resolução de Mesa, que regulamenta as atividades da Câmara de Vereadores durante o protocolo relativos a bandeira preta do sistema de distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul, fica restrito o atendimento ao público, devendo ser dada preferência ao atendimento à distância, por telefone e / ou e-mail.

Parágrafo único. Sendo necessário o atendimento presencial o contribuinte deverá efetuar o agendamento prévio pelo e-mail diretoria@xangrila.rs.leg.br,
ficando estabelecido que os atendimentos deverão ser agendados de maneira a estabelecer o ingresso de apenas um contribuinte por vez no recinto.

Art. 3°. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLEOMAR GNOATTO VIVIA CORREA
Presidente Vice- Presidente

ADALCIR RODRIGUES
1° Secretário

GEOVANE NAZÁRIO
2° Secretário

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, 23 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:CD46141D

PREV-XANGRI-LÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - EDITAL 007/2021 E CHAMAMENTO 01/2021

TORNA PÚBLICO que o Edital 007/2021 na íntegra e o Chamamento 01/2021, contendo o Resultado Final e Chamamento Público respectivamente, encontram-se divulgados no**Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ**e nos*sites*www.xangrila.rs.gov.brewww.prevxangrila.com.br, em 26 de fevereiro de 2021
Fica aberto o prazo para entrega de documentos para contratação do candidato **THARLES PINZON DE SOUZA** nos **dias 01/03/2021, 02/03/2021 e 03/03/2021, das 12h30min às 18h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, sala do Prev-Xangri-Lá, 2º andar, na Rua Rio Jacuí, 854, Centro.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:2A2225FE

PREV-XANGRI-LÁ
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ADMINISTRADORAS DE ATIVOS - EDITAL 003/2021

Torna públicoque o Edital 03/2021, que dispõe sobre o credenciamento das instituições financeiras administradoras de ativos junto ao PREV-XANGRI-LÁ, encontra-se na íntegra nos*sites*www.xangrila.rs.gov.br e www.prevxangrila.com.br, em 26 de fevereiro de 2021.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:D9E02D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "aquisição de aparelhos hospitalares", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 979/2021, 3700/2021, 1539/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA COD: 8978 Endereço: AV. A.J. RENNER, 45 CNPJ: 92.787.332/0001-86 Porto Alegre R$ 27.907,00

Fornecedor JCV MAN. REP. COM. EQUIP. HOSPITALARES LTDA EPP COD: 53097 Endereço: Avenida Protasio Alves CNPJ: 09.572.885/0001-78 PORTO ALEGRE R$ 4.958,00

Fornecedor F. PODGURSKI BORGES - FONOAUDIOLOGIA COD: 50113 Endereço: Rua Adelio Gomes de Aguiar CNPJ: 34.144.531/0001-70 PIRAQUARA R$ 8.972,80

Xangri-Lá, 24 de fevereiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:9F3603FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "manutenção veicular", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 2731/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor R L DA LUZ E CIA LTDA - ME COD: 9696 Endereço: EST RS 407 , 2058 CNPJ: 18.634.091/0001-82 Capão da Canoa R$ 12.528,94

Xangri-Lá, 25 de fevereiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:FDE29A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2021

DECRETO Nº 014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui normas para a modalidade de licitação denominada pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, no âmbito do Município de Xangri-Lá.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art.do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 10.520/2002,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1o Ficam estabelecidas as normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão, nas formas presencial e eletrônica, no âmbito do Município de Xangri-Lá, destinados à aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I – Administração Pública Municipal: todos os órgãos da administração direta, autárquica, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município;
II - portaldecompraspublicas.com.br é o portal de compras municipais, definido pelo Poder Executivo Municipal como o sistema eletrônico a ser utilizado no âmbito da administração pública municipal para realização do pregão e demais aquisições de bens e serviços através do uso da tecnologia da informação;

Art. 3o Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 4o Os contratos celebrados pelo Município de Xangri-Lá, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, sempre que possível, de acordo com a análise prévia feita pelo setor responsável pelas contratações, de licitação pública na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Parágrafo único. A partir de 06 de abril de 2021, é obrigatório o uso de pregão eletrônico para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, ressalvadas as exceções admitidas pelo art. 1º, §§3º e 4º, do Decreto Federal nº10.024/2019.

Art. 5º A licitação na modalidade pregão não se aplica a:
I - contratação de obras;
II - locações imobiliárias;
III - alienações em geral;
IV - bens e serviços especiais, inclusive de engenharia.

Seção II
Princípios e Definições

Art. 6o A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, do desenvolvimento sustentável, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 7º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
II - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso I;
III - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
IV - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
V - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VI - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
VII - credenciamento - a comprovação de poderes, pelo licitante ou por seu representante, para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso I docaput, poderão ser licitados por pregão.

Seção III
Etapas e documentação do processo
Art. 8º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Art. 9º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - atos de adjudicação e de homologação.
§1º A ata da sessão deverá conter o registro dos licitantes participantes; das propostas apresentadas; dos avisos, esclarecimentos e impugnações; dos lances ofertados, na ordem de classificação; da suspensão e do reinício da sessão, se for o caso; da aceitabilidade da proposta de preço; da habilitação; da decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; dos recursos interpostos, das respectivas análises e as decisões; e do resultado da licitação, dentre outros registros.
§2º Em se tratando de pregão presencial, na ocorrência de suspensão e reinício da sessão, será lavrada uma ata ao final de cada reunião, com os registros dos atos realizados até o momento, oportunizando aos presentes à assinatura do documento.

Seção IV
Da condução do processo

Art. 10o À autoridade competente cabe:
I – designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
II – aprovar o estudo técnico preliminar e o termo de referência;
III - determinar a abertura de licitação;
IV – decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
V – homologar o resultado da licitação;
VI – celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

Art. 11. Para a designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a autoridade competente observará os seguintes requisitos:
I - o pregoeiro será preferencialmente servidor efetivo do quadro permanente do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades promotoras do pregão oportunizarão capacitação de formação e a atualização técnica aos pregoeiros e membros da equipe de apoio.

Art. 12. As atribuições do pregoeiro incluem:
I – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seu anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
II - conduzir a sessão pública;
III – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
IV – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
V – coordenar o envio dos lances;
VI – verificar e julgar as condições de habilitação;
VII – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VIII – receber e examinar os recursos, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhar os recursos à autoridade competente para julgamento;
IX – indicar o vencedor do certame;
X – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XI – elaborar a ata;
XII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a sua homologação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão presencial, também compete ao pregoeiro o recebimento dos envelopes de proposta e

habilitação, bem como o credenciamento dos licitantes ou dos seus representantes.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS COMUNS
Seção I
Do planejamento da contratação

Art. 13. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I – a elaboração do estudo técnico preliminar, com a caracterização do interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido, servindo de base para a elaboração do termo de referência, caso a conclusão seja pela viabilidade da contratação;
II – a elaboração do termo de referência, com fundamento no estudo técnico preliminar, a ser aprovado pela autoridade competente, devendo conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
IIII- elaboração do edital, observando disposto no art.13, deste Decreto;
IV – designação do pregoeiro e da equipe de apoio.

Parágrafo único. Constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos do *caput* e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pelo Município.

Art. 14. O edital de licitação conterá as seguintes informações, dentre outras:
I – descrição do objeto, de forma sucinta e clara,
II - o local, dia e hora para recebimento da proposta e da documentação, bem como para realização da sessão;
III - indicação do regime de execução, dos prazos e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, e das condições de seu recebimento;
IV – critério para julgamento, dentre os admitidos no §2º deste artigo;
V – critério de aceitação das propostas, com disposições claras e parâmetros objetivos, inclusive o valor estimado ou valor máximo aceitável, ressalvado o orçamento sigiloso, nos termos do art. 14 desde Decreto;
VI – condições de habilitação, conforme art. 15 deste Decreto;
VII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
VIII – prazos e condições de pagamento;
IX - critérios de reajuste e de repactuação de preços, se for o caso;
X – prazos e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos equivalentes;
XI - sanções para o caso de inadimplemento, observando o art. 16 desde Decreto;
XII - instruções e normas para impugnações, solicitações de esclarecimentos e interposição dos recursos;
XIII – a legislação aplicável, em especial a Lei nº10.520/2002 e este Decreto.
XIV-outras indicações específicas ou peculiares da licitação, inclusive o disposto nos arts.25 e 30 deste Decreto, conforme o caso.
§1º São anexos obrigatórios do edital o termo de referência e a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.
§2º O critério de julgamento poderá ser exclusivamente o de menor preço ou o de maior desconto, conforme dispuser o edital.

Art. 15. O valor estimado para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.
§3º Também deverá constar obrigatoriamente no instrumento convocatório o valor estimado quando este for fixado como valor máximo aceitável.

Art. 16. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa a:
I – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº8.666/1993;
II - a habilitação jurídica, nos termos do art. 28 da Lei nº 8.666/1993;
III – as regularidades fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei nº8.666/1993;
IV - a qualificação técnica, nos termos do art.30 da Lei nº8.666/1993;
V – a qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 31, da Lei nº8.666/1993, sendo vedada a exigência de garantia de proposta;

Parágrafo único. A documentação de habilitação exigida para atender ao disposto nos incisos I a V deste artigo poderá ser substituída pelo certificado de registro cadastral emitido pelo Município de Xangri-Lá, em relação aos documentos efetivamente apresentados para o cadastro e desde que esteja atualizado na data aprazada para a apresentação das propostas.

Art. 17. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

Parágrafo único. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

Seção II
Publicação, impugnações e esclarecimentos

Art. 18 A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de
aviso em função dos seguintes limites:
I - para bens e serviços até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
a) na imprensa oficial do Município;
b) na página oficial do Município na internet.
II - para bens e serviços superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

a) na imprensa oficial do Município;
b) no jornal de grande circulação no Estado; e
c) na página oficial do Município na internet.
§1º O aviso do edital deverá conter:
I - a descrição precisa, suficiente e clara do objeto;
II - a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; e
III - o local onde será realizada a sessão pública do pregão ou, em se tratando de pregão eletrônico, o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização.
§2º A íntegra do edital deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico na internet da Administração e, em caso de pregão eletrônico, também no portal do sistema utilizado para a sua realização.
§3º O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem suas propostas, contados da última publicação do aviso ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, prevalecendo a que ocorrer mais tarde.

Art. 19. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 20. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital.
§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site da Administração e vincularão os participantes e a administração, devendo proceder-se de acordo com o art. 18, sempre que implicar em alteração do edital.

Art. 21. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
§ 4º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Seção III
Do recurso

Art. 22. Contra as decisões do pregoeiro caberá recurso hierárquico, com efeito suspensivo, que será único e interposto ao final da sessão, devendo o licitante manifestar a intenção de interposição imediatamente após a declaração do vencedor ou a proclamação do resultado, com registro em ata da síntese dos motivos, sob pena de decadência do direito ao recurso.
§ 1º Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
§ 2º O recurso será dirigido à autoridade superior, mas interposto por intermédio do pregoeiro, que poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.
§3º O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§4º Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o julgamento da licitação e adjudicará o seu objeto ao vencedor, com vista à contratação.

Seção IV
Do saneamento da proposta e da habilitação

Art. 23. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
§1º O saneamento deverá ser realizado mediante decisão fundamentada, com registro em ata das razões pelas quais os defeitos são sanáveis, não acarretando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.
§2º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por mais de 2 (duas) horas para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata ocaput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante comunicação prévia aos licitantes com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Seção V
Da adjudicação e da homologação

Art. 24. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
Parágrafo único. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso XII do art. 11.

Seção VI
Da contratação

Art. 25. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§1º Para a celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
§2º Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 16.
§ 3ºO prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO III
PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

Art.26. O edital de licitação indicará, além do disposto no art.13, as condições de credenciamento, as regras para participação da sessão de lances, inclusive o tempo máximo de espera entre lances e a diferença mínima admitida, se for o caso.
Parágrafo único. O tempo entre lances e o valor mínimo, nominal ou percentual, para cada lance em relação à proposta que lidera a competição, devem ser fixados atendendo aos princípios da razoabilidade e da celeridade do processo.

Art. 27. A sessão do pregão presencial será conduzida da seguinte forma:
I - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento.
II – aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

III – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
IV – quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
V - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
VI – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes selecionados, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;
VII – o desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
VIII – caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
IX – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, cabe ao pregoeiro verificar a configuração do empate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar no 123, oportunizando, se for o caso, que a empresa beneficiária apresente nova proposta inferior à do então primeiro colocado, no prazo de 5 minutos a contar do encerramento da sessão de lances;
X – não havendo o empate na forma do inciso VII, deste artigo, ou após a apresentação de nova proposta, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito;
XI – sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação;
XII – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XIII – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo ao exame dos requisitos de habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XIV - o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, o que será registrado em ata;
XV - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese do motivo, devendo juntar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias;
XVI – o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;
XVII – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XVIII – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o julgamento da licitação e adjudicará o seu objeto ao vencedor, com vista à contratação;

CAPÍTULO IV
PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 28. O pregão eletrônico será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema de compras próprio da Administração ou contratado para esse fim.
§1º O sistema deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.
§2º Caberá à autoridade competente do órgão promotor do pregão eletrônico indicar o provedor do sistema eletrônico e providenciar o credenciamento de agentes públicos e particulares necessários ao desenvolvimento da licitação.
§3º O processamento do pregão eletrônico terá como referência de tempo, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF.

Art. 29. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata o art.8º, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 1º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
§2º As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
§3º Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 30. Deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão eletrônico.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública.

Art. 31. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III – apresentar impugnação, solicitar esclarecimentos e apresentar recursos, quando for o caso, exclusivamente por meio eletrônico;
IV - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
V - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
VI - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VII - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VIII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 32. O edital de pregão eletrônico indicará, além do disposto no art. 13 deste Decreto, as seguintes informações, dentre outras pertinentes ao processo específico:
I – o provedor do sistema de compras a ser utilizado e seu endereço eletrônico na internet;
II- as condições para credenciamento no sistema;
III – as regras relativas ao envio de proposta e dos documentos de habilitação;
IV - o modo de disputa a ser utilizado, que poderá ser aberto ou aberto e fechado, conforme art.36 deste Decreto;
V – a diferença mínima entre lances, se for o caso;
VI – a possibilidade de envio de lances intermediários e as regras aplicáveis;
VII – o prazo para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, conforme art. 41 deste Decreto.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, é obrigatória a previsão de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 33. Após a divulgação do edital no sistema de compras, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no edital.
§ 1ºO envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no*caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 2ºO licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, bem como o enquadramento de beneficiária da Lei Complementar nº123/2006, se for o caso, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 3º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o final do prazo para o envio das propostas.
§ 4ºNa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no*caput*, não haverá ordem de classificação das propostas.
§ 5ºOs documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 6ºOs documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o art. 41, §2º.

Art. 34. Aberta a sessão pública pelo pregoeiro, a partir do horário previsto no edital, os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

Art. 35. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Art. 36. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 37 Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I docaputdo art. 35, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata ocaput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nocapute no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II docaputdo art. 36, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto nocaput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Parágrafo único. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 41. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
§1º Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
§2ºOs critérios de desempate serão aplicados nos termos do *caput*, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Art. 42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata ocaput.

Art. 43. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 41, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

Art. 44. Os documentos de habilitação, enviados nos termos do disposto no art. 31, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 41.
§ 2º Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 3º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 4ºA comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto noart. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
§ 5ºConstatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

Art. 45. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se procederá de acordo com o 24, §2º.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº161/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5D444C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL 03/2021
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CURSO - ENSINO MÉDIO				
Nº INSC.	NOME	CURSO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
13	MILENA PAOLA BAUER	ENSINO MEDIO	18/03/2004	1
21	NICOLI GHISLENI GRAUNKE	ENSINO MEDIO	23/07/2002	2
44	KAILAINE DANIELE MACHADO PEREIRA	ENSINO MEDIO	28/03/2003	3
37	ANE GABRIELI PAVANI ALVES	ENSINO MEDIO	20/08/2004	4
48	FELIPE VILANDE RODRIGUES	ENSINO MEDIO	18/08/2003	5
5	ISABEL DE OLIVEIRA FRANCO	ENSINO MEDIO	21/07/2003	6
22	LAUREN CARDOSO DE OLIVEIRA	ENSINO MEDIO	17/06/2004	7
2	ANA CAROLINA SANTOS DA CRUZ	ENSINO MEDIO	09/04/2000	8
62	PAMELA LEAL DA SILVA	ENSINO MEDIO	07/07/2001	9
10	CRISTIANE CARNEIRO	ENSINO MEDIO	26/09/2002	10
4	ANA CLAUDIA KUNTZ	ENSINO MEDIO	15/06/2003	11
43	GABRIEL RAMOS LOPES	ENSINO MEDIO	30/07/2004	12
56	RHAYANE EMYLLI DOS SANTOS BORGES	ENSINO MEDIO	28/04/2004	13
60	LUIZE MANJABOSCO DE MORAES	ENSINO MEDIO	09/11/2003	14
8	JOAO HENRIQUE RIGER DUTRA	ENSINO MEDIO	29/09/2003	15
26	JOSIANE CRISTINA GHIOTTO	ENSINO MEDIO	20/05/2003	16
52	NATIELY DOS SANTOS MATOS	ENSINO MEDIO	09/08/2004	17
16	TATIELE PEDROSO LIMA	ENSINO MEDIO	27/04/2002	18
17	MILENA BARASUOL DA CRUZ	ENSINO MEDIO	23/03/2004	19
1	SAMILE DOS SANTOS BUENO	ENSINO MEDIO	01/03/2004	20
31	GUILHERME AUGUSTO JUNG	ENSINO MEDIO	25/04/2004	21
28	MARIA VITORIA PEREIRA DA SILVA	ENSINO MEDIO	04/10/2004	22
6	EDUARDA CRISTINA GELLER	ENSINO MEDIO	13/01/2005	23
CURSO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Nº INSC.	NOME	CURSO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
15	JULIANA C VALENTINI	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/1979	1
20	BIANCA BIRCK	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/03/1997	2
CURSO - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA				
Nº INSC.	NOME	CURSO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
50	GABRIEL GUSTAVO BERWIG	TECNICO EM ELETROTECNICA	30/11/1993	1
40	JAQUELINE DA SILVA WIERSBITZKI	TECNICO EM ELETROTECNICA	25/08/1996	2
CURSO - ADMINISTRAÇÃO				
Nº INSC.	NOME	CURSO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
12	ISADORA COCCO RUBIN	ADMINISTRACAO	11/10/2000	1
49	KARIN MICHELE SCHNEIDER	ADMINISTRACAO	09/09/1985	2
14	GABRIELA RIBEIRO PEREIRA	ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	12/08/1999	3

35	EDUARDA CAROLINE MENDONCA DO NASCIMENTO	ADMINISTRACAO	08/05/2000	4
34	DIULIANA MAISA GEHRKE	ADMINISTRACAO	02/01/2002	5
3	GABRIELE DE QUADROS SCHREIBER	ADMINISTRACAO	18/11/1996	6
CURSO - AGRONOMIA				
Nº INSC.	NOME	CURSO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
58	CLAUDIA VANESSA ARGENTA	AGRONOMIA BACHARELADO	08/07/1998	1
42	THIAGO RODRIGUES DA ROSA	AGRONOMIA	23/06/2000	2
25	LUCIANE BONMANN SCHULZ	AGRONOMIA	16/05/1997	3
33	LARA FLYNN SOUZA FAGUNDES	AGRONOMIA	09/12/1995	4
38	NATALIA GUIOTTO ZARDIN	AGRONOMIA BACHARELADO	06/12/2002	5
55	TULIO MICHAEL CARRE	AGRONOMIA BACHARELADO	05/11/1998	6
29	CESAR SWAROWSKY	AGRONOMIA	03/02/1998	7
51	LUCAS EUGENIO MOCELLIN JULIANI	AGRONOMIA	17/03/1998	8
CURSO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Nº INSC.	NOME	CURSO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
47	EMILIA DANIELA SIQUEIRA FALCAO	CIENCIAS CONTABEIS	12/11/1984	1
61	CAMILY LUANA HELBICH	BACHARELADO EM CIENCIAS CONTABEIS	15/03/2003	2
39	DAIANE CASAROTTO RUTZ	CIENCIAS CONTABEIS	12/10/2001	3
53	JORDANA WERWORN ALBRECHT	CIENCIAS CONTABEIS	01/11/1997	4
30	DAIANE ALINE WEIRICH	CIENCIAS CONTABEIS	14/07/1998	5
CURSO - DIREITO				
Nº INSC.	NOME	CURSO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
18	ANA LARA SCHER	DIREITO	25/03/1999	1
24	TALITA SCHEUNEMANN	DIREITO	07/05/1997	2
54	LYDIANNE PEREIRA SILVA	DIREITO	24/10/1993	3
9	LUIZA BARBARA GROSS	DIREITO	30/01/2001	4
19	CRISTHIAN DUTRA DE OLIVEIRA MEDEIROS	DIREITO	10/01/2001	5
46	NATHALIA VIRGINEA VAZ DE QUADROS	DIREITO	02/04/2002	6
27	CASSIA EDUARDA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	DIREITO	24/09/2000	7
59	MATEUS BORBA QUINTEIRO	DIREITO	14/01/1997	8
11	EMANUELE OLIVEIRA	DIREITO	14/09/2000	9
63	GABRIELI PLACIDO CALLAI	DIREITO	10/11/1995	10
CURSO - ENFERMAGEM				
Nº INSC.	NOME	CURSO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
7	KAROLINE SILVA DA SILVA	ENFERMAGEM	20/03/1991	1
57	ADRIEL PADILHA	ENFERMAGEM	30/06/2000	2
32	LUANA GABRIELI EICHELBERGER HURTIG	ENFERMAGEM	17/09/1999	3
CURSO - FARMÁCIA				
Nº INSC.	NOME	CURSO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
23	KAUANY TAINAH FRIGHETTO	FARMACIA	15/01/2002	1
CURSO - PEDAGOGIA				
Nº INSC.	NOME	CURSO	DATA NASC. O	CLASSIFICAÇÃ
45	VANESSA RODRIGUES GRIGOLO	PEDAGOGIA	02/02/2002	1
41	ADRIELI MOREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	13/11/1998	2
CURSO - TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS				
Nº INSC.	NOME	CURSO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
36	RAFAELA LETICIA DESORDI	TECNOLOGIA EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS - EAD	05/08/1997	1

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E86B3324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL Nº 09/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MENTAL

A Prefeitura Municipal do Campo Bom/RS, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2020 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar o que segue:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MENTAL

A Avaliação Psicológica ocorrerá no dia **07/03/2021**, DOMINGO, na **FUNDATEC**, Rua Cristiano Fischer, 2012 - Partenon, Porto Alegre - RS.

a) **Horário de apresentação dos candidatos**: **08h30min** (oito horas e trinta minutos)*.

b) Horário de fechamento dos portões e início da Avaliação: 09h30min (nove horas e trinta minutos).

*Solicitamos que os candidatos cheguem ao local com antecedência para evitar aglomerações. Na entrada do local, os candidatos deverão guardar seus pertences e higienizar as mãos, assim como respeitarem o distanciamento demarcado nas filas de acesso.

1.2 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.3 Os candidatos deverão consultar a sala de realização no próprio dia/local da Avaliação.
1.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Avaliação usando MÁSCARAS e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

1.4.1 O uso de máscara será obrigatório; sem ela o candidato não poderá fazer a avaliação.
1.4.2 A FUNDATEC não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos no dia da avaliação.
1.4.3 O candidato deverá permanecer com a máscara, utilizando-a de forma correta, e somente poderá retirá-la no ato da identificação.

1.4.4 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a Avaliação, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

2 DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Os candidatos deverão comparecer munidos de:

- Documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato, conforme item 6.6 do Edital de Abertura;
- 3 canetas de material transparente de tinta preta;
- 3 lápis nº 2;
- 1 apontador;

- 1 envelope tamanho A4.

2.1.1 A falta de apresentação de um dos itens citados no item 2.1 poderá ser impeditivo para o candidato ingressar na sala de realização da Avaliação Psicológica.

3 ORIENTAÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação será realizada para os 60 primeiros candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e aptos no Teste de Aptidão Física do cargo de Guarda Municipal, respeitados os percentuais de cotas, conforme item 11.2 do Edital de Abertura.
3.1.1 Os nomes dos candidatos convocados encontram-se no Anexo I deste Edital.
3.2 A identificação correta do local de realização da Avaliação, bem como o comparecimento no horário determinado é de responsabilidade do candidato.
3.3 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.
3.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
3.5 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.
3.6 Não será feita Avaliação Psicológica fora do dia, horário e local designado por edital.
3.7 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravadores, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo.
3.7.1 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelo candidato em local indicado pelo fiscal da aplicação. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Avaliação.
3.8 Os procedimentos dispostos no item 6 do Edital de Abertura serão adotados durante a avaliação.
3.9 No local da Avaliação, serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes.

3.10 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.
3.10.1 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades de cada cargo.
3.10.2 Técnicas capazes, minimamente, de aferir habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade serão incluídos nos instrumentos de avaliação.
3.10.2.1 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas a cada cargo.
3.10.3 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo.
3.10.3.1 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.
3.10.3.2 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Referido parecer indica apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.
3.10.4 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova e até mesmo a eliminação do candidato do certame.
3.10.5 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) onde constarão os nomes dos candidatos considerados APTOS e somente o nº de inscrição dos candidatos considerados INAPTOS ou AUSENTES.
3.11 É parte integrante deste Edital o ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CARGO: 01 - GUARDA MUNICIPAL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**FORMA DE ACESSO**	**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
57001743558-8	BRUNO DE ANDRADE DOMINGUES	UNIVERSAL	1
57001754480-7	DIEGO JOSÉ MASSUDA	UNIVERSAL	2
57001637713-5	FELIPE JEHLE FERNANDES	UNIVERSAL	3
57001755234-8	ALEXANDRE RAMOS AMARANTE	UNIVERSAL	4
57001744267-0	EGON GUSTAVO GOTTSCHALK PEREIRA	UNIVERSAL	5
57001759291-2	NILSON MATIAS FELL JUNIOR	UNIVERSAL	6
57001754680-1	LUCAS BOROWSKI TURCATI	UNIVERSAL	7
57001773245-4	LEONARDO SOUZA CAMPOS	UNIVERSAL	8
57001752510-4	YURE PECKE RODRIGUES	UNIVERSAL	9
57001756275-7	GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	UNIVERSAL	10

57001636172-4	LUCCAS ANTÔNIO MARTINS CAMARGO	UNIVERSAL	11
57001614163-2	WENDERSOM GOULART DE OLIVEIRA	UNIVERSAL	12
57001620444-8	HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	UNIVERSAL	13
57001614162-2	LUCAS AQUINO MELO	UNIVERSAL	14
57001622226-0	JUNEY PAGNONCELLI	UNIVERSAL	15
57001742814-0	VALDIR ROBSON DUTRA DA SILVA	UNIVERSAL	16
57001758768-8	ROGER RENAN BRENDLER CAMARGO	UNIVERSAL	17
57001743894-2	JORGE HENRIQUE PINHEIRO	UNIVERSAL	18
57001759085-0	FERNANDO GARIBALDI NERBAS	UNIVERSAL	19
57001629982-4	ROBSON MAURICIO PONCIO BAGNARA	UNIVERSAL	20
57001744907-2	NICOLAS WELTER	UNIVERSAL	21
57001774342-8	CARLOS ALEXANDRE LOPES SOARES	UNIVERSAL	22
57001759476-0	HORTÊNCIA SILVA MACHADO	UNIVERSAL	23
57001758654-2	JULIANO CABRAL MATTIAZZI	UNIVERSAL	24
57001648923-0	RODRIGO DA SILVA FLOR	UNIVERSAL	25
57001743655-5	CAROLINE GONÇALVES TAVARES	UNIVERSAL	26
57001756639-3	GIOVANI FERRUCCIO MORAES DUSO	UNIVERSAL	27
57001758572-1	GIOVANI COSTA MATANI	UNIVERSAL	28
57001614241-3	FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA	UNIVERSAL	29
57001752147-0	PATRICK BRENDLER CAMARGO	UNIVERSAL	30
57001745930-3	ELISEU LIMA DE OLIVEIRA	UNIVERSAL	31
57001772371-0	GREISON ELVINO SILVA	UNIVERSAL	32
57001775470-6	JOÃO PEDRO VIANA FERRONATO	UNIVERSAL	33
57001742974-7	EVANDRO EBERDON WEHNER	UNIVERSAL	34
57001628755-9	ENDRICK OLIVEIRA BARBOSA	UNIVERSAL	35
57001615414-0	JULIANA MELLO DA SILVA	UNIVERSAL	36
57001758922-0	EVARISTO CARVALHO NETO	UNIVERSAL	37
57001756317-5	TIAGO CESCA	UNIVERSAL	38
57001614725-3	DENER ALMEIDA GOMES	UNIVERSAL	39
57001744927-9	LEONEL ROBERTO DE CARVALHO GONçALVES	UNIVERSAL	40
57001754527-5	JEOVA OLAVO DANTAS FERREIRA	UNIVERSAL	41
57001756075-2	ELIAS MEIRELLES ANTUNES	UNIVERSAL	42
57001779971-8	HELENA SOUZA VENZKE	UNIVERSAL	43
57001617647-1	LUIZ PAULO PUGEN DALPIAZ	UNIVERSAL	44
57001752825-4	JONAS VIANNA GUIMARAES	UNIVERSAL	45
57001758706-9	JEFFERSON DORNELLES TRINDADE	UNIVERSAL	46
57001770657-2	SANDERLEI WELTER	UNIVERSAL	47
57001758595-8	CARLOS DANIEL DOS SANTOS FERREIRA	UNIVERSAL	48
57001622514-3	DAVI MARTINELLI	UNIVERSAL	49
57001747329-4	ALINE RIBEIRO LUNARDI	UNIVERSAL	50
57001629431-7	HENRIQUE DIAS MARIN	UNIVERSAL	51
57001780701-4	JúLIA ROQUE SOLDI	UNIVERSAL	52
57001745549-2	CAUã SALVADOR RITZEL	UNIVERSAL	53
57001756168-1	FILIPE RICARDO GRIEBELER PIANGERS	UNIVERSAL	54
57001616268-2	FELIPE TATTO SCHEFFLER	UNIVERSAL	55
57001643292-4	RICARDO WERNER FRIEDRICH	UNIVERSAL	56
57001752299-8	ROBERTO KELLER STURZA	UNIVERSAL	57
57001748686-1	MAICON FERREIRA KOHLER	UNIVERSAL	58
57001771403-3	GUILHERME DA CRUZ FERMINO	PCD	138
57001752136-1	ÉVERTON LUÍS SANTOS BARBOZA	PCD	139

.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8A2B4A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL Nº 11/2021 – DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, REPUTAÇÃO E IDONEIDADE

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, por este Edital, torna pública a presente convocação referente à etapa do Concurso Público Nº 01/2020, conforme segue:

DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, REPUTAÇÃO E IDONEIDADE

1.1 A apresentação dos Documentos para Avaliação da Conduta Social, Reputação e Idoneidade ocorrerá no período, horário e local indicados na tabela abaixo:

PROCEDIMENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL DA APRESENTAÇÃO
Apresentação dos documentos	07/03/2021	08h30min até às 09h30min*.	**FUNDATEC** Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS.

*Solicitamos que os candidatos cheguem ao local com antecedência para evitar aglomerações.

1.1.1 Os candidatos que não realizarem a entrega dos documentos para a Avaliação da Conduta Social, Reputação e Idoneidade, no dia e horário estabelecidos acima, ficam automaticamente eliminados do Concurso Público.

1.2 É de responsabilidade do candidato providenciar os documentos para a Avaliação da Conduta Social, Reputação e Idoneidade, conforme item 12 do Edital de Abertura.

1.2.1 Está disponibilizado no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) formulário específico para atendimento ao Item 12, subitem 12.1.1 do Edital de Abertura.

1.3 Os documentos deverão ser entregues em envelope tamanho A4, LACRADO com cola ou fita adesiva, na ordem da lista de documentos especificada no item 12.2 do Edital de Abertura.

1.4 Não haverá aferição de documentos no momento da entrega, sendo de inteira responsabilidade do candidato o entendimento e entrega de sua documentação junto à **Comissão de Concursos da Fundatec**.
1.5 Os candidatos listados no anexo I deste Edital deverão comparecer pessoalmente ao endereço indicado para a entrega dos documentos para a Avaliação da Conduta Social, Reputação e Idoneidade munidos de documento oficial de identificação com foto, ou por intermédio de procurador, munido de igual identificação e instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a entrega da documentação).

1.6 O resultado terá um parecer de "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para o desempenho do cargo, conforme subitens 12.8 e 12.9.1 do Edital de Abertura.

1.7 Caso os candidatos convocados para a Avaliação da Conduta Social, Reputação e Idoneidade não sejam nomeados no período de 6 (seis) meses, ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS poderá solicitar as documentações e os exames atualizados, descritos no item 12 do Edital de Abertura, para realização de nova avaliação.

1.8 A divulgação do resultado da Avaliação da Conduta Social, Reputação e Idoneidade será feita no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) onde constarão os nomes dos candidatos considerados INDICADOS e somente o nº de inscrição dos candidatos considerados NÃO INDICADOS ou AUSENTES.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, REPUTAÇÃO E IDONEIDADE

CARGO: 01 – GUARDA MUNICIPAL	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ALEXANDRE RAMOS AMARANTE	57001755234-8
ALINE RIBEIRO LUNARDI	57001747329-4
BRUNO DE ANDRADE DOMINGUES	57001743558-8
CARLOS ALEXANDRE LOPES SOARES	57001774342-8
CARLOS DANIEL DOS SANTOS FERREIRA	57001758595-8
CAROLINE GONÇALVES TAVARES	57001743655-5
CAUÃ SALVADOR RITZEL	57001745549-2
DAVI MARTINELLI	57001622514-3
DENER ALMEIDA GOMES	57001614725-3
DIEGO JOSÉ MASSUDA	57001754480-7
EGON GUSTAVO GOTTSCHALK PEREIRA	57001744267-0
ELIAS MEIRELLES ANTUNES	57001756075-2
ELISEU LIMA DE OLIVEIRA	57001745930-3
ENDRICK OLIVEIRA BARBOSA	57001628755-9
EVANDRO EBERDON WEHNER	57001742974-7
EVARISTO CARVALHO NETO	57001758922-0
ÉVERTON LUÍS SANTOS BARBOZA	57001752136-1
FELIPE JEHLE FERNANDES	57001637713-5
FELIPE TATTO SCHEFFLER	57001616268-2
FERNANDO GARIBALDI NERBAS	57001759085-0
FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA	57001614241-3
FILIPE RICARDO GRIEBELER PIANGERS	57001756168-1
GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	57001756275-7
GIOVANI FERRUCCIO MORAES DUSO	57001756639-3
GIOVANI COSTA MATANI	57001758572-1
GREISON ELVINO SILVA	57001772371-0
GUILHERME DA CRUZ FERMINO	57001771403-3
HELENA SOUZA VENZKE	57001779971-8
HENRIQUE DIAS MARIN	57001629431-7
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	57001620444-8
HORTÊNCIA SILVA MACHADO	57001759476-0
JEFFERSON DORNELLES TRINDADE	57001758706-9
JEOVA OLAVO DANTAS FERREIRA	57001754527-5
JOÃO PEDRO VIANA FERRONATO	57001775470-6
JONAS VIANNA GUIMARAES	57001752825-4
JORGE HENRIQUE PINHEIRO	57001743894-2
JÚLIA ROQUE SOLDI	57001780701-4
JULIANA MELLO DA SILVA	57001615414-0
JULIANO CABRAL MATTIAZZI	57001758654-2
JUNEY PAGNONCELLI	57001622226-0
LEONARDO SOUZA CAMPOS	57001773245-4
LEONEL ROBERTO DE CARVALHO GONÇALVES	57001744927-9
LUCAS AQUINO MELO	57001614162-2
LUCAS BOROWSKI TURCATI	57001754680-1
LUCCAS ANTÔNIO MARTINS CAMARGO	57001636172-4
LUIZ PAULO PUGEN DALPIAZ	57001617647-1
MAICON FERREIRA KOHLER	57001748686-1
NICOLAS WELTER	57001744907-2
NILSON MATIAS FELL JUNIOR	57001759291-2
PATRICK BRENDLER CAMARGO	57001752147-0
RICARDO WERNER FRIEDRICH	57001643292-4
ROBERTO KELLER STURZA	57001752299-8
ROBSON MAURICIO PONCIO BAGNARA	57001629982-4
RODRIGO DA SILVA FLOR	57001648923-0

ROGER RENAN BRENDLER CAMARGO	57001758768-8
SANDERLEI WELTER	57001770657-2
TIAGO CESCA	57001756317-5
VALDIR ROBSON DUTRA DA SILVA	57001742814-0
WENDERSOM GOULART DE OLIVEIRA	57001614163-2
YURE PECKE RODRIGUES	57001752510-4

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EA66DB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA Nº 01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa, **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.194.440/0001-03**, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de materiais de uso Ambulatorial e Odontológico para uso Unidade de Saúde do Município, vigente até 03/08/2021, através da Ata de Registro nº 31/2020, Pregão Presencial nº 15/2020.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 1129/2020 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo e mediante aceitação da requerente, **CONCEDE-SE** a partir desta data, o reequilibro econômico financeiro conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequlibrado	Valor Total Reequilibrado
220	Luvas de Procedimento M c/50 pares Látex	Caixa	Unigloves	30	45,22	94,29	2.828,70
222	Luvas de Procedimento G c/50 pares Látex	Caixa	Unigloves	10	45,22	95,13	951,30
223	Luvas de Procedimento P c/50 pares Látex	Caixa	Unigloves	50	40,99	94,29	4.714,50

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão, 25 de fevereiro de 2.021.

Município de Capitão	Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0070B6D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 004/2021

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 004/2021

CONVITE Nº 004/2021
Protocolo Administrativo nº 969/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2021.

Em ata datada de 17/02/2021, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite de nº 004/2021, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as seguintes licitantes, nos itens e valores conforme segue:

Cooperativa Santa Clara CNPJ nº88.587.357/0024-55						
Itens	**Quant.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**90**	**Un**	Açúcar branco, tipo cristal especial, embalagem de 5 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	ESTRELA	R$12,23	R$1.100,70
20	**380**	**Un**	Bolacha de gergelim, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	ORQUIDEA	R$5,19	R$1.972,20
22	**80**	**Un**	Café em pó torrado e moído, embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	IQUAÇU	R$8,14	R$651,20
29	**10**	Un	Cacau em pó, 50%. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	QUALICAU	R$6,08	R$60,80
34	**450**	Un	Extrato de tomate, em sachês, sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 340g.	FUJINI	R$2,36	R$1.062,00

			Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
36	**180**	Un	Farinha de milho, composição 100% milho, embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	MELATTI	R$2,87	R$516,60
37	**60**	Un	Farinha de trigo especial, embalagem de 1 Kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	R$2,99	R$179,40
43	**5700**	l	Leite de vaca tipo A, homogeneizado, pasteurizado, resfriado. Embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e /ou Agricultura	TREVISAN	R$5,49	R$31.293,00
46	**70**	Un	Maionese, industrializada, embalagem contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	SOYA	R$4,19	R$31.293,00
47	**220**	Un	Massa tipo cabelo de anjo, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	R$3,45	R$759,00
50	**440**	Un	Massa tipo parafuso integral, embalagem de 500g, contendo como ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	R$3,24	R$1.425,60
51	**100**	Un	Massa para lasanha, fresca, com ovos na composição, embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	MILANO	R$6,23	R$623,00
64	**60**	Un	Sal refinado, iodado, de 1ª qualidade, embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	SALAZIR	R$1,02	R$61,20
VALOR TOTAL R$ 39.998,000						

ADRIANA DA SILVA MANTOVANI – ME
CNPJ/MF nº 24.220.596/0001-01

Itens	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	**05**	**Un**	Amido de milho, pacote de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	FRITZ & FRIDA	R$4,00	R$20,00
07	**85**	**Un**	Arroz tipo longo fino, tipo 1, subgrupo parboilizado, embalagem de 5kg, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	GAITEIRO	R$22,00	R$1.870,00
10	**05**	**Un**	Aveia em flocos, isenta de odores, sabores, ausência de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, acondicionado em saco plástico embalagem de 500 gramas, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	FRITZ & FRIDA	R$3,10	R$15,50
23	**20**	**Un**	Canela em rama, pacote de 20g.	TIBOLA	R$4,50	R$90,00
25	**240**	Kg	Carne bovina pura, em cubos (1 x1 cm), in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, de primeira, embalagem de 1 Kg. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	FANTON	R$33,00	R$7.920,00
26	**725**	Kg	Carne moída tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, de primeira, embalagem de 1kg. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	FANTON	R$30,00	R$21.750,00
27	**575**	Kg	Carne de frango, peito, congelado, embalagem de 1k, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	CHESINI	R$10,90	R$6.267,50
35	**150**	Un	Ervilha congelada, embalagem de 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	GOLDEN FOODS	R$5,50	R$825,00
39	**220**	Un	Feijão Preto, tipo 1, de 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	NORTE GAÚCHO	R$7,50	R$1.650,00
42	**230**	Un	Lentilha, tipo 1, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos carunchados e/ou mofados. Embalagens contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FRITZ & FRIDA	R$4,25	R$977,50
52	**300**	Un	Milho congelado, embalagem contendo 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	GOLDEN FOODS	R$5,00	R$1.500,00
55	**10**	Un	Orégano, pacotes de 85g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	TIBOLA	R$5,50	R$55,00
57	**480**	Dz	Ovos de galinha, tamanho médio, casca lisa, limpos e não trincados. Prazo de validade máximo de 30 dias.	STEFFENON	R$5,50	R$2.640,00
67	**10**	Kg	ALHO - bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Kg	HORIZONTE	R$20,00	R$200,00
68	**2200**	Kg	BANANA de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduro, apresentando de 80 a 90% de maturação. KG	HORIZONTE	R$2,99	R$6.578,00
69	**100**	Kg	BATATA INGLESA lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isneta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. KG	HORIZONTE	R$3,75	R$375,00
71	**1200**	kg	MAÇÃ - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	HORIZONTE	R$4,50	R$5.400,00
VALOR TOTAL R$ 58.133,50						

PADARIA E CONFEITARIA NONA MARIA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 17.171.340/0001-88

Itens	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	**100**	Kg	Capeletti de frango. Fabricado a partir de matérias sãs e limpas, com caracteres organolépticos normais. Produto resfriado ou congelado. Embalagem com 1 kg.	NONA MARIA	R$20,00	R$2.000,00
33	**230**	Un	Cuca, sem recheio, fabricada a partir de materiais primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Produto fresco, entregue no dia. Peso aproximado de 1kg.	NONA MARIA	R$15,00	3.450,00
53	**50**	Un	Nhoque, massa fresca. Embalagem de Kg.	NONA MARIA	R$12,00	R$600,00
59	**300**	Un	Pão tipo francês, unidade de 60g aproximadamente. Produto fresco, entregue no dia. Venda por Kg.	NONA MARIA	R$10,00	R$3.000,00
60	**390**	Un	Pão tipo sovado, unidade de 60g aproximadamente. Produto fresco, entregue no dia. Venda por Kg.	NONA MARIA	R$9,80	R$3.822,00
61	**180**	Un	Pão de milho, tipo brioche, unidade de 60g aproximadamente. Produto fresco, entregue no dia. Venda por Kg.	NONA MARIA	R$12,00	R$2.160,00
62	**400**	Un	Pão de leite, doce com creme, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas. Etiqueta com identificação do fornecedor, endereço, data de fabricação, validade do produto e lista de ingredientes. Embalagem de Kg.	NONA MARIA	R$17,00	R$6.800,00
63	**600**	Un	Pão fatiado, embalagem plástica, contendo de 500g a 550g. Etiqueta com identificação do fornecedor, endereço, data de fabricação, validade do produto e lista de ingredientes.	NONA MARIA	R$6,00	R$3.600,00
VALOR TOTAL R$ 25.432,00						

GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/MF nº 13.360.907/0001-03

Itens	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	**08**	**Un**	Açúcar mascavo, embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	SERRA GAÚCHA	R$8,25	R$66,00
05	**10**	**Un**	Amendoim descascado, sem pele. Embalagem de 500g.	SERRA GAÚCHA	R$7,20	R$72,00
08	**125**	**Un**	Arroz tipo integral, embalagem de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	BLUE VILLE	R$5,65	R$706,25
12	**150**	**Un**	Biscoito caseiro colonial, de nata, de primeira qualidade, embalado em plástico de 1 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos. Deve ser novo, a embalagem deverá declarar a nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.	MANFI	R$19,00	R$2.850,00
13	**150**	**Un**	Biscoito caseiro colonial, de milho, de primeira qualidade, embalado em plástico de 1 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos. Deve ser novo, a embalagem deverá declarar a nome do produtor,	MANFI	R$19,00	R$2.850,00

			data de fabricação e prazo de validade.			
14	**225**	**Un**	Biscoito caseiro colonial, amanteigado, de primeira qualidade, embalado em plástico de 1 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos. Deve ser novo, a embalagem deverá declarar a nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.	MANFI	R$19,00	R$4.275,00
18	**250**	**Un**	Biscoito mignon salgado tipo vovó sentada. Embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 165 gramas. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da data de entrega.	PARATI	R$2,28	R$570,00
21	**70**	**Un**	Café solúvel granulado, embalagem de vidro com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	IGUAÇU	R$10,90	R$763,00
31	**40**	Un	Chá de ervas, Caixa papel contendo 10 saquinhos. Camomila, boldo e marcela. Peso de 15g cada. Diversos sabores. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	PRENDA	R$2,50	R$100,00
41	**10**	Un	Geleia de morango diet (sem adição de açúcar) embalagens de 250g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	CASA DO SABOR	R$11,95	R$119,50
48	**340**	Un	Massa tipo conchinha, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PARATI	R$2,95	R$1.003,00
49	**60**	Un	Massa tipo parafuso, com ovos na composição, embalagem de 1 kg, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PARATI	R$2,75	R$165,00
56	**80**	Un	Óleo de soja refinado, embalagem de 900ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	CORCOVADO	R$6,95	R$556,00
58	**50**	Un	Pão bisnaguinha. Ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Embalagem de 300g.	PULLMAN	R$5,50	R$275,00
65	**150**	Un	Seleta de legumes, congelada. Embalagens de 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	GRANO	R$4,75	R$712,50
66	**60**	Un	Vinagre de maçã, embalagem de 750ml.	ROSINA	R$2,50	R$150,00
72	**800**	Kg	MELANCINA de 1ª qualidade, casca sã. Apresentado tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. KG	JD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R$1,50	R$1.200,00
73	**800**	kg	CAQUI - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	JD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R$5,00	R$4.000,00
VALOR TOTAL R$ 20.433,25						

SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ/MF nº 04.365.216/0001-01

Itens	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
03	**02**	**Un**	Adoçante dietético líquido, 100% só stevia. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega	LEÃO CAL	R$13,90	R$27,80
04	**15**	**Un**	Alecrim desidratado, embalagem de 6 gramas.	PATROA	R$1,99	R$29,85
09	**100**	**Un**	Atum, em pedaços em óleo. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	GOMES DA COSTA	R$37,78	R$3.778,00
11	**40**	**Un**	Azeite de oliva, extra virgem, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente amarelada, cheiro característico, sem apresentar cheiro forte ou outras substâncias tanto frias quanto aquecido. a embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. emb. de 500ml.	FOT OLIVIA BORGES	R$18,90	R$756,00
15	**280**	**Un**	Bolacha de maisena, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	ESTRELA	R$4,25	R$1.190,00
16	**80**	**Un**	Biscoito colonial sem lactose, sabores variados. Embalagem de 200g. Deve ser novo, a embalagem deverá declarar a nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.	ANTONIOLLI	R$5,79	R$463,20
17	**40**	**Un**	Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 120 gramas. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da data de entrega.	MERTZ	R$6,25	R$250,00
19	**380**	**Un**	Bolacha integral, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	ORQUIDEA	R$5,25	R$1.995,00
28	**80**	Kg	Salsichão, sem gordura, resfriado. Pacotes de Kg.	LANGURU	R$19,90	R$1.592,00
30	**80**	Un	Chá de frutas secas, maçã e marmelo, embalagem plástica com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	JOS	R$6,79	R$543,20
32	**120**	Un	Cevada solúvel. Fabricado com grãos de cevada selecionados, os quais são torrados e moídos. É um produto 100% natural. Modo de preparo: Coloque 2 colheres (sopa) de cevada em ½ litro de água fervendo. Misture bem e despeje em um coador de pano. Adoce a gosto. Benefícios: Rico em fibras, fonte de vitaminas, ajuda a diminuir os níveis do mau colesterol, ajuda a evitar problemas de prisão de ventre, não contém cafeína, não tem contraindicações, pois não é estimulante. Não contém conservantes ou corantes artificiais. Ingredientes: 100% grãos de cevada. CONTÉM GLÚTEN. Embalagens de 500g.	YOKI	R$7,89	R$946,80
38	**60**	Un	Farinha de trigo integral, embalagem de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	ORQUIDEA	R$3,59	R$215,40
40	**12**	Un	Fermento em pó químico, embalagem de 250g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	APITTI	R$4,95	R$59,40
44	**100**	l	Leite de vaca tipo A, homogeneizado, pasteurizado, resfriado, sem lactose. Embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e /ou Agricultura	TREVISAN	R$7,89	R$789,00
45	**04**	Un	Linhaça integral marrom, isento de odores, sabores, ausência de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, acondicionado em saco plástico embalagem de 250 gramas, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PATROA	R$4,99	R$19,96
54	**10**	Un	Noz-moscada em pó, embalagem de 20g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PATROA	R$4,79	R$47,90
70	**200**	Kg	CEBOLA - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casca, compacta, firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Kg	PICETTI	R$3,89	R$778,00
VALOR TOTAL R$ 13.481,51						
VALOR TOTAL GERAL R$157.488,26						

Em conformidade com o Edital a entrega dos alimentos será para os meses de fevereiro a dezembro, vigência do Contrato até 31/12/2021 a CONTRATADA deverá entregar os produtos conforme a seguir:
1) Escolas Municipais: Os **alimentos da Merenda Escolar**, a licitante vencedora receberá da Secretaria Municipal de Educação (Setor de Nutrição) uma planilha com as datas marcadas para a entrega dos gêneros alimentícios nas Escolas Municipais e deverá respeitar o cronograma informado no edital. Validade Contrato até 31/12/2021. O pagamento será efetuado em até em até 05 (cinco) dias úteis após cada entrega mediante a apresentação da nota fiscal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C0403DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 041/2021 – CONVOCAÇÃO VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL DE ABERTURA Nº 208/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI 6.877/2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **26/02/2021**, os candidatos do Processo de Seleção, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + nome da função" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida (Ensino Médio completo);
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.4 - O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 027/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 01 A 05/03/2021	
FUNÇÃO	**VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
33º	PAULA TORRES ARANAUDE
34º	MAX WILLIAM FURTADO DA COSTA
35º	DOUGLAS SMANIOTTO
36º	DENISE OLIVEIRA BRASIL
37º	ANDRÉA DA CUNHA MACIEL
38º	THALITA DUQUIA BICCA

O **prazo para a contratação** se encerra em **17 de março de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.877/2020. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de fevereiro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:6C96C0E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 24/07/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 061/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à **aquisição de material para sinalização viária**.
1.1- Ficam registradas as seguintes alterações:
1.1.1-Ficam cancelados os itens "008 e 022" registrados para a empresa **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI – ME**, devido ao descumprimento do estabelecido na ata de registro de preços no que refere-se a entrega dos itens, e anulação dos empenhos, conforme documentos anexos ao processo licitatório.
1.1.2-Após consulta as empresas remanescentes dos itens referidos no item 1.1.1, constatou-se que nenhuma das empresas remanescentes manifestou interesse em manter os valores ofertados no pregão para registrar preços.
1.1.3- Os itens 008, 022 ficam cancelados, devido ao desinteresse das empresas remanescentes do pregão eletrônico nº 061/2020.
1.1.4- Desta forma, ficam atualizados os itens para **aquisição de material para sinalização viária,** conforme especificados abaixo:

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTOS EIRELI-ME.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	30	un	Cone de sinalização em PVC não reciclado, na cor laranja com duas listras brancas refletivas, medindo 75 cm de altura, com base quadrada emborrachada medindo 40 cm de lado e aproximadamente 45 mm de altura. **Marca: Plastcor**	R$ 39,99
03	0	rl	Fita de sinalização, nas cores amarelo e preto, de acordo com os padrões do Código de Trânsito Brasileiro, rolo medindo 200 m de comprimento por 7 cm de largura (fita zebrada). **Marca: Plastcor**	R$ 8,39
25	30	un	Rolo para pintura de 15 cm, feito de lã de carneiro, com suporte e cabo de plástico. **Marca: Roma**	R$ 9,79

REFLETTO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICO LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	30	Galão	Cola adesiva, bi componente (cola + catalizador) para fixação de tachas e tachões. Galão 5l. **Marca: Fibrobec**	R$ 59,90

SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI – ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	10	un	Placa de CARGA E DESCARGA, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 37,10
07	10	un	Placa de DEFICIENTE FÍSICO, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo azul e letras brancas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 37,30
09	30	un	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 60 cm de altura por 50 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 40,90
10	20	un	Placa de PROIBIDO ESTACIONAR R-6a com informação complementar dizendo "PERMITIDO EMBARQUE E DESEMBARQUE", medindo 60 cm altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 37,30
11	10	un	Placa de ROTATÓRIA R-33, com informação complementar dizendo "RÓTULA A 50 METROS", medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 34,90
12	10	un	Placa de sinalização de advertência de DEPRESSÃO NA PISTA A-19, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 35,90
13	12	un	Placa de sinalização de advertência de LOMBADA A-18, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 35,90
14	10	un	Placa de sinalização de advertência de PISTA IRREGULAR A-17, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 35,90
15	10	un	Placa de sinalização de advertência de RUA SEM SAÍDA A-45, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 35,90
16	10	un	Placa de sinalização de advertência de TRÂNSITO DE PEDESTRES A-32a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 35,90
17	25	un	Placa de sinalização de regulamentação de 40 KM/H, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 36,90
18	50	un	Placa de sinalização de regulamentação de PARE, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 47,90
19	10	un	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 5 t (toneladas) R-14, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 38,90
20	10	un	Placa de sinalização indicativa de PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A-32b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 38,90
21	15	un	Placa de sinalização indicativa de PONTO DE ÔNIBUS, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 34,90
23	10	un	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR R6c, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 34,90
24	10	un	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO VIRAR À DIREITA R-4b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, , com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 34,90
26	500	Um	Tachão bidirecional na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 150 mm de largura, 250 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação. **Marca: Sinaliza**	R$ 10,20
30	200	Um	Tubo galvanizado de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistente a corrosão atmosférica medindo 3,00mts por 2"(polegadas) de diâmetro 2mm de espessura com aletas	R$ 57,90

			antigiro galvanizado a fogo e soldado. **Marca: Sinaliza**		

SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	500	kg	Microesfera de vidro de cor branca. **Marca: Polyquim**	R$ 6,48

WILIAN SCHMOELLER – ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
27	100	galão	Thinner. Galão 5l. **Marca: Polly Química**	R$ 35,80
28	48	galão	Tinta amarela emborrachada à base de resina acrílica. Galão com 18 l. **Marca: Polly Química**	R$ 148,00
29	55	Galão	Tinta branca emborrachada base de resina acrílica, galão com 18 l. **Marca: Polly Química**	R$ 148,00

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
05	400	un	Parafuso galvanizado com cabeça francesa medindo 7 cm x 6 mm com porca e arruela.	**FRACASSADO**
08	30	un	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	**CANCELADO**
22	20	un	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO ESTACIONAR R-6a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	**CANCELADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:958C2265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 52, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Processos Seletivos Simplificados para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar asfunçõesabaixo especificadascom subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, com fulcro no disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público a realização de Processos Seletivos Simplificados, regidos pelas normas estabelecidas neste Edital, no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010, e, excepcionalmente, pelo Decreto Executivo nº 6.762, de 17/12/2020, alterado pelo Decreto Executivo nº 6.789, de 25/01/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
PSS Nº	**FUNÇÃO (AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.603/2021)**	**C. H. SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**	**PRAZO DE VALIDADE**
NÍVEL MÉDIO					
13/2021	**FISCAL**	33h/s	R$ 2.312,13	01	Prazo de um ano (podendo ser prorrogado por igual período) ou até a realização de concurso público).
NÍVEL SUPERIOR					
14/2021	**ARQUITETO**	20h/s	R$ 4.783,67	01	Enquanto perdurar a Licença Saúde do Titular ou pelo prazo de um ano (podendo ser prorrogado por igual período).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa dos presentes processos, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23/09/2014.

1.2 Durante toda a realização dos Processos Seletivos Simplificados, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes aos Processos Seletivos Simplificados, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010, e, excepcionalmente, os definidos pelo Decreto Executivo nº 6.762, de 17/12/2020.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Estes Processos Seletivos Simplificados, destinam-se ao preenchimento das vagas atuais e consistirá na análise de currículos conforme os critérios definidos no item 4.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DASFUNÇÕESTEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam estes Processos Seletivos Simplificados correspondem ao exercício das seguintes atividades:

ARQUITETO
ATRIBUIÇÕES:
Projetar, dirigir e fiscalizar obras, realizar projetos de escolas e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos de plano diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar serviços de urbanismo e construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; elaboração de projetos complementares (elétrico, hidráulico e outros); executar outras tarefas correlatas ao cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal de 20 horas;
b) O exercício do cargo poderá determinar viagens.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
Instrução: Curso superior;
c) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto;
d) Estar inscrito e em situação regular junto ao CREA-RS.

FISCAL
ATRIBUIÇÕES:
Fiscalizar os serviços de transporte de passageiros; orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, obras públicas e particulares; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço privado e público, no âmbito do Município, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor; fiscalizar linhas de transporte coletivo, terminais, pontos, itinerário, preços das passagens, horários, higiene, tratamento aos usuários e lavrar autos de infração às normas de transporte coletivo; fiscalizar o funcionamento dos aparelhos de taxímetro, promovendo o recolhimento do veículo à repartição competente para as necessárias aferições; tomar as medidas oportunas em relação a irregularidades observadas, procedendo de acordo com as disposições do trafego e da empresa, a fim de contribuir para a melhoria dos serviços e a segurança dos passageiros; fazer os registros devidos sobre horários e outras ocorrências, para informar a empresa ou ensejar a tomada de medidas para o melhoramento dos serviços; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando aquelas que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de som, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras previdências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor; proceder a fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder a devidas autuações de interdições inerentes a função; efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam verificação no local, com vistas à comprovação de possível prática infrativa; fiscalizar as empresas; coletar documentos, dados e informações para fins de instruir procedimentos administrativos, após a solicitação de Conciliador de Defesa do Consumidor ou outra autoridade do órgão; proceder à notificação das empresas, solicitando a apresentação de documentos e/ou informações necessárias para apuração de práticas infrativas contra o consumidor; proceder à notificação dos estabelecimentos oportunizando-lhes prazos para apresentação de defesa escrita, com relação ao processo administrativo instaurado; interditar estabelecimentos, por decisão da autoridade administrativa do órgão de defesa do consumidor; apreender mercadorias sem nota fiscal e sem licença de alvará sanitário; fiscalizar terrenos baldios; fiscalizar o transporte escolar; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
ATIVIDADES CORRELATAS:
Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito a aplicação das leis tributárias do Município, bem como no que diz respeito a fiscalização especializada. Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; estudar a legislação básica, aplicar as normas de metrologia e orientar a fiscalização de pesos e medidas; integrar grupos operacionais.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 33 horas;
b) O exercício do cargo exige atividade externa e a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino médio.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Fica **vedada** a inscrição do candidato para **mais de uma função temporária**.

3.3 As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail pssveranopolis2021@gmail.com, no período estabelecido no item 11 – Cronograma de Eventos, conforme as regras estabelecidas no item 4 deste Edital.

3.4 O endereço supracitado é **exclusivamente** para o recebimento de inscrições e, posteriormente, se houver, para o recebimento de recursos administrativos, e em nenhuma hipótese deverá ser utilizado para outras finalidades. **Será admitido apenas o envio de um e-mail por concorrente, sendo que o descumprimento desta regra implicará na invalidação da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado**.

3.5 Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos. Lembrando que não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA PROVA

4.1 NÍVEL MÉDIO - FISCAL

4.1.1 Para a prova de títulos o candidato deverá:

a) Proceder a leitura da íntegra do Edital;
b) Imprimir o Anexo I – Formulário para Currículo Nível Médio, preencher com letra legível, datar e assinar;
c) Proceder à digitalização em um único arquivo no formato PDF, não superior 15mb, que deverá ser denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (ex. *Fulano de Tal*), na seguinte ordem (não havendo os títulos constante no c3., o candidato deverá digitalizar/enviar os documentos obrigatórios constantes nos item c1. e c2.):
c1. ITEM OBRIGATÓRIO: Formulário para Currículo Nível Médio;
c2. ITEM OBRIGATÓRIO: Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio (frente e verso); e
c3. **ITEM FACULTATIVO:** Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão, e/ou Comprovante de Matrícula em Curso de Graduação nas seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Direito, Gestão Pública ou Processos Gerenciais; Certificados ou Atestados de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento nas seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Direito, Gestão Pública ou Processos Gerenciais (certificados emitidos até a data de publicação deste Edital); e Certificados ou Atestados de Conclusão de Cursos de Informática Básica e/ou de Idiomas.
d) Acessar a página inicial do serviço de *webmail*, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", em seguida, no campo "PARA/DESTINATÁRIO" inserir o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de inscrições – pssveranopolis2021@gmail.com, mencionando no local "ASSUNTO" o número, o ano e a função escolhida (exemplo. *Assunto: PSS nº 13/2021 – Fiscal*), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

CATEGORIAS DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Curso Superior Completo (diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso) e/ou estar cursando (comprovante de matrícula no curso de graduação), nas seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Direito, Gestão Pública ou Processos Gerenciais.	5,0 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento nas seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Direito, Gestão Pública ou Processos Gerenciais (certificado ou atestado de conclusão)	3,0 pontos
Cursos de Informática Básica e/ou de Idiomas (certificado ou atestado de conclusão)	2,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**
Observação: a pontuação máxima considerada para avaliação será de 10,0 (dez) pontos, o que ultrapassar esse limite não será valorado.	

4.1.2 O candidato, *se possuir documentos para a prova de títulos*, poderá apresentar cópias de forma digitalizada: **a)** Atestado de Conclusão ou Diploma de Graduação, e/ou, se estiver cursando, Comprovante de Matrícula em Curso de Graduação, nas áreas da Administração, Administração Pública, Direito, Gestão Pública ou Processos Gerenciais, atribuindo a cada documento a pontuação constante no primeiro item da tabela acima; **b)** Certificados ou Atestados de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento nas Áreas da Administração, Administração Pública, Direito, Gestão Pública ou Processos Gerenciais, atribuindo a cada documento a pontuação constante no segundo item da tabela acima; e **c)** Certificados ou Atestados de Conclusão de Cursos de Cursos de Informática Básica e/ou Idiomas, atribuindo a cada documento a pontuação constante no terceiro item da tabela acima. ***A pontuação máxima considerada para avaliação será de 10,0 (dez) pontos, o que ultrapassar esse limite não será valorado.***

4.1.3 Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, ***possuindo a escolaridade mínima exigida para o exercício da função*** *(Fiscal: ensino médio completo),* deixar de apresentar os documentos constantes no quadro do acima. Não possuindo títulos para a prova, o concorrente deverá seguir as instruções constantes no item 4.1.1, subitens "a", "b", "c" (c.1./c.2), e "d".

4.1.4 Comprovante de Graduação e/ou Comprovante de Matrícula de que está cursando graduação nas áreas de Administração, Administração Pública, Direito, Gestão Pública ou Processos Gerenciais: através de cópia (frente e verso) digitalizada do diploma com a assinatura dos responsáveis pela emissão, e quando a graduação estiver concluída e o candidato estiver aguardando o diploma, as instituições responsáveis deverão fornecer o respectivo atestado de conclusão; ou, quando estiver cursando a graduação, através de cópia digitalizada do comprovante de matrícula; Comprovantes de Cursos de Aperfeiçoamento nas Áreas da Administração, Administração Pública, Direito, Gestão Pública ou Processos Gerenciais: através de cópias (frente e verso) digitalizadas dos certificados com a assinatura dos responsáveis pela emissão, e quando os cursos estiverem concluídos e o candidato estiver aguardando os certificados, as instituições responsáveis deverão fornecer atestados que comprovem a conclusão; e Comprovantes de Cursos de Informática Básica e/ou Idiomas: através de cópias (frente e verso) digitalizadas dos certificados com a assinatura dos responsáveis pela emissão, e quando os cursos estiverem concluídos e o candidato estiver aguardando os certificados, as instituições responsáveis deverão fornecer atestados que comprovem a conclusão
4.1.5 Informações sobre os documentos: **a)** A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, a banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados; **b)** Não serão considerados os documentos apresentados fora do prazo e horário estabelecidos neste Edital; **c)** uma vez enviado o único e-mail para inscrição contendo os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos; **d)** **c**omprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, por culpa do candidato, além de anulada a respectiva pontuação, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.6 Critérios de julgamento: **a)** os comprovantes deverão estar ***diretamente relacionados com a área administrativa*** e serão considerados apenas os obtidos ***até a data da publicação deste Edital***; **b)** não serão computados os documentos que excederemovalormáximoexpressona tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração; **c)** a ***escolaridade mínima exigida para o desempenho da função (Fiscal: ensino médio completo) não será objeto de avaliação***; **d)** todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul; **e)** nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.

4.2 NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETO

4.2.1 Para a prova de títulos o candidato deverá:

a) Proceder a leitura da íntegra do Edital;
b) Imprimir o Anexo II – Formulário para Currículo Nível Superior, preencher com letra legível, datar e assinar;
c) Proceder a ***digitalização em um único arquivo no formato PDF***, não superior 15mb, que deverá ser denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (ex. *Fulano de Tal*), na seguinte ordem (não havendo os títulos constante no c3., o candidato deverá digitalizar/enviar os documentos obrigatórios constantes nos item c1. e c2.):
c1. ITEM OBRIGATÓRIO: Formulário para Currículo Nível Superior;
c2. ITEM OBRIGATÓRIO: Certificado ou Atestado de Conclusão do Curso Superior (frente e verso); e
c3. ITEM FACULTATIVO: Certificados ou Atestados de Conclusão (frente e verso) de cursos de Pós Graduação a título de: Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), de Mestrado (Stricto Sensu) e de Doutorado (Stricto Sensu), caso o concorrente possua a titulação;
d) Acessar a página inicial do serviço de *webmail*, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", em seguida, no campo "PARA/DESTINATÁRIO" inserir o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de inscrições – pssveranopolis2021@gmail.com, mencionando no local "ASSUNTO" o número, o ano e a função escolhida (ex. *Assunto: PSS nº 09/2021 – Pedagogo*), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

CATEGORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	2,0 pontos
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos
Doutorado(Stricto Sensu)	6,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**
Observação: a pontuação máxima considerada para avaliação será de 10,0 (dez) pontos, o que ultrapassar esse limite não será valorado.	

4.2.2 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria - Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado Stricto Sensu e Doutorado Stricto Sensu, sendo que para cada documento deverá ser atribuída a respectiva pontuação conforme o indicado na tabela acima. ***A pontuação máxima considerada para avaliação será de 10,0 (dez) pontos, o que ultrapassar esse limite não será valorado.***

4.2.3 Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, ***possuindo a escolaridade exigida para o exercício da função***, deixar de apresentar os documentos constantes no quadro do item. Não possuindo títulos para a prova, o concorrente deverá seguir as instruções constantes no item 4.1.1, subitens "a", "b", "c" (c.1./c.2), e "d".

4.2.4 Comprovantes de Pós Graduação a título de Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), de Mestrado (Stricto Sensu) e de Doutorado (Stricto Sensu): através de cópias digitalizadas dos certificados com a assinatura dos responsáveis pela emissão, e quando os cursos estiverem concluídos e o candidato estiver aguardando os certificados, as instituições responsáveis deverão fornecer atestados que comprovem a conclusão.

4.2.5 Informações sobre os documentos: **a)** a escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato a banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados; **b)** não serão considerados os documentos apresentados fora do prazo e horário estabelecidos neste Edital; **c)** uma vez enviado o único e-mail para inscrição contendo os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos; **d) c**omprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, por culpa do candidato, além de anulada a respectiva pontuação, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.2.6 Critérios de julgamento: **a)** os comprovantes deverão estar ***diretamente relacionados com a área da vaga pleiteada*** e serão considerados apenas os obtidos ***até a data da publicação deste Edital***; **b)** Não serão computados os documentos que excederovalormáximoexpressona tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração; **c)** a ***escolaridade mínima exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação***; **d)** todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado ou, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul; **e)** nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.

5 DOS RECURSOS

5.1 A divulgação dos resultados da avaliação dos títulos, dos recursos, bem como da homologação dos Processos Seletivos Simplificados, será efetuada através de Editais conforme prevê o subitem 1.3.

5.2 O candidato poderá interpor Recurso Administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos, na data e horário previsto no item 11 - Cronograma de Eventos, devendo imprimir o Anexo III – Formulário Padrão para Recurso Administrativo, preencher com letra legível todos os itens de identificação de recorrente, expor as razões do pedido recursal, datar e assinar. Após, DIGITALIZAR o documento em um único arquivo no formato **PDF** denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (tamanho não superior a 15mb), acessar a página inicial do serviço de *webmail*, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", inserir no item "PARA/DESTINATÁRIO" o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de recursos – pssveranopolis2021@gmail.com, mencionando no local "ASSUNTO" o número, o ano e a função escolhida (ex. *Assunto: PSS nº 09/2021 – Pedagogo*), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

5.3 Após apreciação dos recursos, as respostas serão enviadas exclusivamente aos Recorrentes, através dos e-mails cadastrados no Formulário Padrão para Currículo, além de publicado conforme prevê o item 1.3 deste Edital.

5.5 Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.

5.6 Não haverá recurso de reconsideração.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontosda prova de títulos, obedecendo à escala de zero a dez pontos.

6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

7 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: ***a)*** *apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003);* ***b)*** *sorteio a ser acompanhado pelo Controle Interno do Município, visto a Pandemia COVID-19.*

7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará os Processos Seletivos Simplificados ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados.

9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: ***a)*** *ser aprovado no Processo Seletivo;* ***b)*** *ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;* ***c)*** *ter idade mínima de 18 anos;* ***d)*** *apresentar a documentação que segue ao Setor de Recursos Humanos: 01 fotografia 3x4 recente; Carteira Profissional (original e xerox); Título Eleitoral (original e xerox); Carteira de Identidade (original e xerox); Certificado de Reservista (original e xerox) - CDI ou 1ª Categoria com as respectivas quitações; Fotocópia da Certidão Nascimento; Fotocópia da Certidão de Casamento; Fotocópia CIC (CPF); Fotocópia PIS/PASEP; Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por médico do trabalho; Atestado da Unidade Sanitária que está em dia com a vacinação; Certidão Eleitoral (www.tse.jus.br); Certidão Judicial Criminal Negativa (www.tjrs.jus.br); Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau (www.tjrs.jus.br); Fotocópia do Comprovante de Escolaridade (original e xerox); Registro no Conselho de Classe; Certidão de regularidade perante o Conselho de Classe; Declaração de Bens (modelo disponibilizado pelo Município); Declaração de Cargo Público (modelo disponibilizado pelo Município); Conta Bancária (formulário para abertura fornecido pelo Município); Fotocópia de Comprovante de Residência atualizado; Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (de zero a 4 anos: comprovante de vacinação; de 5 a 14 anos: comprovante de escolaridade).*

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS e e-mail. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

9.4 Estes Processos Seletivos Simplificados terão validade: **a)** FISCAL - prazo de um ano, a contar da homologação do presente (podendo ser prorrogado por igual período), ou até a realização de concurso público); **b)** ARQUITETO - enquanto perdurar a Licença Saúde do Titular ou pelo prazo de um ano, a contar da homologação do presente (podendo ser prorrogado por igual período).

9.5 Durante o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

10.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão caso não sejam encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas junto ao **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, através do e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições via e-mail (33h consecutivas)	Da 6:00 do dia 01/03 até 15:00 do dia 02/03/2021
Publicação de Inscritos	03/03/2021
Análise de Currículos	03 e 04/03/2021
Publicação do resultado preliminar	04/03/2021
Prazo para recurso via e-mail	Da 6:00 às 12:36 do dia 05/03/2021
Publicação do resultado oficial	08/03/2021
Sorteio acompanhado pelo Controle Interno do Município, visto a impossibilidade de aglomeração por causa da Pandemia COVID-19	09/03/2021
Homologação do resultado final	10/03/2021

Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão se antecipados.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 25/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Não preencher este campo
INSCRIÇÃO Nº:

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA CURRÍCULO NÍVEL MÉDIO - FISCAL.

1 – REGRAS:
a) Proceder a leitura da íntegra do Edital;
b) Imprimir o Anexo I – Formulário para Currículo Nível Médio, preencher com letra legível, datar e assinar;
c) Proceder à digitalização em um único arquivo no formato PDF, não superior 15mb, que deverá ser denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (ex. *Fulano de Tal*), na seguinte ordem (não havendo os títulos constante no c3., o candidato deverá digitalizar/enviar os documentos obrigatórios constantes nos item c1. e c2.):
c1. ITEM OBRIGATÓRIO: Formulário para Currículo Nível Médio;
c2. ITEM OBRIGATÓRIO: Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio (frente e verso); e
c3. **ITEM FACULTATIVO:** Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão, e/ou Comprovante de Matrícula em Curso de Graduação nas seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Direito, Gestão Pública ou Processos Gerenciais; Certificados ou Atestados de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento nas seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Direito, Gestão Pública ou Processos Gerenciais (certificados emitidos até a data de publicação deste Edital); e Certificados ou Atestados de Conclusão de Cursos de Informática Básica e/ou de Idiomas.
d) Acessar a página inicial do serviço de *webmail*, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", em seguida, no campo "PARA/DESTINATÁRIO" inserir o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de inscrições – pssveranopolis2021@gmail.com, mencionando no local "ASSUNTO" o número, o ano e a função escolhida (exemplo. *Assunto: PSS nº 13/2021 – Fiscal*), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

2 – DADOS DO CANDIDATO *(preencher):*			
Nome completo			
Data de Nascimento		Idade	
RGnº			
CPF nº			
Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)			
Telefone (com DDD)			
E-mail			

3 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS *(preencher somente as duas primeiras colunas):*

CATEGORIA	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	***CANDIDATO (preencher)***		***ESPAÇO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (pontos por categoria)***
Curso Superior Completo (diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso) e/ou estar cursando (comprovante de matrícula no curso de graduação), nas seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Direito, Gestão Pública ou Processos Gerenciais.	5,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Cursos de Aperfeiçoamento nas seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Direito, Gestão Pública ou Processos Gerenciais (certificado ou atestado de conclusão)	3,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Cursos de Informática Básica e/ou de Idiomas (certificado ou atestado de conclusão)	2,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**	***Quantidade Total***	***Pontuação Total***	**TOTAL:**
OBS: A pontuação máxima considerada para avaliação será de 10,0 (dez) pontos, o que ultrapassar esse limite não será valorado.				

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas, bem como, das cópias de todos os documentos anexados.

Veranópolis, RS, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato.

Não preencher este campo
INSCRIÇÃO Nº:

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA CURRÍCULO NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETO.

1 – REGRAS:
a) Proceder a leitura da íntegra do Edital;
b) Imprimir o Anexo II – Formulário para Currículo Nível Superior, preencher com letra legível, datar e assinar;

c) Proceder a ***digitalização em um único arquivo no formato PDF***, não superior 15mb, que deverá ser denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (ex. *Fulano de Tal*), na seguinte ordem (não havendo os títulos constante no c3., o candidato deverá digitalizar/enviar os documentos obrigatórios constantes nos item c1. e c2.):

c1. ITEM OBRIGATÓRIO: Formulário para Currículo Nível Superior;

c2. ITEM OBRIGATÓRIO: Certificado ou Atestado de Conclusão do Curso Superior (frente e verso); e

c3. ITEM FACULTATIVO: Certificados ou Atestados de Conclusão (frente e verso) de cursos de Pós Graduação a título de: Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), de Mestrado (Stricto Sensu) e de Doutorado (Stricto Sensu), caso o concorrente possua a titulação;

d) Acessar a página inicial do serviço de *webmail*, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", em seguida, no campo "PARA/DESTINATÁRIO" inserir o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de inscrições – pssveranopolis2021@gmail.com, mencionando no local "ASSUNTO" o número, o ano e a função escolhida (ex. *Assunto: PSS nº 09/2021 – Pedagogo*), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

2 – DADOS DO CANDIDATO ***(preencher):***			
Nome completo			
Data de Nascimento		Idade	
RGnº			
CPF nº			
Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)			
Telefone (com DDD)			
E-mail			

3 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS *(preencher somente as duas primeiras colunas):*

RELAÇÃO DE TÍTULOS				
CATEGORIA	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	***CANDIDATO (preencher)***		***ESPAÇO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (pontos por categoria)***
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	2,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Doutorado(Stricto Sensu)	6,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**	***Quantidade Total***	***Pontuação Total***	**TOTAL:**
OBS: A pontuação máxima considerada para avaliação será de 10,0 (dez) pontos, o que ultrapassar esse limite não será valorado.				

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas, bem como das cópias de todos os documentos anexados.

Veranópolis, RS, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato.

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO.

Recorrente: _____

*Endereço:*_____

E-mail: _____ *Telefone:* _____

Nº da Inscrição: _____ *Nº do Processo Seletivo* ____/20__ *Função:*____ _____

Objeto do Recurso: Classificação Preliminar

Razões do Pedido Recursal:

_____

Veranópolis, RS, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:8F37451C